

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.**PRESIDENTE:** Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN**1º Vice-Presidente:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN**Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN**1ª Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN**2ª Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN**3ª Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**Ref. Processo Administrativo nº 0019/2025****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA**, visando atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. As atas da licitação com os respectivos equipamentos, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 02 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:FF1A261D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CNPJ Nº 08.097.008/0001-00****CONTRATADO:** ALVES DUARTE E ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.181.623/0001-57, COM SEDE À RUA POTENGI, Nº 383, BAIRRO PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.020-030**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA SINGULAR, NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, DA DEFESA DE INTERESSES DO MUNICÍPIO, ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE IRRF.**VIGÊNCIA:** PRORROGADA ATÉ 02/02/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 111 DA LEI Nº 14.133/21.

ACARI/RN, EM 02 DE MAIO DE 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS –Secretário Municipal de Administração -
Contratante**LUCAS DUARTE DE MEDEIROS –**

CPF: ***.969.084-**-

Responsável Pela Contratada

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4F19CA88**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CNPJ Nº 08.097.008/0001-00****CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.797.967/0001-95, ESTABELECIDNA NA RUA LZABEL A REDENTORA, 2356 – EDIF. LOEWEN, SALA 117, BAIRRO CENTRO, CEP 83005-010, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

NO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.
OBJETO DO ADITIVO: CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA E O RESPECTIVO REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO CELEBRADO
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/03/2026.
VALOR DO REAJUSTE AO CONTRATO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1.433,28 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) AO CONTRATO Nº 048/2024, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO PARA R\$ 18.133,28 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ÍNDICE APLICADO: IGP-M DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, §§7º E 8º C/C 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

ACARI/RN, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS –
Secretário Municipal de Tributação e Administração - Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS -
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:187E8F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
026/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000001946/2025

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 026/2025**, com sessão inicial realizada em 02 de maio de 2025, a saber:

a) R C N DINIZ JUNIOR-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**27.545.583/0001-92**,saiu vencedora dos itens 01, 02, 05, 06 e 09, totalizando o valor de **R\$10.867,39 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);**

b) SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**58.404.672/0001-42**,saiu vencedora dos itens 07, 08 e 10, totalizando o valor de **R\$3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

c) 50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**50.886.412/0001-49**,saiu vencedora dos itens 03 e 04, totalizando o valor de **R\$3.394,00 (três mil trezentos e noventa e quatro reais).**

Acari (RN), 02 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B6B2C0DA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10**

R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$161.382,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		161.382,38
Superávit Financeiro		
02 08 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1394	DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO ESPORTE	98.546,26
27.812.0017.1123.0000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
100 000	GERAL TOTAL	
1379	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIV	62.836,12
27.812.0018.1108.0000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		161.382,38
Fontes de Recurso		
700	0000	98.546,26
706	3110	62.836,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:97403038

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2025 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ERILENE DA SILVA LOPES**, CPF nº ***.199.564-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme dispõe os arts. 1º - “34, XXII” e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 28, de 12 de março de 2025.
Parágrafo único – A posse no cargo de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de maio de 2025.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8A9C7F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar **ADRIELE KALINE CESÁRIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.563.744-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na UBS Maria Daguia Baracho – PSF I, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Saúde Pública e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de maio de 2025.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1AAA5E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**, CPF nº ***.082.364-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Saúde Pública do Município de Acari, conforme dispõe o Art. 28, II e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Adjunto de Saúde Pública do Município de Acari se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de maio de 2025.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:53D2268D

GABINETE DO PREFEITO
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.

08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antônio, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subseqüentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, sendo prorrogado pelo Edital de Prorrogação nº 001/2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2025, e considerando que a candidata convocada Laisa Thaise de Oliveira Batista (13º colocado convocado no Edital nº 37), não se apresentou para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

ODONTÓLOGO-CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
VITOR NOGUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA VALE	26,00	14

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **19 DE MAIO DE 2025**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- Para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista: Curso de Odontologia + Registro no CRO;

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;

- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
- o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 37/2025, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari.
V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN
Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C7901584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2025 – SEMECE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122/2024 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Adriano Campelo da Silva			
CARGO:	Coordenador Cultural			
MATRÍCULA:	5094			
DOCUMENTOS:	CPF: 062.695.464-94	RG: 002.386.288		
LOTADO (A):	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO E DATAS:	Saída:	Volta:		
	Data: 02/05/2025	Data: 02/05/2025		
	Hora: 06h	Hora: 18h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de palestras e mesas redondas do II Encontro de Genealogia de Santa Luzia, no dia 02 de maio de 2025. O encontro será realizado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa Luzia, em parceria com o Instituto Federal de Educação da Paraíba, Campus de Santa Luzia, nos dias 02 e 03 de maio de 2025, no Auditório do IFPB – Campus de Santa Luzia, localizado na rua Rita Araújo de Medeiros Ferreira - São Sebastião, Santa Luzia - PB, 58600-000.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

1/2	SANTA LUZIA/PB	02/05/2025	320,00	160,00
-----	----------------	------------	--------	--------

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Acari/RN, 02 de maio de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 004/2025

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:703A0F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030502/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030401/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126239/2024

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 030502/2024, firmado em 03/05/2024, com a empresa **54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 54.049.362/0001-04;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 030502/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030401/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **03/05/2025**, encerrando-se no dia **03/05/2026**;

Fundamento Legal: fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 030401/2024;

Cobertura Orçamentária:

Gestão/Unidade: 02 .006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Ação: 2143 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Marcílio Rodrigues.

Arez/RN, 02 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B18CBCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041601/2025 -
PROCESSO Nº 132484/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **DANDARA SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.543.641/0001-23, com o valor total de **R\$55.300,00** (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de redes de proteção com instalação inclusa, destinada as quadras poliesportivas do município de Arez**.
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 02 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FE1F3967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041601/2025 - PROCESSO Nº 132484/2025

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: DANDARA SPORT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.543.641/0001-23;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de redes de proteção com instalação inclusa, destinada as quadras poliesportivas do município de Arez.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.009. Ação: 2133. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 15000000.

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 02 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:58E350BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020501/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041601/2025 - PROCESSO Nº 132484/2025

Espécie: Contrato nº 020501/2025, firmado em 02/05/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** DANDARA SPORT LTDA - CNPJ nº 51.543.641/0001-23; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de redes de proteção com instalação inclusa, destinada as quadras poliesportivas do município de Arez; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041601/2025; **Processo:** 132484/2025; **Vigência:** de 02/05/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 244/2024, de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Dandarah Katarine Rodrigues de Luna Freire.

Arez/RN, 02 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DD98844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080401/2025 -
PROCESSO Nº 132423/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores,

para a contratação do proponente **M E D SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.191.957/0001 30, com o valor total de **R\$59.250,00** (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de arbitragem em modalidades esportivas diversas visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 29 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:37228422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
080401/2025 - PROCESSO Nº 132423/2025

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: M E D SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.191.957/0001 30;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de arbitragem em modalidades esportivas diversas visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.009. Ação: 2133. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 15000000.

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 29 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DAB458F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290401/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080401/2025 - PROCESSO Nº 132423/2025

Espécie: Contrato nº 290401/2025, firmado em 29/04/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** M E D SERVICOS LTDA - CNPJ nº 50.191.957/0001-30; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de arbitragem em modalidades esportivas diversas visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080401/2025; **Processo:** 132423/2025; **Vigência:** de 29/04/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 644/2024, de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Maria Luana Bezerra Domingos.

Arez/RN, 29 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:ED9B5D82**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA DUARTE** para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:0A38A4B0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0198/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 5,0 (cinco) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, para participar de capacitação no Seminário do Empretec, do dia 05 a 09 de maio de 2025.

1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco Reais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:5E761AAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025 - GP****Portaria nº 157/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 30 de Abril de 2025.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCISCO JUNIOR INACIO;

Cargo/Função: Assessoria Administrativa do Conselho Tutelar, Mat. 1300038-3;

Quantidade: três diárias e meia;

Destino: Santa Cruz do Capibaribe/PE;

Data de saída: 01 de maio de 2025;

Valor Unitário: R\$ 490,48 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos),

Valor Total: R\$ 1.716,68 (um mil setecentos e dezesseis real e sessenta oito centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **11º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes**, com realização nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2025, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no Altas Horas Outlet, situado na Av. Bela Vista, nº 2300, PE -160 (Km 13) Bairro da Moda.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B5459E89**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**CONTRATADA:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 26.337.395/0001-06.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “PABLO A VOZ ROMANTICA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.

VALOR ESTIMADO:R\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 16 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:767415FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.
CNPJ: 03.657.268/0001-99.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “BRASAS DO FORRO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.
VALOR ESTIMADO:R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 23 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:5761206F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 21.488.092/0001-70.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “REY VAQUEIRO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.
VALOR ESTIMADO:R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:F3F9967E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: ZE FILHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA.
CNPJ: 51.388.404/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “ZÉ FILHO SANFONEIRO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.
VALOR ESTIMADO:R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:0E914330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 025/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 05.088.013/0001-88.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “BANDA GRAFITH” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.

VALOR ESTIMADO:R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 30 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:17A361C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA.
CNPJ: 45.102.128/0001-02.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “LUCAS BOQUINHA E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.

VALOR ESTIMADO:R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 30 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:679265A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: VD EDIÇÕES MÚSICAIS E SHOWS LTDA.
CNPJ: 42.746.402/0001-80.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “BANDA THALES PLAY” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.

VALOR ESTIMADO:R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:446D3B90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2025.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS.
CNPJ: 48.294.107/0001-16.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “DJ KEVIN” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2024 à 06/07/2024.

VALOR ESTIMADO:R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 02 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:AA7AA60A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.02.26.0040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** CJ PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.914.686/0001-39; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **VALOR:** R\$ 204.672,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 30 de abril de 2025 e encerramento em 30 de julho de 2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante, CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA – pela Contratada.

Caicó/RN, 30 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A345D82D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2025.03.24.0039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ERO LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 09.643.897/0001-46; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MINIVANS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)**; VALIDADE: termo inicial em 24 de abril de 2025 e termo final em 24 de abril de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **EROCIANO FELICIANO DA SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:76B99CDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2025.03.24.0039

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ERO LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 09.643.897/0001-46; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MINIVANS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)**; VALIDADE: termo inicial em 24 de abril de 2025 e termo final em 24 de abril de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **EROCIANO FELICIANO DA SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:486AABA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 026/2025**

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do Show Musical de Rodolfo Lopes, que será realizado no dia 04 de maio de 2025, na Festa de Aniversário do Distrito Laginhas.

Favorecido: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (CNPJ: 20.659.771/0001-00).

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 026/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 02 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:AA5232E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 463 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 508/2025 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, da servidora **FERNANDA DANTAS MACEDO**, matrícula nº 1.5207, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal, com ônus para o órgão cessionário e vigência de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1BCF4087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 464 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercerem a suas atividades junto à

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, com vigência de 02(dois) anos.

ERIVAN DANTAS DINIZ, matrícula nº 1.5079/1, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG;
SORAIVA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.5572/1, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:41E88E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1355, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

LEI Nº 1355, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui os componentes municipais do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional - SISAN, sendo o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional – COMSEAN, a câmara intersectorial de segurança alimentar e nutricional – CAISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, institui a conferência alimentar e nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 1º. Esta Lei estabelece os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

Art. 3º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do

Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 5º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 6º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art.7º. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município de Carnaúba dos Dantas elaborará seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 9º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 10. O SISAN, no Município, reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 11. São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEAN Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por ato do Prefeito, com as seguintes atribuições, dentre outras: a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, ou decreto substituto, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEAN Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN. Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município de Carnaúba dos Dantas/RN será composto por no mínimo 10 (dez) Conselheiros(as), de forma paritária, composto por representantes da Sociedade Civil Organizada e de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

I – 05 (cinco) representantes do Governo Municipal, tanto da administração direta quanto indireta, indicados por seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante, sendo a designação regulamentada através de Decreto.

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, com composição regulamentada através de Decreto.

Art. 13. Os representantes da Sociedade Civil e entidades não-governamentais a que se o inciso II, do art. 12, desta Lei, serão eleitos de acordo com critérios a serem definidos pelo COMSEAN/Carnaúba dos Dantas em seu Regimento Interno.

Art. 14. As instituições representadas no COMSEAN, prevista no inciso II, do art. 12, desta Lei, devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

Art. 15. O COMSEAN terá como Presidente um de seus membros.

Art. 16. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 17. A atividade de Conselheiro do COMSEAN não será remunerada a qualquer título, sendo considerada atividade de relevante interesse público, sendo justificadas as ausências em decorrência de participação nas reuniões do conselho.

Art. 18. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município poderá contar com Câmaras Temáticas, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, podendo

instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 19. Cabe ao Poder Executivo assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município, assim como as suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 20. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 21. Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e registradas em atas.

Art.22. Compete ao COMSEAN:

I - acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

II - propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

III - articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;

IV - propor ações emergenciais para atendimento a população em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;

V - propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

VI - ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;

VII - estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

VIII - produzir conhecimento e acesso à informação;

IX - desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;

X - elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XI - realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

XII - realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

Art.23. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reger-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - promover a intersectorialidade das políticas, programas, projetos e serviços governamentais;

II - descentralizar as ações e articulações, em regime de colaboração entre as esferas de governo;

III - garantir a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas de segurança alimentar e nutricional nas três esferas de governo;

IV - articular o orçamento e a gestão; e

V - estimular o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 24. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composta por delegados representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos sob a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN de Touros, conforme dispuser o Regimento Interno próprio.

Art. 25. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, conforme calendário determinado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º. A realização da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de abrangência Municipal.

§2º. Para realização da Conferência, o Conselho constituirá Comissão Organizadora dentre seus membros, escolhidos em plenária.

Art. 26. Compete a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além do citado no artigo 3º, desta Lei:

I – eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN;

II – aprovar o Regimento Interno da Conferência;

III – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

CAPÍTULO V

DAS CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 27. Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual.

Art. 28. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN, a partir de deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – conter análise da situação Nacional, Estadual e/ ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEAN e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – ser revisado a cada 02 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento da sua execução.

Art. 29. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 30. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será integrada por no mínimo 03 representantes das secretarias municipais a serem designados através de Decreto próprio.

Parágrafo único. A CAISAN será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 31. A Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 32. A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 33. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e ao COMSEA, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações nas áreas de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 34. Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento do Município e os recursos financeiros adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício, bem como quaisquer outros incentivos governamentais;

II - os recursos financeiros oriundos do governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos recebidos diretamente ou por meio de convênios destinados à área da segurança alimentar e nutricional;

III - os recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênio destinados à área da segurança alimentar e nutricional;

IV - as doações, contribuições e auxílios de terceiros;

V - as rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VI - outros recursos legalmente constituídos.

Art. 35. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA destinam-se a custear:

I – o financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Segurança Alimentar e Nutricional, desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional ou por órgãos conveniados;

II - as despesas com consultoria, projetos de pesquisas ou de estudos na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - as despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de segurança alimentar e nutricional;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;

V - aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários à execução e funcionamento dos programas e equipamentos públicos;

VI - aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários à execução e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN;

VII - aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários ao fortalecimento da gestão do SISAN no Município;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Prefeito Municipal editará Decreto regulamentando esta Lei.

Art. 37. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:3D75B9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, informa que devido a revogação da fase de lances, republica a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, que será realizada no dia 15 de maio de 2025 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 05 de Maio de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 02 de Maio de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:22EA7E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025-DIARIAS**

PORTARIA Nº 112/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 147/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de ½ (meia diária), no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Senhor(a) ANA JACIANE DA SILVA, portadora do CPF Nº 082.***.***-26, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e deslocamento na cidade do Natal/RN, onde participará da **Reunião de Alinhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, na Modalidade Sub-50**, que realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025 no Auditório da SETHAS, Centro Administrativo do Estado – Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 30 de abril de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:87F38A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município DE DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade da realização de inscrições dos servidores do FUNPREV para participação no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, conforme especificado no termo de referência, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025 na cidade Foz do Iguaçu/PR, no valor global previsto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago mediante apresentação dos boletos bancários. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no art.74, inciso III alínea “f” da LEI 14.133/2021.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.74, inciso III alínea “f” da LEI 14.133/2021 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a realização das inscrições ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: **ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, com endereço Q SCLRN 711 BLOCO G LOJA 15 ASA NORTE CEP: 70.750-557 BRASILIA/DF**, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 02 de maio de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 016/2025

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C3291E70**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV****TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município DE DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que institui o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para o processo licitatório destinado realização de inscrições dos servidores do FUNPREV para participação no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, conforme especificado no termo de referência - CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, que acontecerá nos dias 25 à 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor global previsto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago mediante apresentação dos boletos bancários. Com fundamentação técnica legal no art.74, inciso III alínea “f” da LEI 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2025:

Orçamento Geral do Município - FUNPREV, através do Exercício do ano de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 02 de maio de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 016/2025

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6E4AAB0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes abaixo:

EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91;

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02;

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 02 de maio de 2025.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:F83586BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** PROCESSO 051/2025 CARONA Nº 002/2025**CONTRATO Nº** ° 2025.0032**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: D. S. PAIVA DIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.255.149/0001-09, COM SEDE RUA 13 DE MAIO, 637, CENTRO, Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.900-000

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer quando e se necessário serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 762.433,75 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

16 - Programa de Fortalecimento da Cultura

2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR

634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025**Publicado por:**

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:A077BFD4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228001/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O Município de Felipe Guerra-RN, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 002/2025, cujo objeto é a **seleção de Organização da Sociedade Civil visando à formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde, assistência social, serviços públicos e educação**, conforme consta no processo supracitado.

Com base no julgamento realizado pela Comissão de Seleção, restou habilitada e aprovada a proposta apresentada pela entidade abaixo relacionada: ADJUDICA o objeto a INSTITUIÇÃO VENCEDORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - CNPJ: 18.839.775/0001-10 VALOR TOTAL DO TERMO DE

COLABORAÇÃO: R\$ 733.913,78 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Felipe Guerra-RN, 25 de abril de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:93C6AC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de maio de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras remanescentes de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE, localizada na Rua Adelino Bonifácio da Silva, zona urbana do município de Felipe Guerra-RN, conforme condições, especificações e exigências contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes deste processo. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de maio de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 21 de maio de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> ou <http://transparencia.felipeguerra.mn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.mn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=760>

Felipe Guerra/RN, 30 de abril de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:10601925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
003/2025**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda escolar) para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia 02/05/2025 – término: 09h00 horas do dia 14/05/2025 e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia 14/05/2025, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia 14/05/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

*Replicado

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:A18F34B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1.396/2025.

CONTRATADA: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME

CNPJ Nº: 14.240.361/0001-10

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de palco, grades de isolamento, sistema de som, sistema de iluminação, entre outros, para atender às necessidades das festividades em comemoração aos 63 anos de emancipação política do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 01 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C6BC4C2C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 815/2025

Nome do credor: ELTON DA SILVA AVELINO.

CPF: 098.720.254-52

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida do Futebol, nº 16, centro, Baixa do Meio, Guamaré/RN, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Guamaré/RN, 30 de abril de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:776097DB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1.448/2025.**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA BELMONT BARRETO (ZÉ LEZIN).**CNPJ Nº:** 55.210.889/0001-23.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Ação:** 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS**Natureza:** 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**Região:** 0001 – Guamaré**Valor:** 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação do artista **ZÉ LEZIN**, por meio da empresa **MARIA APARECIDA BELMONT BARRETO** para realização de show de humor para festividade em comemoração aos 63 anos de emancipação política do Município de Guamaré/RN, a ser realizado no dia 06 de maio de 2025 na Praça da Juventude, no Distrito de Baixa do Meio.

Guamaré/RN, 02 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D35F3831**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1.449/2025.**CONTRATADA:** G M CHAGAS.**CNPJ Nº:** 12.633.942/0001-96.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Ação:** 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS**Natureza:** 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**Região:** 0001 – Guamaré**Valor:** 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação da empresa G M CHAGAS para realização de apresentação musical (show) de **Chagas Sobrinho**, para festividade em comemoração aos 63 anos de emancipação política do município de Guamaré/RN, no dia 05 de maio de 2025, com apresentação na Orla do Rio Aratuá.

Guamaré/RN, 02 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EE4DD9EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2025**

Dispõe sobre a exoneração dos secretários municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão e dos servidores que exerçam funções de confiança da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1º Exonerar todos os secretários municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:3CC68BAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2025**

Dispõe sobre a exoneração de FRANCISCO WANDERSON REZENDE DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO WANDERSON REZENDE DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e serviços públicos, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:283FC4A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422.001/2025**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção no portão eletrônico (da área/garagem) do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação nº 003/2025, a saber: **43.176.875 VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 43.176.875/0001-51**, consagrando-se ganhadora do item 1, totalizando o valor de **R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva no portão/motor eletrônico da área/garagem da sede do JARDIMPREV.	Serviço	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
Valor Total: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).					

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:04FEE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE CONTATO EXCLUSIVO
PARA ATENDIMENTO A CLIENTES**

Eu, Maria da Guia de Lima, com desempenho da função de Agente de Desenvolvimento, na Sala do Empreendedor de Jundiá/RN, declaro que o número (84) 93300-1139 é de uso exclusivo e dedicado para os atendimentos aos clientes da Sala do Empreendedor.

Afirmo que o número não é de uso particular do agente de desenvolvimento ou atendente da sala. O número está publicado e divulgado aos clientes e sociedade como número de contato para a Sala do Empreendedor.

Esse número está disponível durante o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Jundiá/RN, 28 de abril de 2025.

MARIA DA GUIA DE LIMA
Agente de Desenvolvimento

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BBB6EDBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Josarc Vidal Lopes**, inscrito no CPF/MF Nº ***.656.444-**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, do quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:49764B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **José Jobson Guedes Lopes**, inscrito no CPF/MF Nº ***.364.924-**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, do quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A8682BA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Josarc Vidal Lopes**, inscrito no CPF/MF Nº ***.656.444-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:368EF5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **José Jobson Guedes Lopes**, inscrito no CPF/MF Nº ***.364.924-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BF591263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 889/2025

LEI MUNICIPAL Nº 889/2025 Lagoa Nova/RN, 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar - CEAPM na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA COTA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAPM

Art. 1º. Fica instituída a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, destinada a ressarcir despesas exclusivamente

vinculadas ao exercício da atividade parlamentar observado o limite máximo mensal de 50 % do subsídio atual do vereador.

§ 1º. O dispêndio e a aplicação da cota de que trata o “caput” deste artigo obedecerá às exigências nesta Lei.

§ 2º. O valor descrito no caput deste artigo será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º. O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício será efetivado mediante solicitação formulada pelo vereador, dirigida a Unidade de Controle Interno, necessariamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

§ 1º. A Unidade de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

§ 2º. As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, durante o período de até 5 (cinco) anos a partir da sua emissão.

§ 3º. Ao final de cada semestre legislativo a Unidade formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade de por meio eletrônico em sítio virtual da Câmara Municipal na forma prevista em Lei.

§ 4º. A Câmara Municipal deverá criar uma Comissão de Controle Interno por meio de Lei e será composta por: a) 1 (um) Controlador Interno; b) 1 (um) Contador; e c) 1 (um) Técnico Legislativo aprovados em concurso público.

§ 5º. A Comissão de Controle Interno poderá, *excepcionalmente*, ser composta por ocupantes de cargos em comissão, enquanto não houver a nomeação dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, na sede do Município, compreendendo estritamente gastos com taxas condominiais, IPTU, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;

II - locomoção do Vereador e Assessores Parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, caso existam, compreendendo passagens, alimentação, hospedagem e locação de meios de transporte, desde que não recebam diária(s) para tal finalidade;

III - combustíveis e lubrificantes até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da cota;

IV - contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, até o limite mensal de até 80% (oitenta por cento) do total da verba indenizatória;

V - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;

VI - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;

VII - aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV ou similar, acesso à internet;

VIII - locação de móveis e equipamentos;

IX - peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias a manutenção e conservação do mesmo;

X - cópias heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar;

XI - edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;

XII - despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador;

§ 1º. As despesas contraídas pelo parlamentar com relação ao inciso I deste artigo somente serão ressarcidas se as instalações próprias da Câmara Municipal não oferecerem condições apropriadas ao estabelecimento e manutenção de um gabinete.

§ 2º. Os gastos com telefone móvel previstos por este artigo deverão respeitar os limites estabelecidos nesta Lei e serão em número máximo de 2 (dois) aparelhos por parlamentar.

§ 3º. A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por pessoa física ou jurídica, no caso desta deve ser cadastrada como empresa de locação de automóveis, respeitado o limite de 1 (um) automóvel por Parlamentar e os limites com combustível previsto pelo art. 13º.

§ 4º. Os imóveis mencionados no inciso I, deverão ser previamente cadastrados junto à Unidade ou Comissão de Controle Interno, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo equivalente com firmas reconhecidas em cartório.

§ 5º. Os produtos e serviços cuja prestação é por meio de natureza genérica e/ou permanente dispostos nos incisos III, VI, E VIII, serão contratados mediante pesquisa mercadológica ou por meio de adesão a ata de registro de preços ou pregões de outros órgãos pertencentes a administração pública direta ou indireta.

§ 6º. As despesas de que trata o inciso II só serão ressarcidas mediante comprovação da necessidade e pertinência da viagem para o exercício da atividade parlamentar.

CAPÍTULO II DO RESSARCIMENTO

Art. 4º. A solicitação de reembolso será efetuada até o 15º dia útil do mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5º. Será objeto de ressarcimento o documento:

I - original, em primeira via, quitado com pagamento à vista, em nome do parlamentar, observando as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo;

II - nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, bem como nota avulsa em se tratando de pagamento a pessoa física;

§ 1º. O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§ 2º. Serão admitidas contas de água, telefone, energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do artigo 3º;

§ 3º. Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do

produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar.

Art. 6º. De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, a Unidade ou a Comissão de Controle Interno, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

Art. 7º. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao Parlamentar para as devidas correções e substituições, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 8º. Os documentos relativos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão mais ser objeto de ressarcimento.

Art. 9º. Os reembolsos decorrentes da cota se farão mediante depósito em conta corrente em nome do Parlamentar.

CAPÍTULO III DA LIMITAÇÃO DO RESSARCIMENTO

Art. 10. O ressarcimento das despesas elencadas no inciso I do art. 3º, quando cabível, somente alcançará os valores não superiores ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da CEAPM.

Art. 11. As despesas com telefonia móvel somente serão ressarcidas até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 12. As despesas elencadas no inciso II do art. 3º somente serão ressarcidas até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 13. As despesas com combustíveis e lubrificantes serão ressarcidas até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 14. As demais despesas previstas pelo Art. 3º desta Lei serão ressarcidas de igual modo, respeitando os limites previstos em resolução.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 15. Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

Art. 16. É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do Art. 3º.

Art. 17. É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

Art. 18. É vedada a locação de imóvel de que trata o inciso I do Art. 3º de propriedade do Parlamentar, de seus Assessores Parlamentares, de Servidores Públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

Art. 19. Na locação de bens móveis, imóveis e ou equipamento não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

CAPÍTULO V DA PERDA DA COTA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAPM

Art. 20. A CEAPM não é forma de remuneração, não compondo o subsídio do parlamentar.

Art. 21. O Parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I - investido em cargo previsto na Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III - quando o respectivo suplente se encontrar no exercício do mandato.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que necessitar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:EF1CA41D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0249/2025 – GP

Portaria nº 0249/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 02 de maio de 2025.

“EXONERA O SENHOR FELIPE DA SILVA DOMINGOS DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **FELIPE DA SILVA DOMINGOS**, do Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:8C18E826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES ETURISMO - SEJET REGULAMENTO Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o Regulamento Oficial do Torneio de Futsal Feminino denominado “IV Taça das Alziras”, com o objetivo de garantir a lisura, a justiça desportiva, a inclusão e a segurança de todos os envolvidos na competição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1007, de 07 de janeiro de 2025, torna público o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do torneio de futsal na categoria feminina denominado “Taça das Alziras”, objetivando assegurar o bom andamento da competição, garantir a justiça desportiva e fomentar a participação ativa da comunidade.

Art. 2º É de conhecimento e estrita observância de todos os envolvidos – atletas, dirigentes, árbitros, organizadores e demais colaboradores – as disposições deste regulamento.

Art. 3º A competição será organizada e realizada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo (SEJET), no mês de maio de 2025, conforme as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º A IV Taça das Alziras ocorrerá no dia 03 de maio de 2025, na quadra de esportes Manoel Procópio, localizada na Praça Manoel Januário Cabral, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000.

Parágrafo único. O torneio terá início pontualmente às 16h45m do dia 03 de maio de 2025, com intervalo de 1 (uma) hora a partir das 18h e retorno as 19h.

Art. 5º A competição será realizada exclusivamente na categoria feminina, obedecendo as normas deste regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), excetuadas as especificações próprias aqui dispostas.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 6º A inscrição das equipes será realizada no dia 03 de maio de 2025, em até 08 horas antes do início do torneio, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição da equipe ao funcionário da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo. (Vinculado ao Anexo I – Ficha de Inscrição da Equipe)

Art. 7º As atletas menores de 18 anos que desejam participar da competição deverão, até a data da partida em que forem escaladas, obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa idade por meio de documento oficial com foto, acompanhado do Termo de Autorização para Menores, assinado pelos pais ou responsáveis.

(Vinculado ao Anexo II – Termo de Autorização para Menores)

Parágrafo Único. Será permitida a inscrição de no máximo 10 (dez atletas) por equipe.

Art. 8º Poderão participar do campeonato atletas lajenses com naturalidade comprovada no Registro Geral - RG ou título de cidadão lajense, assim como atletas não naturais do município que comprovem residência mínima de 2 (dois) anos, com comprovação apresentada por meio de contas de serviços públicos (água, luz, telefone) em nome do atleta ou dos seus respectivos genitores, contrato de locação de imóvel, ou declaração do empregador atestando a residência no município e demais documentos afins.

Parágrafo Único. Poderão participar da competição atletas ou equipes convidadas mediante anuência das equipes locais e Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo.

CAPÍTULO III – DO FORMATO DO TORNEIO

Art. 9º A quantidade de jogos e a estrutura das eliminatórias serão definidas com base no número de equipes inscritas.

Art. 10º O sorteio para a definição dos confrontos será realizado em reunião pré-torneio, conforme previsto neste regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DO JOGO

Art. 11º As partidas serão disputadas conforme as regras oficiais da CBFS, com as seguintes adaptações:

I – Duração: Cada partida terá 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os tempos.

II – Substituições: ilimitadas.

III – Empate: Em caso de empate no tempo normal, a partida será decidida por disputa de pênaltis.

IV – Pênaltis: Cada equipe terá direito a 5 (cinco) cobranças; persistindo o empate, as cobranças serão realizadas de forma alternada.

Art. 12º O jogo não iniciará se uma das equipes não estiver em quadra com 3 (três) jogadoras prontas para jogar. Após 15 (quinze) minutos da hora prevista para o início, a equipe faltosa perderá o jogo por WO e será atribuído o placar de 1x0 em favor da outra equipe.

Art. 13º Se durante uma partida o número de jogadoras de uma equipe for inferior a 3 (três) atletas, a partida será encerrada e a equipe faltosa perderá o jogo.

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Art. 14º A arbitragem do torneio será de responsabilidade da SEJET, sendo considerada soberana durante os jogos.

Art. 15º Em caso de conflito entre as disposições deste regulamento e as regras oficiais da CBFS, prevalecerão as normas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO VI – DO COMPORTAMENTO DISCIPLINAR

Art. 16º Todos os participantes deverão manter comportamento desportivo e respeitoso durante o torneio.

Art. 17º Atitudes antidesportivas poderão resultar em advertências verbais, cartões amarelo ou vermelho, a critério da arbitragem.

Art. 18º O recebimento de cartão vermelho implicará na expulsão imediata da atleta da partida em curso e suspensão automática para o jogo seguinte.

Art. 19º A equipe que acumular o maior número de infrações poderá ser penalizada pela organização, conforme avaliação da SEJET.

Art. 20º A SEJET reserva-se o direito de desclassificar qualquer equipe ou atleta que se comporte de maneira violenta ou desrespeitosa.

Art. 21º Não será permitido “em hipótese alguma” uso de brincos, alianças, piercing, colares, pulseiras e outros por parte das atletas, para sua segurança e das adversárias.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22º Os recursos destinados à premiação serão oriundos da Unidade Orçamentária 02.009 – SEJET, Ação 2039, Elemento de Despesa 339031, Fonte: 15000000.

Art. 23º A premiação geral do torneio será no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), distribuída da seguinte forma:

I - 1º lugar: R\$500,00 + troféu + medalhas.

II - 2º lugar: R\$300,00 + troféu + medalhas.

III - Melhor Goleira: R\$100,00 + troféu.

IV - Artilheira do torneio: R\$100,00 + troféu.

Art. 24º Troféus e medalhas serão entregues ao final da partida decisiva, em cerimônia com a presença das equipes e autoridades.

Art. 25º O pagamento dos prêmios em dinheiro será efetuado via transferência bancária em até 15 (quinze) dias úteis após a final, exclusivamente na conta cadastrada pelo dirigente ou presidente da equipe no ato da inscrição.

CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO PRÉ-TORNEIO

Art. 26º Será realizada uma reunião pré-torneio no dia 23 de abril de 2025, às 19h, na sede da SEJET, situada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 284, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000.

Art. 27º Nesta reunião serão esclarecidas dúvidas, definida a tabela de jogos e realizado o sorteio dos confrontos.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Todos os participantes do torneio comprometem-se a cumprir integralmente as disposições deste regulamento.

Art. 29º A SEJET não se responsabiliza por lesões, acidentes ou danos pessoais ocorridos durante os jogos.

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, utilizando-se das normas da CBFS e dos princípios de razoabilidade e justiça desportiva.

Art. 31º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 15 de abril de 2025.

ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE - Documento anexado em data 15 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Eu, (nome completo): _____, inscrito no CPF: _____, estado civil: _____, com domicílio situado no endereço: _____, nº: _____, bairro: _____, município/estado: _____, CEP nº: _____, número de telefone: () _____, na qualidade de responsável pela equipe (nome da Equipe): _____, venho, por meio deste, formalizar a inscrição da equipe no Torneio de Futsal Feminino denominado “IV Taça das Alziras”, promovido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, conforme disposto no Regulamento do Torneio, me responsabilizo e informo também que para recebimento da premiação (caso minha equipe vença o campeonato) os dados bancários de minha titularidade são esses, Conta: _____ Agência: _____.

Em anexo segue documentação do Representante da equipe:

- Documento com foto;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária (pode ser um print da conta).

Lajes-RN, ____/____/ 2025

Assinatura do(a) responsável

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS) - Documento anexado em data 15 de abril de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS) AVISO

A autorização dos pais ou responsáveis para criança ou adolescente é um documento utilizado pela mãe, pai ou responsável legal para autorizar uma criança ou um adolescente a realizar determinada atividade desacompanhado ou na companhia de um terceiro determinado por eles.

AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), eu, (nome completo do responsável) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, CPF nº _____, documento de identificação nº _____, expedida por _____, telefone () _____, com domicílio situado no endereço _____

_____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, cidade _____, UF _____.

Autorizo, na condição de grau de parentesco (responsável legal), do(a) menor de idade (nome da criança ou adolescente) _____, nascido(a) em ____/____/____, inscrito(a) no CPF nº _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço, a participar do Torneio de Futsal Feminino denominado "IV Taça das Alzirias", realizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, pelo tempo de duração do campeonato. Assumo ainda, pela presente, integral responsabilidade pela sua participação na referida competição.

Por ser verdade, subscrevo esta autorização,

Lajes-RN, ____/____/2025

Assinatura do(a) responsável legal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:89B5D81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 022/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 280425/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para locação de material de decoração para diversos festejos e comemorações no município de Monte das Gameleiras/RN. Em atendimento as necessidades do Município Com início de recebimento de propostas no dia 05 de maio de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 07/05/2025 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaocontratacaomdgmnted@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/>, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN ou pelo e-mail: comissaocontratacaomdgmnted@gmail.com.

Monte das gameleiras/RN, 05 de maio de 2025

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CE498B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA

Portaria Nº 033/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R\$ 200,00(duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Walterly Andrade da Silva

MATRÍCULA: 3402-9

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana

OBJETIVO: Participar de treinamento voltado para formação de multiplicadores para a limpeza de óleos em ambientes litorâneos, forma adequada para armazenamento, destinação temporária e definitiva dos resíduos oleosos coletados.

DESTINO: Baía Formosa - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Praia sem óleo visa preparar as equipes de gestores dos órgãos estaduais e municipais, tanto da área de meio ambiente quanto da área de limpeza urbana e defesa civil para conhecimento do comportamento do óleo no meio ambiente. O evento será realizado pelo IBAMA e conta com o apoio da prefeitura municipal de Baía Formosa.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:A20F0473

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 034/2025

Portaria nº 034/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Bismarck Pereira Sátiro

MATRÍCULA: 1329-3

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Defesa Civil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana

OBJETIVO: Participar de treinamento voltado para formação de multiplicadores para a limpeza de óleos em ambientes litorâneos, forma adequada para armazenamento, destinação temporária e definitiva dos resíduos oleosos coletados.

DESTINO: Baía Formosa - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Praia sem óleo visa preparar as equipes de gestores dos órgãos estaduais e municipais, tanto da área de meio ambiente quanto da área de limpeza urbana e defesa civil para conhecimento do comportamento do óleo no meio ambiente. O evento será realizado pelo IBAMA e conta com o apoio da prefeitura municipal de Baía Formosa.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:93265DC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 035/2025

Portaria nº 035/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Wagner Targino da Silva

MATRÍCULA: 827-3

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Tributação, membro da comissão de Defesa Civil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação

OBJETIVO: Participar de treinamento voltado para formação de multiplicadores para a limpeza de óleos em ambientes litorâneos, forma adequada para armazenamento, destinação temporária e definitiva dos resíduos oleosos coletados.

DESTINO: Baía Formosa - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Praia sem óleo visa preparar as equipes de gestores dos órgãos estaduais e municipais, tanto da área de meio ambiente quanto da área de limpeza urbana e defesa civil para conhecimento do comportamento do óleo no meio ambiente. O evento será realizado pelo IBAMA e conta com o apoio da prefeitura municipal de Baía Formosa.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:AB345C8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 036/2025

Portaria nº 036/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a:

SERVIDOR: Andrea da Silva Carvalho

MATRÍCULA: 1901-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar Executivo – membro da Comissão de Defesa Civil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

OBJETIVO: Participar de treinamento voltado para formação de multiplicadores para a limpeza de óleos em ambientes litorâneos, forma adequada para armazenamento, destinação temporária e definitiva dos resíduos oleosos coletados.

DESTINO: Baía Formosa - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Praia sem óleo visa preparar as equipes de gestores dos órgãos estaduais e municipais, tanto da área de meio ambiente quanto da área de limpeza urbana e defesa civil para conhecimento do comportamento do óleo no meio ambiente. O evento será realizado pelo IBAMA e conta com o apoio da prefeitura municipal de Baía Formosa.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:42A0E6B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 037/2025

Portaria nº 037/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a:

SERVIDOR: Cesar Augusto do Nascimento Pereira

MATRÍCULA: 236243-0

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Topógrafo – membro da Comissão de Defesa Civil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

OBJETIVO: Participar de treinamento voltado para formação de multiplicadores para a limpeza de óleos em ambientes litorâneos, forma adequada para armazenamento, destinação temporária e definitiva dos resíduos oleosos coletados.

DESTINO: Baía Formosa - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Praia sem óleo visa preparar as equipes de gestores dos órgãos estaduais e municipais, tanto da área de meio ambiente quanto da área de limpeza urbana e defesa civil para conhecimento do comportamento do óleo no meio ambiente. O evento será realizado pelo IBAMA e conta com o apoio da prefeitura municipal de Baía Formosa.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:202E1CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2025 - SRP

O Agente de Contratação do Município de Pedro Avelino–RN comunica aos interessados que, em virtude de ajustes administrativos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, a sessão pública,

previamente agendada para o dia 05/05/2025, às 09h01min, foi remarcada para as 09h01min do dia 19/05/2025.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações complementares: Os interessados poderão adquirir o edital no Portal de Compras Públicas ou solicitá-lo por meio do e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino–RN, 02 de maio de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:58AEC0FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 311, DE 28 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº. 311, DE 28 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo nº 0800767-43.2023.8.20.5150 – Cumprimento de Sentença, em tramitação na Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, que determina a concessão da promoção horizontal da servidora MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA, matrícula funcional nº 284-1, ocupante do cargo de Professora, com alteração de enquadramento da letra “B” para a letra “F” da Tabela de Evolução Funcional prevista na Lei Municipal nº 232/2009;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 232/2009, que disciplina a evolução funcional dos Professores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0800767-43.2023.8.20.5150, a promoção horizontal à servidora MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA, matrícula funcional nº 284-1, ocupante do cargo de Professora, alterando seu enquadramento da letra “B” para a letra “F”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6C4AE31F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidora pública municipal, em razão da aprovação na

avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** à servidora **LARICE ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 634, nomeada para o cargo de **Agente Administrativa**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9434089E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidora pública municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** à servidora **IRLANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 578, nomeada para o cargo de **Psicóloga**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4FCBE94C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 322, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor público municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** ao servidor **EUFRASIO DANTAS ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 732, nomeado para o cargo de **Agente Administrativo**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6DE8BF92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 323, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor público municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 174, nomeado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F45015DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de estabilidade a servidor público municipal, em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece os requisitos de aptidão e capacidade para o desempenho do cargo durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de estágio probatório, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e na mencionada Lei Complementar nº 181/2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do referido decreto, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e o transcurso do período legal de três anos de efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** ao servidor **ONIREVES ELIAS DE PAIVA**, matrícula nº 658, nomeado para o cargo de **Motorista**, integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A53B2A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 325, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de maio do corrente ano, o servidor **Cleiton Moreira Leite**, matrícula nº 100, ocupante do cargo de Agente de Serviços Diversos – ASD, para exercer a função de Gerente do Meio Ambiente, atuando junto à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA, para o desempenho de atividades correlatas à gestão ambiental.

Art. 2º Fica concedida ao servidor Cleiton Moreira Leite a Gratificação Especial – GE2, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2025, **revogando-se** a Portaria nº 052, de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0614145E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 326, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Humberto Fonseca Leide de Lima** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Manutenção de Logradouros**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A85F1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Francisco Antônio Epifânio Barros** admitido em **01/03/2001**, com matrícula funcional nº 30, ocupante do cargo de **Vigia** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer** referente ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 01.03.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/05/2025 a 30/05/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/05/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AA67FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Francisco Ubiratam Pereira Holanda** admitido em **02/01/2011**, com matrícula funcional nº 344, ocupante do cargo de **Técnico de Informática**, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura** referente ao período aquisitivo de **02.01.2024 a 02.01.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá ao período de **02/05/2025 a 11/05/2025 e 28/07/2025 a 06/08/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/05/2025 e 07/08/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B3CCBA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao Servidor, **Francisco Elismar Pinto** admitido em **01/09/1988**, com matrícula funcional nº 34, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura** referente ao período aquisitivo de **01.09.2024 a 31.08.2025**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá ao período de **05/05/2025 a 19/05/2025 e 16/06/2025 a 30/06/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **20/05/2025 e 01/07/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8F68516F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora **Natalia Cunha de Medeiros Melo** admitida em **04/06/2018**, com matrícula funcional nº 507, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** referente ao período aquisitivo de **04.06.2024 a 04.06.2025**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **05/05/2025 a 03/06/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/06/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CAD2027F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora **Gladivania Paiva Fernandes Filgueira de Melo** admitida em **05/04/2005**, com matrícula funcional nº 162, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** referente ao período aquisitivo de **05.04.2024 a 05.04.2025**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2025 a 31/05/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/06/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9B07774B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor **Bruno Alcantara Sampaio Pinto** admitido em **07/05/2018**, com matrícula funcional nº 504, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** referente ao período aquisitivo de **07.05.2024 a 07.05.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2025 a 31/05/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/06/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AE3DF5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, a Servidora **Josefa Josania de Oliveira Silva** admitida em **01/08/2007**, com matrícula funcional nº 75, ocupante do cargo de **agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** referente ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 01.08.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2025 a 31/05/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/06/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6F47F035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, a Servidora **Claudia Maria Freitas Viana** admitida em **17/05/1999**, com matrícula funcional nº 212, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** referente ao período aquisitivo de **17.05.2024 a 17.05.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/05/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D677B590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, a Servidora **Isabel Cristina** admitida em **10/01/2024**, com matrícula funcional nº 394, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social** referente ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 10.01.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2025 a 31/05/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/06/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7DA33725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao Servidor, **Everton Vagner das Silva Freitas** admitido em **20/01/2018**, com matrícula funcional nº 484, ocupante do cargo de **Contador**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**, referente ao período aquisitivo de **29.01.2024 a 28.01.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá ao período de **14/05/2025 a 23/05/2025 e 16/07/2025 a 25/07/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **24/05/2025 e 26/07/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:83F55B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao Servidor, **José de Freitas Junior** admitido em **03/02/2003**, com matrícula funcional nº 10, ocupante do cargo de **Contador**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**, referente ao período aquisitivo de **03.02.2024 a 02.02.2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá ao período de **11/06/2025 a 20/06/2025 e 12/11/2025 a 21/11/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **13/06/2025 e 22/11/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0270A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor **Marcio Marcolino Pinto** admitido em **03/11/2009**, com matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** referente ao período aquisitivo de **03.11.23 a 02.11.24**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/05/2025 a 03/06/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/06/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6C7356BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 097/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ELISMAR BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 097, de 24 de março de 2025 para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/04/2025 a 22/05/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **23/05/2025** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 145 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:711D4F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SEMARH**

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora **Larice Rocha de Oliveira**, admitida em **03/03/2022**, matrícula funcional nº **634-2**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de **03/03/2024 a 03/03/2025**.

Art. 2º As férias de que trata o artigo 1º serão usufruídas em duas etapas, compreendendo:

- a primeira etapa de **12/05/2025 a 26/05/2025**, com retorno às atividades em **27/05/2025**; e
- a segunda etapa de **06/10/2025 a 20/10/2025**, com retorno às atividades em **21/10/2025**.

Parágrafo único. As datas poderão ser ajustadas conforme necessidade do serviço, mediante prévia comunicação e anuência do servidor, observadas as disposições legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9FA8A6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SEMARH**

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora **Paloma Emanuele do Nascimento Queirós**, admitida em **28/08/2018**, matrícula funcional nº **512-1**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**, referente ao período aquisitivo de **28.08.23 a 28.08.24**.

Art. 2º As férias de que trata o artigo 1º serão usufruídas em duas etapas, compreendendo:

- a primeira etapa de **14/07/2025 a 28/07/2025**, com retorno às atividades em **29/07/2025**; e
- a segunda etapa de **06/10/2025 a 20/10/2025**, com retorno às atividades em **21/10/2025**.

Parágrafo único. As datas poderão ser ajustadas conforme necessidade do serviço, mediante prévia comunicação e anuência do servidor, observadas as disposições legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:898AAAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH**

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias** de férias à servidora **Elineide Souza dos Santos**, admitida em **17/05/1999**, matrícula funcional nº **230-1**, ocupante do cargo de **ASD**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2024 a 17/05/2025**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/07/2025 a 30/07/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/07/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D5BB9644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 150 - 2025 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO -
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

PORTARIA Nº 150/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de abril de 2025.

Nomeia os membros da Comissão Especial que coordenará e executará os trabalhos referente a Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA no município de Rafael Godeiro-RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN**, no uso de suas atribuições legais em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial para coordenar e executar os trabalhos da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.

Art 2º - Ficam nomeados para compor a comissão:

NOME FUNÇÃO

Kênia Diogo Jales Oliveira = Presidente
Waneci Barbosa Rodrigues = Membro
Jacksandro Pereira Silva = Membro

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 30 de abril de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B168C0FE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

DECISO Nº. 03-2025 DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 032025

DECISO Nº. CMPE Nº. 03/2025

Considerando o recurso administrativo impetrado pela empresa **LJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 57.143.998/0001-09** protocolado via Portal de compras públicas no dia 23 de abril de 2025. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste município no dia 02 de maio de 2025, e análise das razões e contrarrazões enviadas pelas licitantes.

Esta comissão, **Decide, não acatar** o referido recurso administrativo com base no parecer jurídico e relatório da Comissão de Contratação anexos aos autos, **mantendo a decisão julgada pela Agente de Contratação no dia 22 de março de 2025**, ao qual habilitou e declarou vencedor do Certame Concorrência Eletrônica nº. 01/2025 ID: 375909, a empresa: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26**. **As novas movimentações e prazos legais do referido processo deverão ser acompanhadas pelo Portal de compras públicas, disponível em:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rafael Godeiro/RN, 02 de maio de 2025

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Membros:

WASHINGTON LUIZ MAIA

JACIEL PAIVA MARIANO

MARCOS A. OZORIO DE ARAUJO

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6A84EED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 296/2025

Dispõe sobre nomeação do Secretário de Obras e Transporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– Nomear o senhor **RAIMUNDO BARBOSA DE MELO**, portador do CPF:***.808.864-**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:BF2F7694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22040001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 22040001/25 em favor da empresa CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09, pelo valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), visando a contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia digital bilateral, utilizando unidade móvel adaptada, para atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 02 de Maio de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:EBD558CF

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28040001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas

atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 28040001/25 em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, pelo valor total estimado de R\$ 8.520,30 (oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos), visando o pagamento de taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/RN, referente ao exercício de 2025, para registro da responsabilidade técnica dos profissionais vinculados ao município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 02 de Maio de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:64210B11

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16040001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 16040001/25 em favor da empresa NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.362.106/0001-94, pelo valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), visando a contratação de serviços médicos, prestados por especialista na área de Neurologia, para realização de consultas aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 02 de Maio de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:89EEF5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN
Contratada:**GENILSON GOMES DO NASCIMENTO** – CPF nº: 046.XXX.XXX-45

Processo nº:848/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

Valor Total: R\$ 39.998,75 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência:A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Santa Maria/RN, 28 de março de 2025.

Município de de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Contratante

GENILSON GOMES DO NASCIMENTO
CPF Nº: 046.XXX.XXX-45
Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7F37E816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN
Contratada:**BRENO DANILO ALVES** – CPF nº: 124.XXX.XXX-4-32

Processo nº:848/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

Valor Total: R\$ 24.434,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência:A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Santa Maria/RN, 28 de março de 2025.

Município de de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Contratante

BRENO DANILO ALVES
CPF nº: 124.XXX.XXX-32
Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:65190959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN
Contratada:**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI** – CNPJ nº: 36.060.988/0001-21

Processo nº:848/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

Valor Total: R\$ 137.260,70 (cento e trinta e sete ml, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)

Vigência:A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Santa Maria/RN, 28 de março de 2025.

Município de de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Contratante

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI

CNPJ nº: 36.060.988/0001-21

Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:19EEA29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.02.0032

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;

CONTRATADA: C J PNEUS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 43.914.686/0001-39, COM ENDEREÇO NA RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 167, PARAIBA, CAICÓ/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025; VALOR: R\$ 37.506,30; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA** – PELO CONTRATANTE E **C J PNEUS LTDA** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2DD2D1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA DIVULGAÇÃO
DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Dinarte de Medeiros Carlos	1º	APTO
Regina Edlane Nogueira	2º	APTO
Maria Aparecida Mariz de Medeiros	3º	APTO
Sâmia Lorena Oliveira Medeiros	4º	APTO
Bruna Jéssica da Silva	5º	APTO
Mônica Garcia de Medeiros	6º	INAPTO
Magaly Medeiros de Moraes	7º	INAPTO
Lídia Cristina Medeiros de Araújo	8º	INAPTO
Ana Tereza Mariz de Medeiros	9º	INAPTO
Kamilly Vitória de Araújo Santos	10º	INAPTO
Maria de Fátima Belo da Silva Medeiros	11º	INAPTO

São João do Sabugi – RN,

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

LIVANDA LOPES DE MORAIS

Membro

ANA LUÍZA MEDEIROS SANTOS

Membro

SOLANGE PAIVA BRITO

Membro

QUESTÕES DA ENTREVISTA

1. O que você entende por Educação de Jovens e Adultos (EJA)?
2. Como se sente em relação ao ambiente escolar?
3. O que você considera ser seu ponto forte como profissional da educação?
4. Quais aspectos emocionais que mais interferem na sua jornada de trabalho?
5. Como você lida com críticas e feedbacks dentro do ambiente de trabalho?
6. Você já lidou com situações de conflito em sala de aula? Como lidou com isso?
7. Como você percebe o equilíbrio entre vida pessoal e profissional?

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:93C5382D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN

A Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Mipibu/RN informa que a convocação dos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 01/2025 acontecerá a partir do dia 09 de maio de 2025.

O início das atividades dos aprovados está previsto para 02 de junho de 2025.

A Prefeitura reforça a importância do cumprimento dos prazos e orientações, além de garantir que todos os convocados tenham acesso às informações detalhadas sobre a posse e o início das suas atividades no serviço público municipal.

São José de Mipibu RN, 02 de maio de 2025.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:E3C36723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 - GP

Concede as férias regulamentares a agente público adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 1º art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei complementar Nº 034/2018;

CONSIDERANDO a decisão tomada em sede do recurso extraordinário n. 650898 proferida pelo Superior Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento formulado pela Prefeita Municipal de São Vicente/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a agente público, adiante nominado ocupante de cargo constitucionalmente de prefeita eleita, lotada no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001067	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	01/01/2023 À 31/12/2023	15/04/2025 À 14/05/2025

Art. 2º - Fica concedido ainda o acréscimo pecuniário de 1/3 do subsídio a remuneração do agente público no mês de referência.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor 15 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de abril de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66FC519A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor(a) Efetivo(a), Sr(a). JOSÉ VILA DA COSTA, Mat. Nº 00885, exercente do cargo de ASG, lotado na Unidade Básica de Saúde – ESF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de março de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08DC01A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2025 - ADM/RH

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 02 (DOIS)

ANOS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) Efetivo Sr(a). JOSÉ VILA DA COSTA, mat. 0000885, ocupante do cargo de ASG, lotado(a) na Unidade Básica de Saúde – ESF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de abril de 2025 à 10 de abril de 2027.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:984446F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2025 - ADM/RH

Suspende adicional de insalubridade em grau Médio (20%) a servidor que menciona.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 126/2025 – ADM/RH, que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), do Servidor Efetivo, Sr. JOSÉ VILA DA COSTA, Mat. nº 000885, lotado na Unidade Básica de Saúde - ESF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que encontra em licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, conforme PORTARIA Nº 126/2025 – ADM/RH.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, à partir de 11 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A41543E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2025 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **RITA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA SOARES**, exercente do cargo de PROFESSOR I NÍVEL 3 CLASSE “G”, Mat. nº 0000314, do quadro do magistério Público Municipal para a **classe “H”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 11 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35D3F640

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025 - ADM/RH

CONCEDE O BENEFÍCIO DO AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o Atestado médico concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 30 (trinta) dias, o servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício do Auxilio doença, no período de 25 de março de 2025 à 23 de abril de 2025, em razão de atestado médico de 30 (trinta) dias ao Sr. **CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de **COVEIRO**, Mat. Nº 0000338, lotado no Cemitério Público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de abril de 2025

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09DAC3F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2025 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Conselheira Tutelar, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheira Tutelar, adiante nominado, lotado no Conselho Tutelar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
0001268	MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA	10/01/2024 a 09/01/2025	14/04/2025 13/05/2025	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:630E7382

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2025 - ADM/RH

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TITULAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/2024, de 09 de Janeiro de 2024, que nomeou o Conselheiro Tutelar, e;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, **MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA**, que se encontra de férias no período de **14 de abril de 2025 à 13 de maio de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C416A06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 130/2025 – ADM/RH

Aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, a mesma empossou a Sra. FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 01 de outubro de 2023 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 14 de abril de 2025, para substituir por 30 (trinta) dias, a Conselheira Tutelar MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA, que se encontra de férias no período de 14 de março de 2025 à 12 de abril de 2025, conforme Portaria de nomeação nº 130/2025 – ADM/RH de 14 de abril de 2025.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 14 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B4D0E59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2025 - ADM/RH

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL
QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 15%, a(os) Servidor(es) efetivo(s), abaixo relacionado(s), em razão de ter(em) completado o período aquisitivo de 5.475 dias de efetivo(s) exercício no(s) cargo(s).

MATRICULA	SERVIDOR	ELEVAÇÃO
000783	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	15%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de março de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C374E508

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 011/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de fevereiro de 2025 à 20 de março de 2025:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	43h	514,03
TOTAL R\$					514,03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de março de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4214E5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 067/2025, emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de fevereiro de 2025 à 20 de março de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	38h	497,52
002	0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	30h	1.184,92
003	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	36h	466,62
004	0000347	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	ASG	24h	314,23
TOTAL					2.463,29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de março de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C59FA617

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2025 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares ao Servidor, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000348	José Marciel Oliveira da Silva	22/12/2023 à 21/12/2024	01/04/2025 à 30/04/2025

Art. 2º - Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E40F3C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2025 - ADM/RH

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES, CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000289	MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA	10/04/2024 À 09/04/2024	10/04/2025 À 09/05/2025
0001065	MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA	16/11/2022 À 15/11/2023	01/04/2025 À 30/04/2025

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servido, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001232	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA	01/03/2024 À 28/02/2025	01/04/2025 À 30/04/2025

Art. 3.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001068	GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA	01/01/2024 À 31/12/2024	01/04/2025 À 30/04/2025

Art. 4.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000470	MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO	14/02/2024 À 13/02/2025	01/04/2025 À 30/04/2025

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de março de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EAE65DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ADIANTE NOMINADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores, adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000315	CLAUDIANA DA SILVA	01/04/2024 à 31/03/2025	01/04/2025 à 30/04/2025
000318	ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA	01/04/2024 à 31/03/2025	01/04/2025 à 30/04/2025
000338	CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2023 à 08/09/2024	24/04/2025 à 23/05/2025

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de março de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1351DE30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001314	VICENTE PAULO DE SOUZA	26/03/2024 à 25/03/2025	01/04/2025 à 30/04/2025
000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	01/08/2023 à 31/07/2024	01/04/2025 à 30/04/2025
001327	ROSA MARIA DE MEDEIROS	26/03/2024 à 25/03/2025	01/04/2025 à 15/04/2025 e 02/05/2025 à 16/05/2025
000096	JOSÉ LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS	01/04/2022 à 30/03/2023	24/04/2025 à 23/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de março de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6B7379A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025 - ADM/RH

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000749	KÉCIA CRISTINA RIBEIRO	08/04/2024 A 07/04/2025	08/04/2025 A 07/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de março de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DB936FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2404080004.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: RENASCENÇA EMPRTEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.487.196/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do primeiro termo aditivo, por 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL R\$ 1.159.855,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: por 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

EVILÁCIO FREIRE DA SILVA BEZERRA

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:358EF64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2024. PROC. ADMINIST. MSNN/
RN Nº 2410290001.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: **INACIA ENEAS DA SILVA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, CNPJ no 18.368.486/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do primeiro termo aditivo, por 3 (três) meses.

VALOR GLOBAL R\$ 1.278.016,93 (um milhão duzentos e setenta e oito mil dezesseis reais e noventa e três centavos)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses, com início em 01 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

INÁCIA ENEAS DA SILVA

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:347573E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. PROC. ADMINIST. MSNN/
RN Nº 230419001.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: **DROGARIA E FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA - ME**, CNPJ no 23.889.912/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do primeiro termo aditivo, por 8 (oito) meses.

VALOR GLOBAL R\$ 527.334,92 (quinhentos e vinte sete mil trezentos e trinta e quatro mil e noventa e dois centavos)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal

LEYLIANE BEZERRA DE ARAÚJO.

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:B6802605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 CONCORRÊNCIA Nº
002/2022 PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2207140001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.605.255/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do quinto termo aditivo, por 120 (dias), bem como proceder com o reequilíbrio econômico – financeiro dos valores contratados em aproximadamente 4,56%, conforme documentação juntada aos autos e da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CCT RN 000009/2025.

VALOR GLOBAL R\$ 10.541.354,25 (dez milhões quinhentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

RAFAELLE TAVARES DE BRITO.

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:29541594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 CONCORRÊNCIA Nº
001/2022 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2205020001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: **P J CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ no 07.930.750/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do quinto termo aditivo, por 120 (cento e vinte) dias, bem como proceder com o reequilíbrio econômico – financeiro dos valores contratados, conforme documentação juntada aos autos e da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

VALOR GLOBAL R\$ 5.479.368,70 (cinco milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA.

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:437C6458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 PROC. ADMINIST. MSNN/
RN Nº 2305100002

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ no 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do primeiro termo aditivo, por 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL R\$ 10.025,00 (dez mil reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:3B3AB2D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006, DE 02 MAIO DE 2025.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem Cobrade 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo inciso VI, art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que embora os índices pluviométricos do último semestre tenham aumentado o volume dos reservatórios da zona rural do município, esta água armazenada não é própria para consumo humano, conforme conclusão da análise da água e laudo da potabilidade;

II - Que as pessoas que moram na zona rural do Município de SERRINHA não têm acesso a água potável para seu consumo humano mediante rede de distribuição da Companhia de Água e Esgotos do RN – CAERN, nem tratamento da água existente nos reservatórios da zona rural;

III- Que em decorrência do referido evento, a avaliação dos danos e afetados na zona rural do Município, evidencia que 4.015 pessoas em 68% das comunidades rurais são afetadas diretamente pela problemática. Diante disto, só é possível fornecer água potável para consumo humano mediante abastecimento através da OCP (Operação Carro Pipa), sendo imprescindível o apoio federal complementar para continuidade da operação;

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade nº 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, em 02 de maio de 2025.

Republica-se Por Incorreção

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:C603EDE3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU****PORTARIA Nº 096/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (SET) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º - NOMEAR o Sr. HUMBERTO HERMOGENES PIMENTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 703.781.854-20 e Cédula de Identidade nº 9960 PM/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (SET) – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de **02 de Maio de 2025** sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:68427C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Identifica conflito acerca do real traçado na divisa RN CE, lista diversas motivações e determina as providências que seguem.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que recentemente o Município de Icapuí e o Estado do Ceará, atuando em parceria, e sem atentar para os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, determinaram arbitrariamente a fixação de uma placa sinalizadora de DIVISA RN CE na coordenada UTM-E 692.494 e UTM-N 9.465.400, na projeção cartográfica UTM, Datum SIRGAS 2000;

CONSIDERANDO que a discussão e resolução de questões sobre Divisas entre Estados no âmbito administrativo, a ser mediado exclusivamente pela União/Governo Federal, envolvem um processo prévio complexo, que busca a análise e solução de conflitos com a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e o alcance de soluções que respeitem o interesse público, além da necessidade de envolvimento de todos Entes Federativos interessados, nesse caso: os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, além dos Municípios Tibau do Norte (RN) e Icapuí (CE);

CONSIDERANDO ser da União Federal/Governo Federal a legitimidade exclusiva para disciplinar a Divisa entre os Estados-Membros do Brasil, garantindo a integridade territorial e a organização administrativa, a teor do que dispõe o art. 22 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO não competir ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) a definição e representação legal dos limites territoriais, ou seja, as divisas estaduais fornecidas no sítio do IBGE não devem ser admitidas como malha oficial da divisão político-administrativa dos Estados Membros da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a alteração da divisa entre os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará careceu de procedimento administrativo prévio (como visto retro), inclusive sem a realização da imprescindível consulta popular, tudo em total contrariedade ao que estatui o art. 18, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que no território pertencente ao Município de Tibau (RN) e equivocadamente pretendido pelo Estado do Ceará e pelo Município de Icapuí, o Município de Tibau há várias décadas disponibiliza e oferta aos residentes de referido local os serviços

públicos de saúde, educação, limpeza e coleta de lixo, iluminação pública e infra-estrutura em geral;

CONSIDERANDO que o Município de Tibau é detentor do poder de polícia administrativa, que visa condicionar e fiscalizar a fisionomia urbana e a ocupação de seus espaços prediais e territoriais em benefício da coletividade local;

CONSIDERANDO que a manutenção da placa indicativa de divisão entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará na coordenada UTM-E 692.494 e UTM-N 9.465.400, na projeção cartográfica UTM, Datum SIRGAS 2000 é **equivocada** e prejudicará a continuidade de realização pelo Município de Tibau das políticas públicas especialmente em favor da população do Bairro Nova Tibau e regiões circunvizinhas;

CONSIDERANDO existir entre os Municípios de Tibau (RN) e Icapuí (CE) 02 (dois) elementos de divisa físicos bem definidos, quais sejam: o **rio Jaguaribe** e o **córrego da mata** que deságua no rio arrombado (Manibu);

CONSIDERANDO a necessidade de realização no caso concreto de um complexo estudo jurídico (notadamente o processo judicial que tramitou no STF e deu ganho de causa ao Estado do Rio Grande do Norte), histórico, geográfico, cartográfico e de engenharia, tudo com o propósito de se delimitar a real divisa entre os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, mais precisamente na região entre Tibau (RN) e Icapuí (CE);

CONSIDERANDO que esse conflito de divisa entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, notadamente na região situada entre os Municípios de Tibau (RN) e Icapuí (CE), é bastante antigo e se estendeu ao longo das duas primeiras décadas do Século XX, quando em 1908, os ministros do Supremo Tribunal Federal reconheceram a validade da defesa apontada por Rui Barbosa, advogado contratado pelo governo norte-rio-grandense à época, garantindo o direito de posse ao Rio Grande do Norte, através do Acórdão de 1908, sendo referida decisão corroborada ainda nos duas decisões posteriores em 2 de outubro de 1915 e o último, em 17 de julho de 1920, encerrando a questão em prol do Estado do Rio Grande do Norte; sendo que até então não foi processado e identificado o real traçado da divisa RN CE; e, por fim,

CONSIDERANDO ser dever de todo gestor público primar pelos princípios constitucionais da legalidade, tão como estatuído no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos autorizado, no exercício regular do poder de polícia administrativo, providenciar imediatamente a retirada da placa sinalizadora de DIVISA RN CE, outrora fixada arbitrariamente na coordenada UTM-E 692.494 e UTM-N 9.465.400, na projeção cartográfica UTM, Datum SIRGAS 2000.

Parágrafo único. Obriga-se referido Secretário a adotar todas as providências e cautelas necessárias para execução de referida tarefa.

Art. 2º. Restando ainda identificado o conflito na DIVISA RN CE, mais precisamente entre os Municípios de Tibau (RN) e Icapuí (CE), comunique a Senhora Chefe de Gabinete com urgência o fato ao Estado do Rio Grande do Norte, remetendo cópia deste Decreto, a fim de que referido Ente Federativo inicie um procedimento administrativo de tratativa acerca do real traçado da divisa RN CE, envolvendo a participação de todos os Entes Públicos interessados e mediação pela União Federal.

Art. 3º. Providencie também a Senhora Chefe de Gabinete a notificação dos representantes do Estado do Ceará e do Município de Icapuí acerca da edição deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpram-se os expedientes necessários.

Tibau-RN, 02 de maio de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:BCFBD50**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 487/2025 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, SIMARIA ADRIANO MATIAS DANTAS, Matrícula 595-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 05 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 02 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:580875FB**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 488/2025 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, EDNEIDE ALVES DA SILVA BATISTA, Matrícula 13-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 02 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:CE57473A**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 489/2025 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 1923-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 05 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 02 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:512CF954**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 490/2025 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, CRISTINA MARIA PEIXOTO DE BARROS, referente aos dois vínculos - Matrículas 1089-1 e 1089-2, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 02 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:75B7FFC7**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 491/2025 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, FRANCISCA DAS DORES DO NASCIMENTO, Matrícula 1281-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 02 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E49D5FD6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 492/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, JOSÉ VICENTE SOBRINHO, Matrícula 0290-1, ocupante do cargo de Guarda/Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 05 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 02 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F50F4E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000001946/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025**que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 026/2025, HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

R C N DINIZ JUNIOR-ME		CNPJ Nº 27.545.583/0001-92			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
1.	CANECA XICARA 150ML PORCELANA PERSONALIZADA DIA DAS MÃES CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - MATERIAL: CONFECCIONADA EM PORCELANA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, ELEGÂNCIA E RESISTÊNCIA AO CALOR, PERFEITA PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. - DIMENSÕES: LARGURA: 7,5 CM L ALTURA: 8 CM - CAPACIDADE: 150ML - TAMANHO IDEAL PARA APRECIAR UMA BOA XÍCARA DE CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE QUENTE.	600	UND	9,79	5.874,00
2.	SMART TV DE 43" COM RESOLUÇÃO HD, (1.366 X 768); FREQUÊNCIA: 60HZ NATIVO; PROCESSADOR AI A5 GER6; UPSCALER DE RESOLUÇÃO; 8 MODOS DE IMAGEM (VÍVIDO, STANDARD, ECO, CINEMA, ESPORTES), OTIMIZADOR DE JOGOS, ISF ESPECIALISTA (MODO CLARO DIA), ISF ESPECIALISTA (MODO ESCURO NOITE); ÁUDIO AI SOUND (VIRTUAL 5.1 UP-MIX); CLEAR VOICE PRO; MODO ÁUDIO COMPARTILHADO; SAÍDA DE ÁUDIO SIMULTÂNEA; BLUETOOTH SURROUND READY: (REPRODUÇÃO EM 2 VIAS); SAÍDA DE ÁUDIO: 10W; AI ACOUSTIC TUNING; AUDIO CODEC: AC3(DOLBY DIGITAL), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, APT-X; SISTEMA DE SOM: 2.0 CANAIS; CONECTIVIDADE RETORNO DE CANAL DE ÁUDIO: EARC (HDMI 2) BLUETOOTH SUPPORT: (V5.0); SPDIF (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA); 02 ENTRADAS HDMI; 01 ENTRADA DE RF; ENTRADA USB: 1- USB 2.0); (WI-FI 5);COMPATÍVEL COM APPLE AIRPLAY2;SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS; DIMENSÕES PESO COM BASE: 4,6 KG PESO SEM BASE: 4,54 KG DIMENSÕES COM BASE (LXAXP): 728 X 457 X 164 MM DIMENSÕES SEM BASE (LXAXP): 728 X 431 X 59,9 MM VESA: 200 X 200 ENERGIA VOLTAGEM: AC 100~240V 50-60HZ CONSUMO DE ENERGIA EM	01	UND	1.659,99	1.659,99

	STAND BY: ABAIXO DE 0,5W ACESSÓRIOS INCLUSOS CONTROLE REMOTO; CONVENCIONAL (PADRÃO) CABO ENERGIA; 02 PILHAS; 220V				
5.	VENTILADOR DE MESA TURBO 30CM, HÉLICE DE 6 PÁS, COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL E INCLINAÇÃO VERTICAL; GRADE REMOVÍVEL EM SISTEMA TS, MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO; 03 VELOCIDADES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; 220V	05	UND	148,88	744,40
6.	LIQUIDIFICADOR 550W DE POTÊNCIA; LÂMINAS DE AÇO INOX; CAPACIDADE DE 2L; 220V	05	UND	119,00	595,00
9.	SMARTPHONE COM DESIGN MODERNO E TELA COM DISPLAY INFINITO PLS LCD DE 6,7" (171,3MM), EQUIPADO COM 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO E 4GB DE MEMÓRIA RAM; CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 50MP + 2MP E CÂMERA FRONTAL DE 8MP BATERIA DE LONGA DURAÇÃO DE 5000MAH, CARREGAMENTO RÁPIDO COMPATÍVEL COM 25W	02	UND	997,00	1.994,00
TOTAL R\$ (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)					10.867,39

SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA		CNPJ Nº 58.404.672/0001-42			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNTR\$	P. TOTALR\$
7.	SANDUICHEIRA COM PLACAS EM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; ARMAZENAMENTO COMPACTO; EQUIPADA COM ALÇA ISOLADA E TRAVA DE SEGURANÇA; LUZES PILOTO NO TOPO SINALIZANDO QUANDO ESTÁ LIGADA E O FIM DO PRÉ-AQUECIMENTO; 220V.	5	UND	131,00	655,00
8.	ESCOVA SECADORA 1200W DE POTÊNCIA, 3 EM 1 QUE SECA, ALISA E MODELA EM UM ÚNICO PRODUTO, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA E TECNOLOGIA DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM TOURMALINE ION; FECHA AS CUTÍCULAS DOS FIOS E REDUZ O FRIZZ; CABO GIRATÓRIO EM 360°, QUE NÃO ENROLA DURANTE O USO. PONTA FRIA QUE NÃO AQUECE E PROTEGE AS MÃOS DURANTE O USO; 220V	10	UND	189,00	1.890,00
10.	CAIXA DE SOM COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 30W RMS PARA UM SOM DE ALTA QUALIDADE; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA DE 12 HORAS PARA LONGAS SESSÕES DE MÚSICA; DESIGN PORTÁTIL E À PROVA D'ÁGUA, PERFEITO PARA USO AO AR LIVRE; CONEXÃO BLUETOOTH PARA TRANSMISSÃO SEM FIO DE MÚSICA.	2	UND	600,00	1.200,00
TOTAL R\$ (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)					3.745,00

50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS -ME		CNPJ Nº 50.886.412/0001-49			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
3.	LAVADORA 10KG, POTÊNCIA: 500W; BATEDOR COM ALETAS QUE GARANTEM UMA LAVAGEM SUPER EFICIENTE; CAPACIDADE DE ATÉ 10KG DE ROUPAS; DISPENSER PARA SABÃO; 3 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO CATA-FIAPÓS; 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 28 MIN; BAIXO CONSUMO: 0,10KWH/CICLO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; 220V	01	UND	649,00	649,00
4.	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO AIR FRYER 3,5L 1.400 WATTS, CAPACIDADE PARA ATÉ 3,5 LITROS, POTÊNCIA DE 1400W E REVESTIMENTO ANTIADERENTE; GRELHA DE FRITURA REMOVÍVEL; PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 80°C A 200°C, TIMER PARA ATÉ 60 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 220V	05	UND	549,00	2.745,00
TOTAL R\$ (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)					3.394,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 026/2025**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 02 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8B416394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20
Exercício: 2025
DECRETO Nº 8 , DE 03 DE MARÇO DE 2025
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de JULHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto. Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO			
LOCAL: 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor

	Categoria		
43 04.122.0003.2006.0000	0003		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
159 10.301.0006.2016.0000	0006		10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
207 10.301.0007.2018.0000	0007		30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
306 10.302.0007.2024.0000	0007		14.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
311 10.302.0007.2024.0000	0007		72.449,04
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
332 10.303.0007.2029.0000	0007		2.730,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
344 10.304.0007.2028.0000	0007		10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
344 10.304.0007.2028.0000	0007		40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1386 10.301.0007.2018.0000	0007		2.705,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1386 10.301.0007.2018.0000	0007		9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1388 10.304.0007.2028.0000	0007		600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1389 10.301.0007.2018.0000	0007		3.790,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1389 10.301.0007.2018.0000	0007		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390 10.301.0007.2018.0000	0007		1.700,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1391 10.303.0007.2029.0000	0007		2.398,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
395 15.451.0010.1022.0000	0010		30.805,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
412 15.451.0010.1036.0000	0010		95.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
501 12.122.0012.2040.0000	0012		600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
509 12.361.0012.2041.0000	0012		1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE RENDA			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
878 23.691.0025.2092.0000	0025		10.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
969 08.244.0020.2063.0000	0020		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
986 08.244.0020.2065.0000	0020		1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
986 08.244.0020.2065.0000	0020		2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1019 08.244.0020.2075.0000	0020		500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1027 08.244.0020.2076.0000	0020		13.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
943 08.243.0021.2081.0000	0021		165,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
943 08.243.0021.2081.0000	0021		200,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
943 08.243.0021.2081.0000	0021		500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
955 08.243.0023.2087.0000	0023		3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

1149 08.244.0023.2086.0000	0023		1.600,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			
ACRÉSCIMOS			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1269 20.606.0027.2137.0000	0027		5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			375.742,61
LOCAL: 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
45 04.122.0003.2006.0000 0003			-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
153 10.301.0006.2016.0000 0006			-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
198 10.301.0007.2018.0000 0007			-1.700,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
199 10.301.0007.2018.0000 0007			-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
200 10.301.0007.2018.0000 0007			-9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
201 10.301.0007.2018.0000 0007			-3.790,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
208 10.301.0007.2018.0000 0007			-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
208 10.301.0007.2018.0000 0007			-2.705,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311 10.302.0007.2024.0000 0007			-14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
312 10.302.0007.2024.0000 0007			-72.449,04
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
329 10.303.0007.2029.0000 0007			-2.398,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
330 10.303.0007.2029.0000 0007			-2.730,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
343 10.304.0007.2028.0000 0007			-35.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
343 10.304.0007.2028.0000 0007			-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
348 10.304.0007.2028.0000 0007			-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
350 10.304.0007.2028.0000 0007			-600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
394 15.451.0010.1022.0000 0010			-30.805,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
410 15.451.0010.1036.0000 0010			-95.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
506 12.122.0012.2040.0000 0012			-600,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
511 12.361.0012.2041.0000 0012			-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
876 23.691.0025.2092.0000 0025			-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		

966 08.244.0020.2063.0000 0020			-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
985 08.244.0020.2065.0000 0020			-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
987 08.244.0020.2065.0000 0020			-2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1022 08.244.0020.2075.0000 0020			-500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1026 08.244.0020.2076.0000 0020			-13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
945 08.243.0021.2081.0000 0021			-200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
947 08.243.0021.2081.0000 0021			-500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
947 08.243.0021.2081.0000 0021			-165,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
954 08.243.0023.2087.0000 0023			-3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1141 08.244.0023.2086.0000 0023			-1.600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
02 PODER EXECUTIVO			
Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			
REDUÇÕES			
Ficha	Funcional	D/C	Valor
	Categoria		
1270 20.606.0027.2137.0000 0027			-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-375.742,61

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B853FD93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9

R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2025

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$404.588,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		404.588,33
Anulação		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
140 10.301.0006.1016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	9.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
192 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
207 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
301 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
306 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
311 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1374 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
779 27.812.0017.2152.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	34.774,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	

899 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
956 08.243.0023.2087.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPA	18.774,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1137 08.244.0023.2086.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPA	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1149 08.244.0023.2086.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPA	3.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1269 20.606.0027.2137.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	1.685,51
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1392 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	51.554,42
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 701 3210
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
87 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-9.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
169 10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
218 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
272 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
277 10.301.0007.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	-125.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
429 15.451.0010.1127.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
440 15.451.0010.1131.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	-1.554,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
444 15.451.0010.1132.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
448 15.451.0011.1026.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
454 15.451.0011.1029.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
458 15.451.0011.1030.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
462 15.451.0011.1031.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
466 15.451.0011.1032.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
475 15.451.0011.1038.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
481 15.752.0011.1118.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
488 17.512.0011.1024.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
502 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-34.774,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
992 08.244.0020.2065.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-18.774,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1155 08.244.0023.2119.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1158 16.482.0020.2150.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1279 20.606.0027.2157.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.685,51
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 99 00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
1373 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-55.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação (-)		-404.588,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1AC8AB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social
Dispensa Eletrônica - 017-10/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 7386 - Smart tv 32" - Especificações mínimas: tecnologia de tela: LED, tamanho da tela 32", frequência 60hz, wireless integrado, conexões: 02x HDMI, 02x USB, 01x entrada componente composto, 01x entrada rf, 01x saída de áudio digital óptica, e 01x entrada lan-rj-45, bivolt. Com controle remoto, manual do usuário, garantia mínima de 01 ano. - Valor Referência: 1.171,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:07:55 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Smart tv 32"	AOC	1,00	899,00
Item: 0002 - 6369 - Batedeira doméstica - Especificações: Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: 5 Velocidades e Batedores Para Massas Leve, Média, Potência: 330 W, Voltagem: 220 V, - Valor Referência: 198,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Batedeira doméstica	MONDIAL	6,00	888,00
Item: 0003 - 2742 - Esprededor de frutas. Especificações: Esprededor/ extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). - Valor Referência: 122,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	2742 - Esprededor de frutas, Especificaç	MONDIAL	2,00	183,00
Item: 0004 - 7391 - Ferro de passar roupa - Tipo: Elétrico/Seco, Características Adicionais: Antiaderente, Controle de temperatura, tensão alimentação: 220V, Potência mínima: 1.100W - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	7391 - Ferro de passar roupa - Tipo: Elé	MONDIAL	10,00	805,00
Item: 0005 - 7385 - Fogão a gás - Tipo: Convencional - Especificações mínimas: quantidade de Bocas: 4, Normas Técnicas: Selo INMETRO. Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático/Forno Autolimpante. Voltagem: 220V, Cor: Branca. - Valor Referência: 625,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Fogão a gás	ESMATEC	2,00	1.096,00
Item: 0006 - 7351 - Forno micro-ondas Especificações Mínimas: Capacidade: 20 litros; cor: branco; tensão: 220 volts; porta com visor transparente; painel de controle numérico; relógio; tecla ligar + 30 segundos; teclas pré-					

programadas; tecla de controle de potência; chave de segurança que permite travar o uso do aparelho; tecla descongelar; dimensões aproximadas: altura: 30 cm; largura: 46cm; profundidade: 37cm. Potência mínima: 700W. Classificação energética: "A". Garantia mínima: 12 meses. - Valor Referência: 582,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Forno micro-ondas	MONDIAL	1,00	538,00
Item: 0007 - 7392 - Liquidificador - Especificações mínimas: Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado, Potência: 700W, com função pulsar. Voltagem: 220V. - Valor Referência: 134,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	7392 - Liquidificador - Especificações m	MONDIAL	8,00	783,04
Item: 0008 - 7388 - Máquina lavar roupa - Aplicação: Doméstica, Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático. Características Adicionais: Painel Mecânico, com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220V - Valor Referência: 488,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Máquina lavar roupa	COLOMARQ	2,00	896,00
Item: 0009 - 2712 - Painela de pressão 10lts Especificações: Material: alumínio polido, capacidade: 10 litros. Material do cabo: baquelite. Certificada pelo INMETRO. - Valor Referência: 261,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Painela de pressão 10lts	BALDUINO	3,00	384,00
Item: 0010 - 7390 - Painela pressão - Material: Alumínio Polido, Sistema Segurança: Válvula e trava de segurança. Capacidade: 4,5L, Material Cabo: Baquelite. Certificado de aprovação do INMETRO - Valor Referência: 121,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	7390 - Painela pressão- Material: Alumín	TENEDO	6,00	582,90
Item: 0011 - 7393 - Sanduicheira elétrica - Especificações mínimas: potência mínima: 750w, 220v, antiaderente, com trava de segurança, porta fio, luz de indicação de funcionamento, capacidade mínima de preparar dois sanduiches de vez, com garantia de no mínimo 12 meses. Cor: Preta/prata - Valor Referência: 112,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	7393 - Sanduicheira elétrica - Especific	MONDIAL	9,00	808,92
Item: 0012 - 7387 - Ventilador - Material: Plástico, diâmetro: 40 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: 3 Velocidades/Grade de Proteção Removível, Tensão Alimentação: 220. Tipo de Hélice: 04 pás - Valor Referência: 174,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	7387 - Ventilador - Material: Plástico,	MONDIAL	13,00	2.039,44
Item: 0013 - 7389 - Bebedouro de coluna elétrico - bivolt, tipo:garraão de 20L, com duas torneiras (água gelada e natural). Tensão: 220V. Garantia mínima: 1 ano. - Valor Referência: 740,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ (04.453.606/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 16:08:01 - Por: Francisco Lindonjonson de Souza	Bebedouro de coluna elétrico	ESMATEC	2,00	1.416,00

FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:71759726

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Fundo Municipal de Assistência Social			
Dispensa Eletrônica - 017-10/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 7386 - Smart tv 32" - Especificações mínimas: tecnologia de tela: LED, tamanho da tela 32", frequência 60hz, wireless integrado, conexões: 02x HDMI, 02x USB, 01x entrada componente composto, 01x entrada rf, 01x saída de áudio digital óptica, e 01x entrada lanrj-45, bivolt. Com controle remoto, manual do usuário, garantia mínima de 01 ano. - Smart tv 32" - Valor Referência: 1.171,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	899,00	899,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0002 - 6369 - Batedeira doméstica - Especificações: Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: 5 Velocidades e Batedores Para Massas Leve, Média, Potência: 330 W, Voltagem: 220 V, - Batedeira doméstica - Valor Referência: 198,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	148,00	888,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0003 - 2742 - Espremedor de frutas. Especificações: Espremedor/ extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). - 2742 - Espremedor de frutas. Especificaç - Valor Referência: 122,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	91,50	183,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0004 - 7391 - Ferro de passar roupa - Tipo: Elétrico/Seco, Características Adicionais: Antiaderente, Controle de temperatura, tensão alimentação: 220V, Potência mínima: 1.100W - 7391 - Ferro de passar roupa - Tipo: Elé - Valor Referência: 95,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	80,50	805,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0005 - 7385 - Fogão a gás - Tipo: Convencional - Especificações mínimas: quantidade de Bocas: 4. Normas Técnicas: Selo INMETRO. Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático/Forno Autolimpante. Voltagem: 220V, Cor: Branca. - Fogão a gás - Valor Referência: 625,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	548,00	1.096,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0006 - 7351 - Forno micro-ondas Especificações Mínimas: Capacidade: 20 litros; cor: branco; tensão: 220 volts; porta com visor transparente; painel de controle numérico; relógio; tecla ligar + 30 segundos; teclas pré-programadas; tecla de controle de potência; chave de segurança que permite travar o uso do aparelho; tecla descongelar; dimensões aproximadas: altura: 30 cm; largura: 46cm; profundidade: 37cm. Potência mínima: 700W. Classificação energética: "A". Garantia mínima: 12 meses. - Forno micro-ondas - Valor Referência: 582,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	538,00	538,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0007 - 7392 - Liquidificador - Especificações mínimas: Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado, Potência: 700W, com função pulsar. Voltagem: 220V. - 7392 - Liquidificador - Especificações m - Valor Referência: 134,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	97,88	783,04	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0008 - 7388 - Máquina lavar roupa - Aplicação: Doméstica, Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático. Características Adicionais: Painel Mecânico, com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220V - Máquina lavar roupa - Valor Referência: 488,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	448,00	896,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0009 - 2712 - Painela de pressão 10lts Especificações: Material: alumínio polido, capacidade: 10 litros. Material do cabo: baquelite. Certificada pelo INMETRO. - Painela de pressão 10lts - Valor Referência: 261,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	128,00	384,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0010 - 7390 - Painela pressão - Material: Alumínio Polido, Sistema Segurança: Válvula e trava de segurança. Capacidade: 4,5L, Material Cabo: Baquelite. Certificado de aprovação do INMETRO - 7390 - Painela pressão - Material: Alumín - Valor Referência: 121,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

R C N DINIZ JUNIOR	97,15	582,90	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0011 - 7393 - Sanduicheira elétrica - Especificações mínimas: potência mínima: 750w, 220v, antiaderente, com trava de segurança, porta fio, luz de indicação de funcionamento, capacidade mínima de preparar dois sanduiches de vez, com garantia de no mínimo 12 meses. Cor: Preta/prata - 7393 - Sanduicheira elétrica - Especific - Valor Referência: 112,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	89,88	808,92	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0012 - 7387 - Ventilador - Material: Plástico, diâmetro: 40 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: 3 Velocidades/Grade de Proteção Removível, Tensão Alimentação: 220. Tipo de Hélice: 04 pás - 7387 - Ventilador - Material: Plástico, - Valor Referência: 174,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	156,88	2.039,44	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza
0013 - 7389 - Bebedouro de coluna elétrico - bivolt, tipo:garraão de 20L, com duas torneiras (água gelada e natural). Tensão: 220V. Garantia mínima: 1 ano. - Bebedouro de coluna elétrico - Valor Referência: 740,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLOVES MORAIS DE QUEIROZ	708,00	1.416,00	Homologado em 30/04/2025 16:08:10 Por: Francisco Lindonjonson de Souza

FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:EEAD6E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 5/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0037230 - CESTA BÁSICA - CESTA BÁSICA - Valor Referência: 167,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495	83,53	1.252.950,00	Homologado em 30/04/2025 11:48:48 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:C6970535

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E SRP Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 5/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0037230 - CESTA BÁSICA - Valor Referência: 167,06					
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 11:48:42 - Por: HOSANIRA GALVAO		CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	15.000,0000

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:6521B6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 072/2025

Dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Administração Municipal de Ipanguaçu, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Ipanguaçu é exercido pelo Prefeito com o auxílio dos órgãos e entidades que compõem a Administração, conforme disciplina da presente Lei.

Art. 2º. A Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Ipanguaçu obedecerá além dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, aos da primazia do interesse público sobre o privado, da motivação dos seus atos, da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, privilegiando em todos os seus atos:

I - O bem estar, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social do cidadão;

II - A cooperação com os Municípios do Estado, principalmente com aqueles do seu entorno;

III - A competência, a probidade, a eficiência, o respeito ao cidadão e a excelência no atendimento, como diretrizes dos seus servidores.

IV – A promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º. A organização administrativa do Município se estabelece através de uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional e de uma estrutura de cargos que preenchem os diversos níveis de gestão, cuja atividade de administração é exercida por agentes públicos que desempenham as diversas funções que são previstas em Lei e regulamentos próprios.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º. A estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Ipanguaçu compreende:

I - órgãos de apoio, de assistência, assessoramento e consultoria imediata ao Prefeito;

II – órgãos de gestão executiva, incumbidos da execução de políticas municipais na área de planejamento, coordenação ou execução de ações especiais.

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5º. A Administração Direta se constitui dos serviços integrantes da estrutura administrativa das Secretarias Municipais e dos órgãos de apoio, assistência e assessoramento direto ao Prefeito.

Art. 6º. São órgãos da Administração Direta:

I – Órgãos de apoio e assistência direta ao Prefeito:

a) Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC;

b) Procuradoria Geral do Município – PGM;

c) Controladoria Geral do Município - CGM;

d) Consultoria Geral do Município - CONSGM;

e) Consultoria de Projetos e Programas – CONSPP;

f) Contadoria Geral do Município – CONTGM;

g) Ouvidoria Geral do Município - OGM.

II – Órgãos de gestão executiva, incumbidos da execução de políticas municipais na área de planejamento, coordenação ou execução de ações especiais:

a) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT;

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOTSU;

c) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

d) Secretaria Municipal de Educação – SEME;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMUMARH;

f) Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;

g) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

h) Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI

i) Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;

j) Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP;

k) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPEP;

l) Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo – SEMCET;

m) Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária – SEMAFARA;

Parágrafo Único - A quantificação, simbologia e remuneração dos Cargos Comissionados que ocuparão os órgãos de que tratam esta lei são as designadas no anexo II.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. O Secretário Municipal responde, perante o Prefeito de Ipanguaçu, pela supervisão dos órgãos da administração de sua área de competência.

Parágrafo único - A supervisão referida no *caput* deste artigo será exercida mediante orientação, coordenação e controle das atividades subordinadas ou vinculadas ao órgão e prestação de contas detalhada através de relatórios semestrais, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL - SEMGAC

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal do Gabinete Civil:

I - Dar assistência direta e imediata ao Prefeito nos assuntos de sua competência legal, na sua representação social e política e nas suas relações com a imprensa, com a Câmara Municipal e com o público em geral;

II - Ativar as providências necessárias à coordenação e à execução das ordens e decisões do Chefe do Executivo Municipal, perante os órgãos da administração municipal;

III - Encaminhar assuntos, processos e documentos a serem submetidos à decisão do Chefe do Executivo Municipal;

IV - Receber, estudar e selecionar correspondências, livros, periódicos e publicações remetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

V - Transmitir as ordens emanadas do Chefe do Executivo Municipal e acompanhar sua execução;

VI - Organizar e dirigir o cerimonial público;

VII - Coordenar a elaboração de mensagens do Chefe do Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal, bem como a elaboração de projetos de atos normativos;

VIII - Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações a serem encaminhadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

IX - Coordenar as medidas que digam respeito ao relacionamento do Chefe do Executivo com suas lideranças políticas junto à Câmara Municipal, para a formalização de veto e encaminhamento de projetos de lei;

X - Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal;

XI - Acompanhar e assessorar o Chefe do Executivo Municipal no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente, organizando e controlando as audiências a serem concedidas e a sua agenda de compromissos;

XII - Cumprir missões determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

XIII - Preparar a correspondência oficial a ser expedida pelo Prefeito, mantendo arquivo das mesmas e de outros documentos por ele elaborados;

XIV - Instruir processos e outros documentos a serem submetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Art. 9º. Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - A Representação judicial e extrajudicial do Município;

II - Promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do Município, bem como, a cobrança de créditos de qualquer natureza que lhe pertençam;

III - Representar ao Prefeito sobre medidas de ordem jurídica que lhe pareçam e devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;

IV - Velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações, propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades;

V - Requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

VI - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse de órgão da administração municipal, mediante aceitação do Prefeito Municipal.

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Art. 10. Compete à Controladoria Geral do Município:

- I - Proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal;
- II - Orientar os órgãos da administração municipal e gestores no que couber quanto a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos de cada pasta;
- III - Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria no âmbito deste município;
- IV - Participar na elaboração orçamentária, bem como na elaboração do Balanço Geral do município e da prestação de contas anual do Prefeito;
- V - Manter com os Tribunais de Contas da União, do Estado e demais órgãos de controle externo, colaboração técnica e profissional consoante a troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária objetivando maior integração dos controles interno e externo;
- VI - Acompanhar a exata execução contábil da aplicação dos recursos empenhados;
- VII - Executar outras tarefas de ordem contábil, orçamentária e financeira, determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. É vedada a nomeação para o exercício de cargo de confiança no âmbito do sistema de controle interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros no âmbito da administração municipal de pessoas que tenham sido:

- a) Responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, Estado, do Distrito Federal, do Município, ou ainda por Conselhos de Contas de Município;
- b) Julgados comprovadamente culpados em processos administrativos, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- c) Os condenados em processo criminal pela prática de crimes contra a administração pública com trânsito em julgado.

Parágrafo Único – O servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONSGM

Art. 12. Compete à Consultoria Geral do Município:

- I - Prestar assessoria e consultoria jurídica às diversas Secretarias Municipais e ao Prefeito;
- II - Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida uniformemente pelas diversas secretarias municipais, quando não houver orientação normativa da Procuradoria Geral do Município;
- III - Atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Município de Ipanguaçu, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal;
- IV - Realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Poder Executivo;
- V - Examinar a constitucionalidade, a legalidade, a compatibilidade com o ordenamento jurídico e a técnica legislativa dos atos normativos que serão remetidos à consideração do Prefeito;
- VI - Examinar a coerência com o ordenamento jurídico e a regularidade jurídica dos projetos de atos normativos em fase de sanção;
- VII - Assistir aos Secretários Municipais no controle interno da legalidade administrativa dos atos das suas respectivas secretarias e/ou entidades a elas vinculadas.

DA CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS

Art. 13. Compete à Consultoria de Projetos e Programas:

- I - Promover o levantamento das fontes de recursos e dados acerca de programas disponíveis: Governo federal; Governo estadual; Autarquias; Empresas públicas; ONGs e demais organizações apoiadoras de projetos municipais, bem como para a realização de eventos de interesse municipal;
- II – Realizar e acompanhar na formulação das propostas de solicitação de recursos, na revisão e formatação de Planos de Trabalho, ofícios ou demais documentos imperiosos para o atendimento das finalidades da consultoria;
- III – Atuar e acompanhar o sistema de convênios do Governo Federal, disponibilizado via internet, denominado SICONV;
- IV – Acompanhamento do curso de todos os projetos apresentados, com envio de documentos quando necessário e solicitado;
- V – Articulação com gabinetes de parlamentares federais e estaduais no sentido de apoiar demandas apresentadas e protocoladas nos órgãos das diversas esferas;

VI - Acompanhar o andamento de Emendas individuais e de bancada, cientificando e orientando quando necessário a apresentação de documentos. Realizando o monitoramento e acompanhamento no empenho e no repasse financeiro correspondente.

VII – Monitorar os repasses do governo federal ao município, tais como: Fundo Participação dos Municípios; Agentes Comunitários de Saúde Transporte Escolar; Programa Saúde Família; FUNDEB, CIDE, Bolsa Família, Salário Educação, dentre outros programas que o município recebe recursos das esferas Estaduais e Federais;

VIII – Controlar a regularidade e situação da prefeitura municipal junto ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios), e demais negativas e documentações necessárias para a regularização da prefeitura junto aos órgãos Federais e Estaduais para recebimento de recursos e manutenção da situação adimplente junto aos mesmos;

IX – Consultar via SIAF (Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal) dos empenhos e pagamentos feitos pelo governo federal ao Município, com envio de respectivos relatórios;

X – Organizar visitas de autoridades aos governos federais e estaduais, conforme necessidade e demanda;

XI – Promover a interlocução com diversos Agentes Financeiros para otimizar os prazos e agilizar o andamento dos procedimentos e a liberação de contratos de repasses e convênios do município;

DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTGM

Art. 14. Compete à Contadoria Geral do Município:

I - Coordenar, organizar, supervisionar, controlar, avaliar e acompanhar as atividades de administração contábil, financeira, tributária e fiscal da municipalidade;

II - Coordenar e acompanhar os trabalhos de natureza contábil realizados por todos os contadores e servidores que exerçam atividades contábeis.

III - Estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética.

IV - Levantar e assinar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;

V - Arquivar documentos relativos à movimentação financeira e patrimonial.

VI - Controlar, contábil e extra contabilmente a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;

VII - Controlar a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive de outros fundos especiais;

VIII - Preparar pareceres referentes à Contabilidade Pública Municipal nos termos da legislação específica;

IX - Assinar processos de natureza contábil;

X - Emitir parecer técnico sobre processos da área contábil.

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Art. 15. A Ouvidoria Geral do Município de Ipanguaçu, órgão auxiliar, permanente e com autonomia administrativa e funcional tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação serviços à população, conforme o inciso I do §3º do artigo 37 da Constituição Federal, como também de receber sugestão, dúvida ou elogio sobre serviços públicos prestados.

Art. 16. Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I - Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por serviços públicos do município de Ipanguaçu ou agentes políticos.

II - Promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhando-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;

III - Receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dentro das limitações dos órgãos e componentes, encaminhando-as para análise e avaliação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo.

V - Manter o sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, juntos aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

VI - Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar dever de sigilo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - SEMPLADT

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes:

- I - Normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços e obras, transporte e arquivo;
- II - Elaborar o calendário e as formas de pagamento, movimentando conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias;
- III - Realizar estudos e elaborar anteprojotos de lei e de decretos sobre matéria de competência da Secretaria;
- IV - Interagir com o sistema de administração geral e planejamento, acompanhando a execução orçamentária das atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços e obras e transportes;
- V - Autorizar, por termo, o deslocamento dos servidores e de colaboradores da Administração, quando designados pelo Chefe do Executivo Municipal, para a execução de tarefas ou representação a serviço da municipalidade.
- VI - Promover a realização de licitação para obras, materiais, equipamentos e serviços necessários às atividades da Prefeitura Municipal, através da Lei de Licitações e suas modificações;
- VII - Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
- VIII - formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
- IX - estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
- X - administrar os recursos financeiros do Município;
- XI – Gerenciar a frota de veículos oficiais do município, zelando por sua conservação, manutenção e guarda;
- XII - Estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os veículos oficiais do município;
- XIII - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMUMARH

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- I - Elaborar projetos, planejar e desencadear medidas e ações para a preservação, conservação e recuperação ambiental e controle das ações antrópicas sobre o patrimônio ambiental do município.
- II - Controlar o cumprimento da legislação ambiental e promover ações de educação ambiental para a população;
- III - Planejar, coordenar, desenvolver e executar as políticas municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; de Saneamento Ambiental; e de Preservação e Conservação da biodiversidade da fauna e flora;
- IV - Diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade e do meio ambiente e promoção do gerenciamento adequado dos recursos ambientais; e coordenar o sistema de prevenção e controle de poluição ambiental;
- V - Definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- VI - Coordenar programas de desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas; empenhar na proteção dos mananciais d'água, e realizar trabalho de recomposição dos que já estão degradados;
- VII - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS – SEMOTSU

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos:

- I - Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Ipanguaçu;
- II – Contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
- III – Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Ipanguaçu;
- IV - Inspeccionar sistematicamente obras e vias públicas;
- V - Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
- VI - Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
- VII - Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
- VIII - Exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;

IX – Realizar os serviços necessários para bem conservar os cemitérios públicos municipais e o Mercado Público Municipal;

X – Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana;

XI – Estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município;

XII – executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;

XIII – celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta;

XIV – estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal;

XV - Exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I - Promover o levantamento dos principais problemas sociais, analisar e implementar as possíveis soluções;

II - Elaborar programas de assistência social e submetê-los à apreciação do Chefe do Executivo Municipal;

III - Fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas a entidades de assistência social, como também promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, encarregadas do serviço de assistência social;

IV - Promover a execução de programas de educação social e de assistência aos menores, estudando e propondo critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções às entidades sociais e fiscalizar as suas aplicações;

V - Promover o encaminhamento aos órgãos de saúde, de pessoas necessitadas, como também contatar com a Secretaria Municipal de Educação, para em um trabalho conjunto prestar assistência social aos estudantes carentes;

VI - Elaborar e executar visitas de assistentes sociais às famílias carentes, estudando-lhes os casos e dando-lhes a orientação ou solução cabível e possível;

VII - Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições habitacionais da população;

VIII - Planejar e executar a construção de conjuntos habitacionais;

IX - Planejar e viabilizar loteamentos urbanos;

X - Elaborar contratos de aquisição das casas populares e lotes urbanos;

XI - Coordenar a distribuição das casas populares e lotes urbanos;

XII - Promover e capacitar agentes para sua inserção no mercado de trabalho;

XIII - Buscar parcerias que visem introduzir novas formas de trabalho e geração de emprego e renda;

XIV - Exercer outras atividades correlatas.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à execução das políticas educacionais e à aplicação da legislação pertinente;

II - Organizar, administrar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, do ensino, inclusive da pré-escola e da alfabetização de adultos;

III - Apoiar e orientar a iniciativa privada nos campos da educação;

IV - Administrar, avaliar e controlar o sistema de ensino municipal, promovendo sua expansão e atualização;

V - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimentos no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VI - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

VII - Pesquisar, planejar e promover o levantamento permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;

VIII - Assistir o estudante carente do sistema municipal de ensino;

IX - Desenvolver atividades complementares necessárias a uma pronta ação no processo educativo;

X - Exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Planejar, coordenar, dirigir e controlar as ações de saúde, no âmbito do Município, em articulação com os governos federal e estadual;

II - Criar e operar as unidades de saúde;

III - Cooperar com os órgãos federais, estaduais e municipais, que atuam na área, no equacionamento e na solução dos problemas de saúde;

IV - Elaborar e executar planos de proteção à saúde e de controle as doenças transmissíveis;

V - Colaborar com o governo federal e estadual nas execuções dos programas como: alimentação e nutrição, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, laboratórios de saúde, hematologia, saneamento e outros serviços da área;

VI - Exercer a vigilância em saúde e controle de medicamentos, drogas, insumos, produtos farmacêuticos, cosméticos, saneamento e outros produtos do interesse da saúde da população;

VII - Fiscalizar todos os estabelecimentos e unidades sediadas em sua área geográfica, fazendo cumprir a legislação específica;

VIII - Avaliar as condições sanitárias da população, promovendo medidas que visem a sua melhoria;

IX - Exercer controle sanitário sobre as migrações humanas;

X - Cooperar com as autoridades sanitárias no controle e uso de entorpecentes e substâncias que produzam dependência física;

XI - Exercer controle de fatores do ambiente que possam produzir efeitos deletérios sobre o bem estar físico, mental ou social do homem;

XII - Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;

XIII - Promover a capacitação do seu pessoal em todos os níveis;

XIV - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer:

I - Assessorar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador;

II - Realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;

III - Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;

IV - Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD);

V - Propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;

VI - Coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens;

VII - Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - Articular-se com órgãos e entidades, visando à obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico na sua área de competência;

II - Efetuar o pagamento, recebimento, guarda e movimentação de numerário e outros valores pertencentes ao Município;

III - Exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios ou subvenções do Município;

IV - Exercer a prestação de contas do Município perante os órgãos de controle externo;

V - Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;

VI - Acompanhar a execução do orçamento do Município, através de um cronograma de desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;

VII - Assinar boletins, balancetes, diários mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas e outros documentos de apuração contábil.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Tributação:

I - Dirigir e executar a política tributária do Município;

II - Realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;

III - manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;

IV - Aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;

V - Orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;

VI - Informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;

VII - inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória;

VIII – Exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Articulação Política:

I - Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atividades relacionadas com a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas.;

II - Preparar exposições de motivos, mensagens, projetos de leis, vetos, justificativas, atos pessoais do Prefeito, atos normativos e ordinatórios, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares de interesse imediato do Prefeito do Município;

III - Verificar, em articulação com a Consultoria Geral do Município e/ou Procuradoria Geral do Município, a constitucionalidade e legalidade dos atos insertos na competência pessoal do Prefeito, de forma prévia;

IV - Analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas legislativas, inclusive sobre as matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais;

V - Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito, além de lhe fornecer apoio parlamentar.

VI – Exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SEMAPEP

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

I - Adotar políticas que viabilizem o desenvolvimento da agropecuária e dos sistemas de abastecimento municipal;

II - Promover a execução de planos, programas, projetos, atividades e ações relacionadas com a melhoria de vida do homem do campo;

III - Promover a execução de estudos, pesquisas, que visem melhorar a produção e produtividade do setor agrícola;

IV - Assegurar medidas que visem aumentar a eficiência dos sistemas de comercialização;

V - Viabilizar a celebração de convênios e contratos com entidades internacionais, federais e estaduais, além de empresas privadas, visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos servidores da secretaria;

VI - Desenvolver atividades e projetos com o escopo de preservar e proteger o meio ambiente;

VII - Informar e desenvolver junto aos munícipes formas de coleta seletiva do lixo;

VIII - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO – SEMCET

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo - SEMCET:

I - Articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à execução das políticas da cultura e turismo com observância da legislação aplicada;

- II - Celebrar convênio e contratos com outras entidades a fim de promover o fortalecimento cultural e turístico no Município;
- III - Potencializar os festejos regionais frente a população do Estado e do Nordeste;
- IV - Defender o patrimônio histórico, científico, cultural e artístico do Município;
- V - Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística;
- VI - Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
- VII - Planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
- VIII - Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
- IX - Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
- X - Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento do turismo;
- XI - Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo.
- XII - Gerenciar a administração dos projetos e programas vinculados a cultura e turismo do município;
- XIII - Promover eventos que fortaleçam a cultura do município e incentive o turismo;
- XIV - Coordenar e executar eventos públicos, como festivais, feiras, exposições, congressos e celebrações municipais;
- XV - Desenvolver ações que promovam a cultura local e atraiam turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social;
- XVI - Fornecer suporte técnico e logístico para a realização de eventos, incluindo infraestrutura, segurança e comunicação;
- XVII - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para fomentar e viabilizar eventos de interesse público;
- XVIII - Promover a divulgação dos eventos por meio de campanhas publicitárias e assessoria de imprensa;
- XIX - Administrar os recursos financeiros e materiais destinados à realização de eventos, garantindo eficiência e transparência;
- XX - Envolver a comunidade local na organização e participação dos eventos, fortalecendo o senso de pertencimento e identidade cultural;
- XXI - Elaborar e divulgar um calendário anual de eventos, destacando as principais atividades culturais, esportivas e turísticas do município;
- XXII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único – as disposições contidas na Lei nº. 003/2019, passam a compreender, no que couber, as ações de apoio e desenvolvimento a cultura, instante em que redefine-se: Conselho Municipal de Cultura, Eventos e Turismo - COMCETUR e Fundo Municipal de Cultura, Eventos e Turismo – FMCETUR;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO A REFORMA AGRÁRIA – SEMAFARA

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária, constituída Unidade de Orçamentária de apoio administrativo:

- I – formular e implantar a política de exploração rural voltada, em especial, para o apoio aos assentamentos da reforma agrária;
- II – manter registro atualizado das concessões e ocupações de terras devolutas;
- III – organizar o cadastro rural do Município;
- IV – prestar assessoramento técnico para orientação das atividades de exploração rural em apoio aos assentamentos de reforma agrária;
- V – articular-se com órgãos da política fundiária estadual e nacional, para compatibilizar programas no interesse dos problemas fundiários municipais;
- VI - Promover a oferta de terrenos em terras do patrimônio público municipal, voltados especialmente para atendimento de habitação de interesse social;
- VII – Estabelecer limites territoriais por imóvel, natureza, condições de uso, na forma da lei, de terrenos urbanos e rurais do município com vista a contribuir com a determinação e utilização de sua respectiva utilização;

VIII – determinar localização, extensão territorial do imóvel urbano e/ou rural localizado na área de jurisdição do município, bem como, identificar contribuintes e atividades desenvolvidas no referido imóvel para efeito de determinação do fato gerador e valor do imposto e/ou taxa;

IX – Promover o processo de escrituração de lotes urbanos e na forma da legislação em vigor, a titulação de terras rurais e jurisdição do município;

X – Demais atividades afins, de interesse da administração municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. É facultada ao Prefeito, aos Secretários e aos Presidentes de órgãos e entidades da Administração Indireta, a delegação de competência, como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às sanções administrativas, observado o que dispuser o respectivo regimento.

Parágrafo Único - O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação e deverão ser publicadas oficialmente e seus atos devem mencionar explicitamente essa qualidade.

Art. 31. Ficam também criados e incorporados ao Quadro de Pessoal do Município de Ipanguaçu, os cargos de provimento em comissão, remuneração e Funções Gratificadas, constantes do ANEXO I e II, integrantes desta lei.

Art. 32. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão, ou das funções de direção, chefia e assessoramento e da gratificação de atividade pelo desempenho de função, e mais a representação mensal.

Parágrafo único. O servidor investido em função gratificada (FG) ou de representação (GR), ou assemelhado, constante do Anexo desta Lei, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar suplementação, adequação e alteração orçamentária necessária ao funcionamento do órgão, inclusive instituindo programas e ações, diretamente no Orçamento Geral do Município.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os cargos de provimento efetivo e as funções gratificadas, na medida em que for necessário, para, sem aumento de despesas, implementar as disposições desta Lei Complementar.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente aquelas contidas nas Leis nº. 003/2020, 005/2022, 004/2023, ressalvado o art. 6º e seu anexo único, 012/2023 e o art. 9º da Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	CNP
ATRIBUIÇÕES: Cargo de natureza política, de livre nomeação e exoneração com atribuição para assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua secretaria; Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria no sentido de conduzi-la à consecução dos objetivos para os quais foi criada; Despachar diretamente com o Prefeito; Convocar reuniões periódicas com as chefias subordinadas; Atender à convocação da Câmara Municipal; Propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoas físicas ou jurídicas que, na prestação de serviços, no fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município; Emitir despacho ou parecer em caráter conclusivo a respeito de assunto encaminhado à sua apreciação; Solicitar a instauração de processo administrativo para a apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria que dirige; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas ou delegadas pelo Chefe do Executivo.	

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Adjunto	CNP
ATRIBUIÇÕES: Cargo de natureza política, de livre nomeação e exoneração com atribuição para substituir o Secretário Municipal nas suas ausências e impedimentos; Supervisionar a execução das atividades da Secretaria; Assessorar e/ou assistir ao Secretário no desempenho de suas funções administrativas; Propor planos e programas de trabalho a serem aprovados pelo Secretário e/ou auxiliar na sua formulação; Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo.	

CARGO	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com atribuições para receber citações dos feitos em que o Município figure como parte ou tenha interesse; Autorizar, ouvido previamente o Prefeito Municipal, a desistência, a transação, a confissão, a celebração de acordos, o recebimento e a outorga de quitação e a não interposição de recurso de decisão desfavorável ao Município, em qualquer grau de jurisdição; Promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do município; Avocar o exame de qualquer processo e defesa do Município em qualquer feito e a qualquer tempo, bem como, distribuir o feito a uma das Assessorias Jurídicas por ele designado; Representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade e ilegalidades de leis ou atos normativos municipais; Propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos legais ou viciados; Adotar medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa da Procuradoria Geral do Município; Preparar as defesas judiciais e propor as ações de interesse do Município; Outras atribuições que lhes sejam cometidas por Lei ou regulamento ou que lhe sejam delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Consultor Geral do Município	CNT
ATRIBUIÇÕES: Cargo de Provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com atribuições para coordenar os serviços administrativos da Assessoria Jurídica, expedindo instruções disciplinadoras das atividades desenvolvidas; Elaborar todos os atos administrativos, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Comunicados e demais que lhe forem solicitados pelos órgãos municipais; Auxiliar o Procurador Geral do Município e aos Assessores Jurídicos sempre que requisitado; Assistir ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos autônomos, sempre que requisitado e em assuntos relacionados à sua área de atuação; requisitar aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias e originais de documentos, estipulando prazo razoável para o devido cumprimento; Opinar em processos ou expedientes administrativos que digam respeito à administração geral do Município; Elaboração de minutas de petições, despachos, pareceres e manifestações em geral, em processos administrativos; Realização de pesquisas e estudos de legislação, doutrina, jurisprudência e levantamento de quaisquer informações inerentes ao assessoramento jurídico dos órgãos Municipais; Outras atribuições correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral do Município ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive no que toca a representação jurídica em contencioso.	

CARGO	SÍMBOLO
Contador Geral do Município	CNT

ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência de nível superior em Contabilidade e registro no CRC com atribuições para coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral do Município; Orientar e participar com o secretário municipal respectivo sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público; Prestar informações ao Secretário Municipal de Finanças e à Procuradoria Geral do Município para instruir processos administrativos e judiciais; Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas e balanços do município; Participar das audiências públicas referentes ao plexo orçamentário e sobre o RREO e RGF; Controlar os limites e despesa de pessoal, conforme previsto em Lei; Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CARGO	SÍMBOLO
Controlador Geral do Município	CNP
ATRIBUIÇÕES: Cargo de natureza política, com exigência de nível superior com atribuições para assessorar o Chefe do Executivo Municipal nos assuntos de sua competência; Despachar com o Chefe do Executivo Municipal; Apresentar, anualmente, ao Chefe do Executivo Municipal, relatório de suas atividades; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Controladoria, bem como sobre o cumprimento da legislação que discipline assuntos de sua competência; Pronunciar-se em caráter conclusivo sobre os assuntos de sua competência submetidos à sua apreciação; Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de controle e auditoria na Administração Municipal; Supervisionar técnica e administrativamente as atividades da Controladoria Geral do Município; Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e tomadas de contas especiais; Manter com o Tribunal de Contas do Estado colaboração técnica relativamente à troca de informações a nível de execução orçamentária e financeira, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo; Emitir pareceres em processos de interesse da Controladoria Geral do Município; Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor de Comunicação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuições para orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito; Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu; Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal; Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município; Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município; Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, bem como redes sociais do município; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor de Engenharia	CNT
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuições para assessorar na elaboração dos projetos de engenharia; elaborar projetos técnicos de engenharia e/ou assessoria a sua elaboração; supervisionar a tramitação de projetos técnicos; fiscalizar a execução de obras públicas e/ou privadas no território do município; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras civis, de prédios, imóveis, obras de viação, calçadas de passeio, passarelas, pontes, praças, parques, jardins e demais afins; articular ações entre o município, setor de engenharia própria ou contratada e entidades em que tramitem projetos técnicos de engenharia, com vistas a liberação de recursos e execução de projetos. Assessorar o departamento de materiais e departamento de licitações, quanto a elaboração dos editais relacionados a contratação de obras ou serviços; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor de Projetos e Convênios	CNT
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuições para assessorar na elaboração dos projetos que visem a expansão do município, através da captação de recursos de outros entes federativos e mesmo organismos de financiamentos ou mesmo entidades não governamentais; Acompanhar a prestação de contas dos convênios firmados pelo município; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor de Arquitetura e Urbanismo	CNT
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuições para assessorar na elaboração dos projetos de arquitetura e urbanismo, visando a expansão do município; assessorar na elaboração de planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria à assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	CNT
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com atribuições para prestar assessoramento jurídico direto aos Secretários Municipais e assessorar as demais unidades da Secretaria, em matéria de competência; Emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência; Acompanhar os convênios e contratos firmados pelas Secretarias; Acompanhar a elaboração de editais de licitação em que figure, como parte, a Secretaria; Acompanhar as etapas das sindicâncias realizadas na Secretaria; Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral do Município ou pelo Consultor Jurídico, bem como pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuição de estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Titular da Pasta; Examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta; Executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário; Exercer outras atividades correlatas designadas determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Ouvidor Geral do Município	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuição para promover a coleta de reclamações, sugestões, elogios e denúncias da população sobre os serviços públicos municipais; Avaliar as demandas recebidas e encaminhá-las para as secretarias ou órgãos competentes, garantindo o devido tratamento; Monitorar o andamento das demandas encaminhadas e garantir que elas sejam respondidas ou solucionadas em tempo hábil; A partir das manifestações recebidas, sugerir melhorias nos serviços e processos municipais, visando atender melhor às necessidades da comunidade; Servir como uma ponte entre os cidadãos e a administração pública, promovendo um diálogo eficiente; Elaborar relatórios periódicos sobre as demandas recebidas, destacando pontos críticos e oportunidades de avanço na gestão pública.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador Nível I	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível fundamental, que se reporta aos coordenadores de nível II ou em sua ausência ao cargo hierarquicamente superior, com atribuições para implementar as regras e diretrizes estabelecidas pelo nível técnico, coordenando o trabalho desenvolvido pelos servidores subordinados; Coordenar atividades e projetos específicos, garantindo que estejam alinhados aos objetivos da administração pública; Supervisionar e orientar equipes de trabalho, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados; Acompanhar o desempenho das ações e propor melhorias para otimizar processos e resultados; Facilitar a comunicação entre diferentes setores da administração pública para garantir a integração das ações; Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas e manter registros organizados para consulta e análise.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador Nível II	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, de nível técnico de gestão, com atribuição, para realizar estudos, pesquisas e análises técnicas em áreas de sua respectiva competência e implementar as estratégias e políticas decididas pelos chefes hierarquicamente superiores; Coordenar projetos e programas de maior complexidade, alinhados às diretrizes estratégicas da administração pública; Desenvolver e implementar planos de ação para atender às demandas do setor ou área sob sua responsabilidade; Avaliar o desempenho das iniciativas e propor ajustes para garantir a eficiência e a eficácia das ações; Produzir relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, destacando avanços e desafios.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador Nível III	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de Provimento em comissão, com exigência preferencialmente de Nível Superior, com atribuições para atuar no planejamento e coordenação da execução dos serviços públicos a serem prestados pelo seu setor ou Secretaria Municipal, que se reporta aos cargos de direção superior e estratégica, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, no âmbito das secretarias municipais ou órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município	

CARGO	SÍMBOLO
Chefe da Junta Militar	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio com atribuições para promover a coordenação do alistamento militar, supervisionando e organizando os processos de alistamento dos cidadãos do município, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas; Manter a organização dos documentos e registros relacionados ao serviço militar, assegurando a integridade e a acessibilidade das informações; Estabelecer comunicação com os órgãos militares competentes, como Delegacias de Serviço Militar e Comandos Regionais; Participar e coordenar eventos relacionados ao serviço militar, como entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI); Informar e orientar os cidadãos sobre suas obrigações militares e os procedimentos necessários; Garantir que todas as atividades da Junta Militar estejam em conformidade com a legislação vigente, como a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375/1964).	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador de Comunicação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, de natureza técnica, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuições para promover o planejamento estratégico, desenvolvendo e implementando o plano de comunicação alinhado aos objetivos da organização; Coordenar o trabalho dos profissionais envolvidos no processo de comunicação; Supervisionar ou produzir materiais institucionais como releases, comunicados, campanhas e relatórios; Planejar e monitorar a presença da organização nas mídias digitais, garantindo interação com o público-alvo; Construir e manter relações positivas com veículos de comunicação, respondendo a demandas e promovendo a imagem da instituição municipal; Acompanhar a percepção da organização pelo público e propor ações para fortalecer ou corrigir a reputação; Atuar na gestão de crise, elaborando estratégias e comunicações com diferentes públicos em situações delicadas para proteger a imagem institucional; Planejar e executar eventos institucionais, como lançamentos, coletivas de imprensa e campanhas promocionais; Monitorar indicadores de comunicação para avaliar o impacto das ações realizadas.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Mídias Sociais	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio com atribuições para planejar, criar e publicar conteúdos relevantes e informativos nas redes sociais oficiais do município; Monitorar e responder às interações dos cidadãos nas mídias sociais, promovendo um diálogo aberto e transparente; Acompanhar métricas e relatórios para avaliar o impacto das campanhas e ações realizadas nas redes sociais; Desenvolver estratégias de comunicação digital para divulgar programas, eventos e iniciativas do governo municipal; Identificar tendências e boas práticas no uso de mídias sociais para aprimorar a comunicação institucional; Assegurar que a presença digital do município siga uma identidade visual consistente, fortalecendo a marca da administração pública; Supervisionar o uso de diferentes plataformas de mídias sociais, escolhendo aquelas mais adequadas para alcançar o público-alvo; Desenvolver um calendário editorial com pautas relevantes, incluindo datas comemorativas e eventos municipais.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Publicidade	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior com atribuições para desenvolver e coordenar campanhas publicitárias para divulgar programas, projetos e eventos municipais; Garantir que a imagem do município seja representada de forma positiva e alinhada aos objetivos da administração pública; Supervisionar a produção de materiais publicitários, como cartazes, vídeos, anúncios e outros conteúdos; Estabelecer e manter parcerias com veículos de comunicação para ampliar o alcance das campanhas; Avaliar a eficácia das campanhas publicitárias e propor ajustes para melhorar os resultados; Coordenar e otimizar os canais de comunicação institucional, como sites, redes sociais e veículos internos; Desenvolver estratégias que promovam a transparência das ações governamentais para o público; Estudar os diferentes segmentos da população para criar campanhas personalizadas e eficazes; Colaborar com outras entidades públicas ou privadas para campanhas conjuntas de interesse público; Garantir a execução das campanhas dentro do orçamento disponível, sem comprometer a qualidade; Implementar novas tecnologias e práticas no campo da publicidade para maximizar o alcance e o impacto das ações.	

CARGO	SÍMBOLO
Procurador Geral Adjunto	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com atribuições para substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente: Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município sempre que solicitado; Atuar nos processos administrativos ou judiciais designados pelo Procurador-Geral do Município; Expedir orientações para a defesa dos interesses do Município de Ipanguaçu; Elegere diretrizes e definir estratégias para atuação nos processos judiciais ou administrativos considerados especiais em que o Município de Ipanguaçu seja parte ou, de qualquer forma, interessado, concentrando as informações pertinentes e acompanhando o respectivo andamento; Receber, por delegação do Procurador-Geral do Município, citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Ipanguaçu seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; Outras atribuições que lhes sejam cometidas por Lei ou regulamento ou que lhe sejam delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Controlador Geral Adjunto	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, atua como um suporte direto ao Controlador Geral, desempenhando funções importantes para garantir a eficiência do controle interno e a transparência na gestão pública, substituindo-o legalmente; Colaborar na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do município; Participar da apuração de denúncias e reclamações sobre atos ilegais praticados por agentes públicos municipais; Auxiliar na organização e execução de auditorias internas para verificar a conformidade dos processos administrativos; Contribuir na produção de relatórios detalhados sobre as atividades de controle interno e os resultados obtidos; Apoiar iniciativas que promovam a transparência e a participação social na administração pública; Implementar medidas preventivas para combater irregularidades e proteger o patrimônio público.	

CARGO	SÍMBOLO
Consultor Geral Adjunto	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, atua como um suporte direto ao Consultor Geral, desempenhando funções importantes para garantir o correto cumprimento das obrigações legais da Consultoria; Auxiliar na análise de questões legais e na elaboração de pareceres jurídicos para subsidiar decisões da administração municipal; Participar da revisão de contratos, convênios e outros documentos legais para garantir conformidade com a legislação vigente; Supervisionar equipes jurídicas ou administrativas, promovendo eficiência e alinhamento com os objetivos do município; Substituir o Consultor Geral em eventos, reuniões ou outras atividades quando necessário; Contribuir para o planejamento e execução de estratégias jurídicas e administrativas que fortaleçam a gestão pública; Monitorar mudanças nas legislações federal, estadual e municipal que possam impactar a administração pública; Supervisionar prazos relacionados a processos judiciais, administrativos ou contratuais, garantindo que todas as ações sejam realizadas dentro do tempo estipulado; Contribuir na criação e revisão de portarias, decretos e outros instrumentos normativos internos; Representar juridicamente o município em sede de contencioso.	

CARGO	SÍMBOLO
Consultor de Projetos e Programas	CNP
ATRIBUIÇÕES: Cargo de natureza política, de livre nomeação e exoneração, com exigência de nível superior para assessoramento do Prefeito Municipal nos assuntos relativos às competências da Consultoria de Projetos e Programas; Atuar no planejamento, organização, coordenação, direção e controle das atividades da Consultoria no sentido de conduzi-la à consecução dos objetivos para os quais foi criada; Despachar diretamente com o Prefeito, outros poderes e órgãos públicos, além de parlamentares; Convocar reuniões periódicas com os órgãos da administração direta, requisitar documentos e informações; Atender à convocação da Câmara Municipal; Emitir despacho ou parecer em caráter conclusivo a respeito de assunto encaminhado à sua apreciação; Solicitar a instauração de processo administrativo para a apuração de fatos ocorridos no âmbito da Consultoria; Exercer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Chefe do Executivo.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor de Projetos e Programas	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para atuar no planejamento e coordenação da execução dos serviços públicos a serem prestados pela Consultoria de Projetos e Programas, se reportando aos cargos de direção superior, sempre no exercício de atribuições inerentes a Consultoria; instrumentalizar processos orientados pelo Consultor, além de subsidiá-lo com informações e documentos a respeito de assunto de sua alça de responsabilidade; executar ações no sentido de contribuir para a condução dos trabalhos, materializando processos administrativos, dentre outros.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador da Central de Monitoramento	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, promove a coordenação das atividades da central de monitoramento, garantindo que as câmeras estejam funcionando corretamente e que as imagens sejam analisadas em tempo real; Liderar e orientar os operadores de monitoramento, assegurando que sigam os protocolos estabelecidos; Identificar situações suspeitas ou emergenciais captadas pelas câmeras e acionar os órgãos competentes, a exemplo da Polícia; Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de vigilância, em parceria com equipes técnicas; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da central, incluindo incidentes registrados e ações tomadas; Promove capacitações para a equipe, assegurando que estejam atualizados sobre o uso das tecnologias e os procedimentos de segurança; Atua em conjunto com outros setores da administração pública para integrar o monitoramento às políticas de segurança do município.	

CARGO	SÍMBOLO
Assessor de Planejamento Governamental	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, promove o planejamento estratégico, atuando na elaboração, execução e implementação de planos estratégicos de desenvolvimento econômico e social do município; Coordenar projetos específicos, incluindo a captação de recursos junto a entidades públicas e privadas; Assessorar o prefeito ou secretários municipais no planejamento e organização de ações gerenciais para alcançar metas e políticas de governo; Facilitar a comunicação entre o poder público e a sociedade civil, garantindo a execução de políticas setoriais; Elaborar relatórios de gestão e avaliar a execução de políticas públicas e programas setoriais; Participar na elaboração de leis como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Acompanhar indicadores de desempenho municipal, como saúde, educação, segurança, e assistência social, e propor melhorias com base nos dados; Identificar e propor soluções para minimizar riscos que possam impactar projetos e políticas públicas; Atuar como ponte entre o município e outros entes federativos (estado e União) para alinhar políticas e captar recursos; Promover ou organizar treinamentos para equipes municipais, visando melhorar a eficiência do trabalho relacionado ao planejamento; Realizar estudos técnicos para avaliar a viabilidade de novos projetos ou programas, considerando aspectos econômicos, sociais e ambientais; Garantir que as ações de planejamento sejam divulgadas para a população, promovendo transparência e facilitando a participação popular; Integrar conceitos de desenvolvimento sustentável nos planos municipais, considerando as necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras.	

CARGO	SÍMBOLO
Gerente de Folha de Pagamento	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, que atua na supervisão de todo o processo de elaboração e execução da folha de pagamento, garantindo a exatidão e conformidade com as normas legais; Orientar e liderar o Diretor de Folha de Pagamento e outros membros da equipe, promovendo eficiência e alinhamento com os objetivos do município; Assegurar que os pagamentos aos servidores sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e conforme acordos firmados; Monitorar os dados financeiros e orçamentários relacionados à folha de pagamento, identificando possíveis ajustes ou melhorias; Supervisionar a aplicação das legislações trabalhistas, previdenciárias e fiscais na folha de pagamento para evitar irregularidades; Produzir relatórios gerenciais que detalhem os resultados e indicadores relacionados à folha de pagamento; Propor estratégias para otimizar processos administrativos relacionados à folha de pagamento, como digitalização e integração de sistemas; Realizar ou supervisionar auditorias internas relacionadas à folha de pagamento, identificando inconsistências e garantindo a regularidade dos processos; Supervisionar a administração de benefícios, como planos de saúde, auxílio-alimentação e transporte, assegurando conformidade com os acordos e legislação; Participar da implementação ou atualização de sistemas de gestão da folha de pagamento, buscando mais eficiência e segurança nos processos; Definir e monitorar indicadores de desempenho relacionados à folha, como	

tempo de processamento e índice de erros; Coordenar ações conjuntas com outras áreas, como recursos humanos, contabilidade e jurídico, para alinhar processos relacionados à folha de pagamento.

CARGO	SÍMBOLO
Gerente de Tecnologia da Informação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições de atuar no desenvolvimento e implementação do plano estratégico de TI alinhado aos objetivos do município, garantindo que a tecnologia apoie a gestão pública de forma eficiente; Coordenar o trabalho do Diretor de TI e demais membros da equipe, promovendo a integração e o alinhamento das atividades; Supervisionar a implementação de projetos de TI, como implantação de sistemas, modernização de infraestrutura e segurança da informação; Estabelecer políticas e diretrizes para o uso de tecnologias no município, abrangendo segurança cibernética, uso de dispositivos e gestão de dados; Monitorar inovações tecnológicas e propor soluções que otimizem os serviços prestados aos cidadãos; Elaborar e controlar o orçamento de TI, assegurando o uso eficiente dos recursos financeiros; Supervisionar a adequação das soluções tecnológicas às normas e legislações vigentes; Coordenar estratégias para proteger os dados institucionais contra acessos não autorizados, vazamentos e ataques cibernéticos; Planejar e promover treinamentos para os servidores municipais no uso de tecnologias, fomentando a inclusão digital e a eficiência no trabalho; Estabelecer métricas para avaliar o desempenho dos sistemas e infraestrutura de TI, garantindo sua constante melhoria; Incentivar a criação ou adaptação de soluções tecnológicas específicas para atender às necessidades do município; Supervisionar a equipe de suporte técnico e garantir respostas rápidas às demandas dos diversos setores administrativos; Facilitar a integração entre diferentes sistemas usados pelos órgãos municipais, promovendo maior conectividade e fluxo de informações.	

CARGO	SÍMBOLO
Gerente Executivo de Transporte	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, que atua no desenvolvimento e implementação de planos para otimizar a gestão do transporte público e da mobilidade urbana no município; Coordena e monitora as atividades do Diretor de Transportes e das equipes subordinadas, assegurando eficiência nas ações operacionais; Supervisiona a manutenção, renovação e operação da frota de veículos utilizados pela administração municipal, incluindo transporte público, escolar ou oficial; Facilita a integração das ações de transporte com outros setores, como segurança pública, infraestrutura e meio ambiente; Gerencia contratos com empresas terceirizadas ou concessionárias que operem serviços de transporte, assegurando o cumprimento de cláusulas e padrões de qualidade; Elabora relatórios sobre o desempenho do sistema de transporte municipal e propor ajustes baseados em dados e métricas; Implementa medidas voltadas à sustentabilidade, como o incentivo a transportes não poluentes ou melhorias na eficiência energética da frota; Atua na resolução de problemas emergenciais relacionados ao transporte, como interrupções de serviços ou acidentes.	

CARGO	SÍMBOLO
Gerente de Compras	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições de promover o planejamento de aquisições, identificando as demandas dos diversos setores da administração municipal e elaborar um planejamento estratégico de compras; Promover coleta de preços e formatação de termos que servirão de base aos procedimentos licitatórios; Selecionar e avaliar fornecedores com base em critérios como qualidade, preço e prazo, mantendo um banco de dados atualizado; Acompanhar o recebimento e distribuição dos bens adquiridos, garantindo a adequação ao planejamento e ao orçamento; Assegurar que as compras respeitem os limites orçamentários estabelecidos, evitando gastos excessivos ou inadequados; Garantir que todos os processos e contratos estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas de responsabilidade fiscal; Produzir relatórios de desempenho e análise das aquisições, fornecendo informações para a tomada de decisões estratégicas; Promover práticas de compras sustentáveis, priorizando produtos e serviços que minimizem impactos ambientais.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Almoarifado	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições de promover a gestão de estoques, supervisionando o controle de entrada e saída de materiais, garantindo que os estoques estejam atualizados e organizados; Atuar no planejamento, informando o setor responsável sobre as necessidades de reposição, evitando falta ou excesso de materiais; Garantir que os materiais sejam armazenados de acordo com normas técnicas e boas práticas, preservando sua qualidade e integridade; Coordenar a entrega dos itens solicitados pelos diferentes setores da prefeitura, atendendo às demandas de forma ágil e eficiente; Realizar inventários periódicos para verificar a acuracidade dos estoques e identificar possíveis perdas ou irregularidades; Garantir que os registros de entrada, saída e consumo de materiais estejam organizados e acessíveis para auditorias ou consultas; Identificar oportunidades para melhorar a eficiência das operações do almoxarifado, como automação de processos ou reorganização de espaços; Assegurar que o armazenamento e a distribuição de materiais atendam às regulamentações legais e às políticas internas do município; Produzir relatórios detalhados sobre a movimentação e o status dos estoques, informando os gestores para a tomada de decisões.	

CARGO	SÍMBOLO
Pregoeiro Municipal	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições de coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; realizar o credenciamento dos interessados; receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; proceder a abertura dos envelopes proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; Ordenar as propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; Classificar as ofertas, conjugando as propostas e os lances; Negociar o preço, visando à sua redução; Verificar e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço; Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de reconer por parte de algum licitante; Elaborar ata da sessão pública; Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO	SÍMBOLO
Agente de Contratação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atuação na tomada de decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão requisitante o saneamento de atos da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; convocar os interessados para as sessões do certame; conduzir a sessão pública da licitação e o envio de lances, quando for caso; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses documentos; receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital; verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; indicar o vencedor do certame; encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos à autoridade competente da contratação para adjudicação e homologação; gerir a agenda das sessões de licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em Lei; utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação; observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória; tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por Lei; realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Tecnologia da Informação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento estratégico de TI, no desenvolvimento e implementação de políticas e planos de tecnologia alinhados aos objetivos da administração municipal; Supervisionar a manutenção, segurança e expansão da infraestrutura de TI, como servidores, redes e dispositivos; Coordenar o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados que apoiem a administração pública; Garantir a proteção dos dados municipais contra ameaças cibernéticas e estabelecer políticas de segurança da informação; Organizar e liderar equipes de suporte para atender as demandas tecnológicas de diferentes setores da prefeitura; Planejar e monitorar projetos tecnológicos, como modernização de processos ou implantação de novos sistemas; Promover a qualificação dos servidores no uso de ferramentas e sistemas tecnológicos; Avaliar o desempenho das soluções de TI por meio de indicadores de qualidade e eficiência; Garantir que todas as soluções tecnológicas atendam às normas legais e regulamentações aplicáveis.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Transporte	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições de supervisionar e organizar as operações de transporte, como gestão de frota, rotas e horários; Organizar a logística do abastecimento, definindo pontos estratégicos e horários que minimizem interrupções nas operações; Gerir estoques de combustíveis, se aplicável, garantindo disponibilidade para atender às demandas da frota; Elaborar relatórios sobre consumo, custos e eficiência do abastecimento, fornecendo dados para apoiar a tomada de decisões estratégicas; Assegurar que as atividades de transporte estejam em conformidade com normas e regulamentações municipais, estaduais e federais; Coordenar os profissionais responsáveis pelas operações de transporte, incluindo motoristas, fiscais e técnicos.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Compras	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuição de promover o planejamento de compras, identificando e consolidando as necessidades dos diferentes setores da administração municipal, promovendo um planejamento estratégico; Participar do processo de fornecedores que atendam aos critérios de qualidade, preço e prazo; Avaliar e manter um cadastro atualizado de fornecedores qualificados, promovendo parcerias vantajosas para o município; Monitorar o orçamento disponível para compras, garantindo que os gastos estejam dentro dos limites estabelecidos; Elaborar relatórios sobre as aquisições realizadas, apresentando dados que subsidiem a tomada de decisões da gestão municipal; Garantir que todas as etapas do processo de compras sejam realizadas de forma transparente, conforme princípios da administração pública; Solucionar desafios ou imprevistos relacionados aos processos de aquisição, buscando alternativas eficazes.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Contratos	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições de promover a gestão de contratos, supervisionando e gerenciando todos os contratos firmados pelo município, garantindo que sejam cumpridos conforme os termos estabelecidos; Revisar e elaborar minutas de contratos, termos aditivos e outros documentos relacionados; Monitorar a execução dos contratos para assegurar que os serviços ou produtos sejam entregues de acordo com o especificado; Participar de processos licitatórios, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; Planejar e organizar o cronograma de contratos, evitando atrasos ou problemas na execução; Atuar como ponto de contato entre o município e os fornecedores ou prestadores de serviços. Mediar e resolver disputas contratuais, buscando soluções que minimizem impactos para o município; Garantir a conformidade de todos os contratos estejam em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, especialmente a Lei de Licitações e Contratos; Supervisionar cronogramas de pagamentos para evitar atrasos e problemas administrativos; Implementar auditorias periódicas para garantir transparência na gestão de contratos e colaborar na prestação de contas aos órgãos fiscalizadores; Criar e revisar processos internos para a gestão de contratos, visando maior eficiência e uniformidade; Acompanhar prazos e renovações de contratos para evitar interrupções nos serviços essenciais; Manter	

um arquivo organizado e atualizado de todos os contratos e documentos relacionados; Promover capacitações para as equipes municipais sobre gestão e fiscalização de contratos, evitando problemas na execução; Identificar possíveis riscos relacionados aos contratos e propor soluções preventivas.

CARGO	SÍMBOLO
Gerente de Controle de Combustíveis	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para promover o controle de consumo, monitorar e registrar o consumo de combustíveis pelos veículos e equipamentos da frota municipal; Supervisionar o armazenamento de combustíveis, garantindo que estejam em conformidade com normas de segurança e ambientais; Elaborar relatórios detalhados sobre o uso de combustíveis, identificando possíveis desperdícios ou irregularidades; Planejar e organizar o abastecimento da frota municipal para evitar interrupções nos serviços; Manter registros atualizados de quilometragem, consumo e manutenção dos veículos; Garantir que o uso de combustíveis seja exclusivamente para fins públicos, evitando desvios ou usos indevidos; Avaliar a eficiência do consumo de combustíveis e propor medidas para otimizar o uso; Desenvolver relatórios detalhados sobre o desempenho e consumo de cada veículo ou equipamento da frota municipal; Propor ajustes nas rotas utilizadas pelos veículos da frota, visando reduzir o consumo de combustíveis; Acompanhar os contratos de fornecimento de combustíveis, garantindo que os fornecedores estejam cumprindo as condições acordadas; Assegurar que o uso e o armazenamento de combustíveis estejam alinhados às normas ambientais para evitar impactos negativos; Implementar iniciativas para a redução de consumo, como treinamentos para motoristas e uso de tecnologias mais eficientes; Realizar previsões baseadas em dados históricos para garantir que não haja escassez de combustíveis durante períodos críticos; Identificar e solucionar causas de desperdício ou perda de combustível no uso da frota.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover as políticas ambientais, desenvolvendo, implementando e monitorando políticas públicas voltadas à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais; Planejar e monitorar o uso das águas municipais, promovendo a conservação e evitando desperdícios ou usos indevidos; Coordenar os processos de licenciamento ambiental no município, garantindo que empreendimentos estejam em conformidade com as leis ambientais; Desenvolver campanhas e programas de conscientização para a população sobre a importância da preservação ambiental e do uso consciente da água; Supervisionar atividades que possam impactar o meio ambiente, como desmatamento, poluição e uso irregular dos recursos hídricos; Administrar parques, reservas e áreas de preservação ambiental no território municipal; Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para projetos de conservação ambiental e recursos hídricos; Coordenar ações de mitigação de impactos ambientais e adaptação às mudanças climáticas no município; Apresentar relatórios técnicos sobre a situação ambiental e os recursos hídricos para subsidiar decisões do governo municipal.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Manutenção	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para coordenar as equipes responsáveis pela manutenção de prédios, vias públicas, parques e outras instalações municipais; Desenvolver e implementar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva para garantir a conservação dos bens públicos; Supervisionar o uso de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para as atividades de manutenção; Assegurar que os serviços realizados pela equipe atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela administração pública; Acompanhar a execução de pequenas reformas e reparos em estruturas públicas, garantindo a eficiência das ações; Elaborar e controlar o orçamento destinado às atividades de manutenção, evitando desperdícios e promovendo o uso eficiente dos recursos; Produzir relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo custos, resultados e necessidades futuras; Coordenar ações de manutenção emergenciais em casos de danos imprevistos ou situações críticas; Supervisionar contratos de manutenção terceirizados, garantindo que os prestadores de serviço cumpram os padrões estabelecidos; Controlar o estoque de materiais utilizados nas atividades de manutenção, garantindo a disponibilidade e evitando desperdícios; Trabalhar em colaboração com outros setores da administração municipal para integrar as ações de manutenção às políticas públicas; Pesquisar e implementar novas tecnologias e métodos que aumentem a eficiência e reduzam os custos nas ações de manutenção; Garantir que as atividades de manutenção sejam realizadas de forma sustentável, minimizando impactos ao meio ambiente; Realizar auditorias periódicas para verificar a qualidade dos serviços e identificar áreas que precisam de melhorias; Coordenar inspeções regulares para identificar e corrigir problemas estruturais antes que causem danos ou prejuízos.	

CARGO	SÍMBOLO
Assistente de Desenvolvimento Municipal	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para assessorar na elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento municipal, coordenar a continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável, articulando e fortalecendo as relações do poder público com as principais lideranças do setor privado no município; identificar e mobilizar as lideranças públicas, privadas e comunitárias que possam colaborar com o desenvolvimento municipal; montar e oficializar grupos de trabalho com os representantes das instituições, manter a articulação entre as lideranças, registrar e organizar as atividades e auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.	

CARGO	SÍMBOLO
Consultor Jurídico do Trabalho, Habitação e Assistência Social	CC
ATRIBUIÇÕES: Oferecer suporte legal para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de assistência social, trabalho e habitação; Examinar contratos, convênios e outros instrumentos legais relacionados à assistência social, garantindo conformidade com a legislação vigente; Redigir pareceres jurídicos sobre questões relacionadas à assistência social, como direitos dos usuários e regulamentações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), programas habitacionais e trabalhistas; Monitorar mudanças na legislação que possam impactar as políticas de assistência social e propor adequações necessárias; Atuar na resolução de disputas envolvendo usuários, instituições e órgãos públicos no âmbito da assistência social; Promover treinamentos e orientações jurídicas para equipes técnicas e gestores da assistência social; Garantir que os direitos dos beneficiários dos programas sociais sejam respeitados, atuando em conformidade com os princípios da justiça social;	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento, organização e coordenação das atividades do SCFV, garantindo que estejam alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às políticas municipais de assistência social; Supervisionar e orientar os profissionais envolvidos no SCFV, como educadores sociais e facilitadores, promovendo integração e eficiência; Promover a promoção d inclusão social, desenvolvendo ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social; Trabalhar em conjunto com outras áreas, como saúde, educação e cultura, para ampliar o alcance e a eficácia das ações do SCFV; Acompanhar os resultados das atividades realizadas, utilizando indicadores para avaliar o impacto e propor melhorias; Administrar os recursos financeiros e materiais destinados ao SCFV, garantindo sua utilização eficiente e transparente; Promover oficinas, cursos e atividades formativas que estimulem o desenvolvimento pessoal e social dos participantes; Preparar relatórios periódicos sobre as ações realizadas, fornecendo dados para a tomada de decisões estratégicas; Incentivar a participação da comunidade nas atividades do SCFV, fortalecendo o senso de pertencimento e cidadania; Assegurar que as ações do SCFV estejam voltadas à proteção e promoção dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e outros grupos atendidos.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador do Programa Bolsa Família (PBF)	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover a gestão do Cadastro Único, coordenando, cadastrando e atualizando informações das famílias no Cadastro Único, assegurando a fidedignidade dos dados; Promover a integração entre as áreas de assistência social, saúde e educação para o acompanhamento das condicionalidades do programa; Elaborar e implementar estratégias para a execução do programa, alinhadas às diretrizes do Ministério da Cidadania; Organizar treinamentos para os profissionais envolvidos no programa, garantindo eficiência e qualidade no atendimento às famílias; Acompanhar os indicadores de desempenho do programa, como taxa de atualização cadastral e cumprimento das condicionalidades; Administrar os recursos financeiros destinados ao programa, assegurando sua aplicação eficiente e transparente; Identificar e cadastrar famílias que ainda não estão incluídas no programa, ampliando o alcance dos benefícios; Manter comunicação com o Ministério da Cidadania para garantir o alinhamento das ações e o cumprimento das metas; Promover ações de conscientização e engajamento da comunidade para fortalecer o impacto do programa; Preparar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos, subsidiando a tomada de decisões.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador do Programa Leite Potiguar (PLA)	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para promover a coordenação do programa de distribuição de leite, atuando no planejamento e supervisão da execução do programa, garantindo que o leite chegue às famílias beneficiadas de forma eficiente; Administrar os recursos financeiros e materiais destinados ao programa, assegurando sua aplicação transparente e eficaz; Estabelecer parcerias com produtores e fornecedores de leite, garantindo a qualidade do produto distribuído; Acompanhar e atualizar o cadastro das famílias beneficiadas, garantindo que os critérios de elegibilidade sejam respeitados; Promover ações educativas sobre nutrição e alimentação saudável, incentivando o consumo consciente do leite; Preparar relatórios periódicos sobre a execução do programa, incluindo dados sobre distribuição, impacto e desafios; Trabalhar em conjunto com outras áreas, como saúde e assistência social, para ampliar o alcance e a eficácia do programa; Garantir que o leite distribuído esteja em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador da Segurança Alimentar e Nutricional	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento de políticas de segurança alimentar, elaborando e implementando políticas municipais de segurança alimentar e nutricional, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais; Supervisionar programas e ações voltados à garantia do acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para a população em situação de vulnerabilidade; Atuar em conjunto com outras áreas, como saúde, educação, agricultura e assistência social, para integrar ações de segurança alimentar; Administrar os recursos financeiros e materiais destinados às ações de segurança alimentar, garantindo eficiência e transparência; Acompanhar os resultados das políticas e programas implementados, utilizando indicadores para avaliar o impacto e propor melhorias; Promover ações educativas sobre alimentação saudável e sustentável, incentivando práticas alimentares que respeitem a diversidade cultural e ambiental; Envolver a comunidade local nas ações de segurança alimentar, fortalecendo o senso de pertencimento e cidadania; Garantir que as ações de segurança alimentar sejam ambientalmente sustentáveis e respeitem os recursos naturais; Preparar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, subsidiando a tomada de decisões estratégicas.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor do CRAS	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para promover a implementação de programas e serviços, coordenando a execução de programas, projetos e serviços de proteção social básica, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Planejar, monitorar e avaliar as atividades realizadas no CRAS, garantindo que estejam alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Supervisionar e orientar a equipe técnica e operacional do CRAS, promovendo integração e eficiência no atendimento às famílias; Mapear, articular e fortalecer a rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS, incluindo parcerias com organizações locais e redes de apoio informais; Coordenar ações de busca ativa para identificar famílias em situação de vulnerabilidade e inclui-las nos serviços ofertados; Promover o acompanhamento de Famílias, definindo junto à equipe técnica, critérios para inclusão, acompanhamento e desligamento de famílias dos serviços prestados; Organizar os	

serviços de proteção social básica no território, garantindo a referência e contrarreferência entre os serviços; Promover a qualificação e formação continuada dos profissionais que atuam no CRAS; Preparar relatórios sobre as atividades realizadas, subsidiando a gestão municipal com informações para a tomada de decisões; Participar de reuniões com a gestão municipal e outras instâncias para planejar e alinhar as ações do CRAS.

CARGO	SÍMBOLO
Diretor da Previdência Social	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para supervisionar o processo de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, garantindo conformidade com as normas legais e regulatórias; Coordenar atividades de atendimento à população, esclarecendo dúvidas e orientando sobre direitos previdenciários e procedimentos administrativos; Integrar as ações previdenciárias com outras iniciativas da assistência social, como programas de transferência de renda e apoio à vulnerabilidade; Monitorar os processos administrativos relacionados à previdência, evitando irregularidades e promovendo transparência; Identificar as necessidades da população local relacionadas à previdência social e propor melhorias nos serviços; Promover treinamentos para os servidores da secretaria, visando aprimorar o atendimento e a eficiência dos processos; Planejar e executar ações ou projetos voltados ao fortalecimento da previdência social no âmbito municipal; Produzir relatórios periódicos sobre os benefícios previdenciários e o impacto das políticas adotadas na comunidade.	

CARGO	SÍMBOLO
Gerente de Programas Sociais	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para desempenhar funções vitais para garantir a execução eficaz de políticas e ações voltadas ao bem-estar da comunidade; Realizar levantamento das necessidades da população local, especialmente em situações de vulnerabilidade social; Implementar e acompanhar ações e projetos sociais desenvolvidos pela secretaria, garantindo que os objetivos sejam alcançados; Prestar assistência e orientar cidadãos sobre seus direitos, benefícios sociais disponíveis e os processos para acessá-los; Trabalhar diretamente com comunidades e líderes locais para fortalecer redes de apoio e ampliar o impacto dos programas; Coletar e organizar dados sobre o público-alvo dos programas sociais, contribuindo para relatórios e análises estratégicas; Monitorar o progresso de famílias ou indivíduos atendidos pelos programas, garantindo suporte contínuo quando necessário; Promover palestras, workshops ou atividades educativas que incentivem a autonomia e cidadania dos beneficiários; Colaborar com outros setores públicos, como saúde e educação, para integrar políticas sociais e melhorar o alcance das ações.	

CARGO	SÍMBOLO
Supervisor (Criança Feliz)	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para coordenar e supervisionar as ações do programa, com objetivo de promover o desenvolvimento integral na primeira infância; Coordenar e organizar as atividades do programa, garantindo que estejam alinhadas aos objetivos nacionais e municipais; Acompanhar e orientar os visitantes na execução das visitas às famílias, assegurando a qualidade das abordagens e o cumprimento dos protocolos; Promover treinamentos e formações para os profissionais do programa, visando aprimorar suas competências técnicas; Avaliar os resultados das ações realizadas e propor ajustes para melhorar o impacto do programa junto às famílias atendidas; Atuar em conjunto com outros setores, como saúde e educação, para integrar as ações e ampliar os benefícios às crianças e suas famílias; Organizar relatórios, dados e registros relacionados ao programa, colaborando para a prestação de contas e transparência; Garantir que as ações do programa incentivem o fortalecimento das relações familiares e a proteção das crianças em situação de vulnerabilidade; Apoiar na solução de demandas específicas das famílias, facilitando o acesso a serviços e benefícios sociais.	

CARGO	SÍMBOLO
Consultor Jurídico da Educação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível superior em Direito, com atribuições para oferecer suporte jurídico em questões relacionadas à educação, como contratos, convênios e parcerias educacionais; Emitir pareceres jurídicos sobre temas educacionais, incluindo políticas públicas e regulamentações; Monitorar processos judiciais e administrativos que envolvam o setor educacional; Promover interpretação das normas, garantindo que as ações e decisões estejam em conformidade com a legislação educacional vigente; Atuar na resolução de conflitos relacionados a questões educacionais, como disputas entre instituições e alunos; Redigir contratos, termos de ajustamento de conduta e outros documentos legais no âmbito da educação; Atuar na Consultoria em Políticas Educacionais, contribuindo para a formulação e implementação de políticas públicas educacionais, assegurando sua legalidade; Analisar as Políticas Educacionais, aferindo a conformidade legal de políticas públicas educacionais e propondo ajustes para aprimoramento jurídico-administrativo; Assessorar na regulamentação de programas, projetos e ações governamentais voltados à educação, garantindo aderência às normas; Participar da análise e elaboração de documentos relativos a processos de licitação e contratos, como aquisições de materiais pedagógicos, construções e reformas de escolas; Representar a instituição ou órgão em audiências relacionadas a temas educacionais, tanto no âmbito judicial quanto administrativo; Fiscalizar atos normativos, monitorando a aplicação de atos normativos específicos para a educação, como o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Acompanhar a formalização e execução de convênios entre órgãos públicos e instituições privadas ou internacionais na área da educação; Atuar em disputas internas relacionadas ao ambiente educacional, como conflitos envolvendo gestores, professores e alunos; Prestar suporte jurídico aos conselhos de educação em suas funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras; Promover adequação das Leis de Acessibilidade, garantindo que ações da instituição estejam em conformidade com legislações de inclusão e acessibilidade na educação; Auxiliar na proteção de direitos fundamentais relacionados à educação, como direito à matrícula, alimentação escolar e acesso universal à aprendizagem.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor da Central de Distribuição de Merenda Escolar	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para responsável por coordenar e supervisionar todo o processo relacionado à gestão e distribuição da merenda escolar, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as diretrizes estabelecidas; Supervisionar o armazenamento e controle dos alimentos, garantindo condições adequadas e evitando desperdícios ou perdas; Organizar e gerenciar a distribuição dos itens da merenda escolar às unidades escolares, assegurando pontualidade e eficiência; Monitorar a qualidade e validade dos produtos, certificando-se de que os alimentos atendam aos padrões de segurança alimentar; Supervisionar contratos com fornecedores, garantindo que entreguem os produtos de acordo com os critérios estabelecidos; Produzir relatórios periódicos sobre o estoque, distribuição e consumo, para subsidiar a gestão estratégica; Liderar a equipe da central, promovendo treinamento e engajamento para melhorar os processos; Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e normas relacionadas à alimentação escolar; Implementar práticas para reduzir o desperdício de alimentos e incentivar o uso de materiais e processos sustentáveis.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Unidade Escolar	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, responsável por liderar e gerenciar as atividades educacionais e administrativas da escola, garantindo a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar; Coordenar e supervisionar os processos administrativos da escola, como controle de matrículas, organização de documentos e gerenciamento de recursos; Garantir a execução do projeto pedagógico da escola, promovendo o alinhamento das práticas de ensino com os objetivos educacionais; Orientar e avaliar o desempenho dos professores e demais profissionais da unidade escolar, promovendo formações e capacitações, quando necessário; Manter um diálogo aberto com os pais, responsáveis e membros da comunidade, fortalecendo parcerias e garantindo a transparência; Monitorar as condições físicas da escola, como manutenção de prédios, equipamentos e recursos materiais, assegurando um ambiente adequado para o ensino; Produzir relatórios gerenciais sobre o desempenho acadêmico, frequência dos alunos e resultados administrativos da escola; Garantir a conformidade com as diretrizes e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver iniciativas que promovam um ambiente escolar inclusivo, seguro e acolhedor para alunos e profissionais.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Unidade Escolar	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, responsável por liderar e gerenciar as atividades educacionais e administrativas da escola, garantindo a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar; Coordenar e supervisionar os processos administrativos da escola, como controle de matrículas, organização de documentos e gerenciamento de recursos; Garantir a execução do projeto pedagógico da escola, promovendo o alinhamento das práticas de ensino com os objetivos educacionais; Orientar e avaliar o desempenho dos professores e demais profissionais da unidade escolar, promovendo formações e capacitações, quando necessário; Manter um diálogo aberto com os pais, responsáveis e membros da comunidade, fortalecendo parcerias e garantindo a transparência; Monitorar as condições físicas da escola, como manutenção de prédios, equipamentos e recursos materiais, assegurando um ambiente adequado para o ensino; Produzir relatórios gerenciais sobre o desempenho acadêmico, frequência dos alunos e resultados administrativos da escola; Garantir a conformidade com as diretrizes e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver iniciativas que promovam um ambiente escolar inclusivo, seguro e acolhedor para alunos e profissionais.	

CARGO	SÍMBOLO
Vice-Diretor de Unidade Escolar	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para desempenhar papel de apoio essencial à gestão educacional e administrativa, auxiliando o Diretor e garantindo o funcionamento eficiente da escola; Assumir a liderança da unidade escolar na ausência do Diretor, garantindo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas; Colaborar na supervisão do projeto pedagógico e no acompanhamento das práticas de ensino, apoiando professores e equipe escolar; Auxiliar na organização de eventos, projetos e atividades escolares que promovam o engajamento da comunidade escolar; Participar da aplicação e mediação de normas de disciplina, promovendo um ambiente escolar respeitoso e organizado; Colaborar no monitoramento do desempenho e da frequência dos alunos, contribuindo para a adoção de medidas que melhorem esses indicadores; Apoiar na comunicação e relacionamento com pais, responsáveis e outros membros da comunidade escolar; Auxiliar na execução de tarefas administrativas, como controle de documentos, recursos e infraestrutura da escola; Trabalhar em conjunto com o Diretor para garantir que a escola seja um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para todos.	

CARGO	SÍMBOLO
Consultor Jurídico da Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível superior em Direito, com atribuições para analisar e emitir pareceres sobre questões legais relacionadas à saúde pública; Monitorar e atuar em processos judiciais que envolvam o setor de saúde, incluindo judicialização de medicamentos e tratamentos; Garantir que as ações e decisões estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas específicas da área da saúde; Redigir contratos, termos de ajustamento de conduta, notificações e outros documentos legais relacionados a saúde; Examinar editais, contratos e outros instrumentos relacionados a aquisições e serviços na área da saúde; Contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas de saúde, garantindo a legalidade dos atos administrativos; Atuar em negociações e mediações relacionadas a questões jurídicas no setor de saúde; Auxiliar na condução de processos relacionados à ética profissional na área da saúde, como em casos de supostos desvios de conduta de servidores ou profissionais de saúde; Responder a consultas e demandas administrativas de outras unidades ou departamentos ligados à saúde; Participar de negociações e celebração de acordos extrajudiciais que possam minimizar litígios relacionados a serviços de saúde; Assegurar que decisões jurídicas envolvendo gastos com saúde estejam em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e outros regulamentos orçamentários; Identificar e propor soluções para evitar riscos jurídicos em contratações, compras ou políticas relacionadas à saúde pública; Realizar capacitações e palestras para gestores e equipes sobre legislações aplicáveis à área da saúde, como o SUS e normas sanitárias; Trabalhar em conjunto com órgãos de controle interno para assegurar que atividades estejam sendo realizadas de acordo com as normas legais e éticas; Oferecer suporte jurídico durante crises sanitárias ou emergências de saúde pública, garantindo que as ações tomadas tenham respaldo legal; Garantir que as informações pessoais de pacientes e profissionais sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	

CARGO	SÍMBOLO
-------	---------

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador da Vigilância Sanitária	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover a proteção da saúde pública e na promoção de ações preventivas e corretivas para garantir a segurança sanitária da população; Desenvolver e implementar planos de ação para inspecionar, monitorar e regular atividades que impactam a saúde pública; Coordenar as inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, como restaurantes, hospitais, farmácias e indústrias alimentícias, para verificar o cumprimento das normas sanitárias; Supervisionar as equipes de fiscais e técnicos de vigilância sanitária, garantindo o cumprimento de suas funções e promovendo treinamentos constantes; Apurar denúncias e queixas relacionadas a irregularidades sanitárias e propor soluções ou medidas corretivas; Coordenar a elaboração de relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre as condições sanitárias em diferentes setores; Desenvolver campanhas educativas para conscientizar a população sobre práticas de higiene e prevenção de doenças; Articular ações conjuntas com outras áreas, como saúde, meio ambiente e educação, para promover uma abordagem integrada de vigilância sanitária; Liderar ações em situações de emergência sanitária, como surtos ou contaminações, adotando medidas rápidas para proteger a população; Garantir que as políticas e práticas da vigilância sanitária municipal estejam atualizadas com as regulamentações estaduais e federais.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador da Atenção Básica	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para coordenar e planejar as ações de atenção básica, alinhando-as às políticas de saúde pública e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Monitorar e acompanhar o funcionamento das unidades de saúde, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população; Coordenar e supervisionar as equipes de saúde da família, saúde bucal e agentes comunitários de saúde, promovendo integração e eficiência; Avaliar indicadores de saúde e desempenho, como cobertura vacinal, taxa de consultas e acompanhamento de doenças crônicas, para propor melhorias; Planejar e organizar treinamentos para os profissionais das unidades de atenção básica, fortalecendo a qualificação técnica e o atendimento humanizado; Administrar recursos financeiros, humanos e materiais destinados às ações de atenção básica, assegurando a sua utilização eficiente e transparente; Trabalhar em conjunto com outros setores e secretarias municipais para implementar ações integradas voltadas à promoção da saúde; Gerenciar e supervisionar programas específicos, como pré-natal, saúde da criança, hipertensão, diabetes e programas de imunização; Garantir o acesso e a resolutividade dos serviços de atenção primária, promovendo a participação comunitária na construção das políticas de saúde; Preparar relatórios e prestar contas sobre as atividades e os resultados obtidos na atenção básica, assegurando alinhamento com as metas municipais.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador de Estatística	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para atuar na gestão e análise de dados relacionados à saúde pública, contribuindo para a tomada de decisões informadas e a formulação de políticas de saúde; Coletar, organizar e monitorar informações de saúde referentes aos serviços prestados, indicadores epidemiológicos e dados demográficos da população; Produzir relatórios detalhados e periódicos sobre os indicadores de saúde, atendimentos realizados e resultados de programas e campanhas; Realizar análises estatísticas dos dados disponíveis, identificando tendências, problemas e áreas que necessitam de intervenções prioritárias; Fornecer subsídios técnicos e estatísticos para a formulação de políticas públicas e planejamento de ações na área da saúde; Acompanhar os indicadores de saúde estabelecidos pelo município, estado e governo federal, avaliando o cumprimento das metas e objetivos; Promover treinamentos para os servidores da saúde no uso de ferramentas de coleta e análise de dados; Trabalhar em articulação com outros setores para garantir que as informações estatísticas sejam integradas e otimizadas; Contribuir para a disseminação de informações claras e acessíveis sobre a saúde da população e os resultados das políticas públicas.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Unidade Básica de Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para organizar e supervisionar as atividades administrativas e assistenciais da unidade, garantindo a eficiência dos serviços prestados à comunidade; Supervisionar os processos administrativos da UBS, como controle de recursos financeiros, materiais e humanos, assegurando a organização da unidade; Coordenar os profissionais da unidade, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos e outros servidores, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e eficiente; Elaborar e implementar planos de saúde para a UBS, alinhando as atividades às metas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Monitorar o desempenho da UBS através de indicadores de saúde, como cobertura vacinal, consultas realizadas e atendimentos a grupos prioritários; Assegurar a qualidade dos serviços prestados pela unidade, promovendo boas práticas e ajustando procedimentos quando necessário; Estabelecer uma comunicação efetiva com a população atendida, ouvindo demandas e garantindo que os serviços da UBS atendam às necessidades locais; Monitorar a manutenção das instalações físicas e equipamentos, garantindo um ambiente adequado para os profissionais e pacientes; Trabalhar em parceria com outros setores municipais, como educação e assistência social, para integrar ações de saúde à comunidade.	

CARGO	SÍMBOLO
Regulador Municipal de Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para coordenar a distribuição de recursos e serviços de saúde, assegurando que sejam acessíveis a todos os cidadãos, com base nos princípios de equidade e integralidade, participando do processo de concessão de desembolso ou reembolso de recursos para TFD; Desenvolver e disseminar protocolos que orientem o acesso aos serviços de saúde, considerando critérios como classificação de risco e prioridade; Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos de assistência à saúde, garantindo eficiência e organização no atendimento; Gerenciar a ocupação de leitos disponíveis e o preenchimento de vagas para procedimentos eletivos, tanto em situações de urgência quanto de rotina; Subsidiar gestores com informações sobre insuficiência de ofertas, fila de espera e aproveitamento dos recursos disponíveis; Pactuar e coordenar o fluxo de utilização das ofertas contratadas junto aos prestadores de serviços de saúde; Exercitar autoridade sanitária para garantir o acesso aos serviços, com base em protocolos e critérios de priorização; Executar processos autorizativos para internações hospitalares e procedimentos de alta complexidade.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Vigilância Sanitária	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover ações de fiscalização, regulamentação e controle sanitário; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de vigilância sanitária, assegurando o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Liderar as equipes responsáveis pela fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços sujeitos à regulamentação sanitária, como restaurantes, farmácias, clínicas e indústrias alimentícias; Monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança sanitária por parte dos estabelecimentos e serviços regulados; Coordenar a apuração de denúncias de irregularidades sanitárias e implementar medidas corretivas ou punitivas quando necessário; Avaliar e mitigar os riscos sanitários associados a produtos, serviços e condições ambientais no município; Participar da criação e atualização de regulamentações sanitárias municipais, alinhadas às diretrizes estaduais e federais; Promover treinamentos para os fiscais e técnicos de vigilância sanitária, garantindo sua qualificação contínua; Desenvolver campanhas educativas voltadas à conscientização da população e dos setores regulados sobre práticas de higiene e segurança sanitária; Liderar ações em situações de emergência sanitária, como surtos de doenças ou contaminações, adotando medidas rápidas e eficazes; Elaborar relatórios sobre as atividades da vigilância sanitária, apresentando resultados e propondo melhorias.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Unidade Mista de Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para supervisionar as atividades dessa unidade de saúde, que geralmente oferece tanto atendimentos ambulatoriais quanto hospitalares; Supervisionar os processos administrativos da unidade, incluindo recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo eficiência e organização; Coordenar o trabalho de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e técnicos, promovendo um ambiente colaborativo e produtivo; Elaborar e implementar planos estratégicos para o funcionamento da unidade, alinhados às políticas públicas de saúde; Monitorar os serviços oferecidos, como consultas, internações e emergências, assegurando qualidade e rapidez no atendimento à população; Zelar pela manutenção e pelo bom funcionamento das instalações físicas, equipamentos e recursos tecnológicos da unidade; Analisar dados relacionados aos serviços da unidade, como taxa de ocupação, atendimentos realizados e indicadores de saúde, propondo melhorias; Facilitar o diálogo entre a unidade de saúde e a comunidade, promovendo um entendimento claro sobre os serviços disponíveis; Assegurar que as atividades da unidade estejam em conformidade com as regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras legislações vigentes; Trabalhar em conjunto com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde para integrar ações e melhorar os serviços; Atuar em situações emergenciais, como surtos ou desastres, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Unidade Mista de Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para supervisionar as atividades dessa unidade de saúde, que geralmente oferece tanto atendimentos ambulatoriais quanto hospitalares; Supervisionar os processos administrativos da unidade, incluindo recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo uniformidade e eficiência; Acompanhar os indicadores de desempenho das unidades, como cobertura de atendimento, qualidade dos serviços e metas cumpridas, implementando melhorias quando necessário; Liderar os diretores de cada UBS, oferecendo suporte e orientações para fortalecer a gestão individual de cada unidade; Promover integração entre as UBS e outros setores da saúde e áreas municipais, como assistência social e educação, para potencializar ações de saúde; Garantir a distribuição eficiente de recursos financeiros, materiais e de infraestrutura entre as UBS, de acordo com as demandas e prioridades; Participar de reuniões, eventos e fóruns, representando as UBS e defendendo os interesses das unidades e da população atendida; Assegurar que todas as unidades operem em conformidade com as regulamentações do SUS e legislações pertinentes; Incentivar e coordenar programas de capacitação e atualização profissional para os servidores das UBS; Identificar e resolver desafios estruturais ou operacionais enfrentados pelas UBS, buscando soluções eficazes e inovadoras.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor Geral das Unidades Básicas de Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para coordenar e supervisionar todas as unidades, promovendo eficiência, qualidade e alinhamento às políticas de saúde pública; Desenvolver planos gerais de operação para as UBS, alinhados às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades da população; Supervisionar os processos administrativos das UBS, incluindo recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo uniformidade e eficiência; Acompanhar os indicadores de desempenho das unidades, como cobertura de atendimento, qualidade dos serviços e metas cumpridas, implementando melhorias quando necessário; Liderar os diretores de cada UBS, oferecendo suporte e orientações para fortalecer a gestão individual de cada unidade; Promover integração entre as UBS e outros setores da saúde e áreas municipais, como assistência social e educação, para potencializar ações de saúde; Garantir a distribuição eficiente de recursos financeiros, materiais e de infraestrutura entre as UBS, de acordo com as demandas e prioridades; Participar de reuniões, eventos e fóruns, representando as UBS e defendendo os interesses das unidades e da população atendida; Assegurar que todas as unidades operem em conformidade com as regulamentações do SUS e legislações pertinentes; Incentivar e coordenar programas de capacitação e atualização profissional para os servidores das UBS; Identificar e resolver desafios estruturais ou operacionais enfrentados pelas UBS, buscando soluções eficazes e inovadoras.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Regulação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições de diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência à saúde, garantindo eficiência e equidade no atendimento; Desenvolver, disseminar e implementar protocolos de regulação do acesso, baseados em critérios como classificação de risco e priorização; Coordenar a ocupação de leitos disponíveis, a alocação	

de vagas para procedimentos eletivos e a utilização de recursos contratados; Monitorar indicadores de saúde, como filas de espera e aproveitamento de ofertas, para subsidiar decisões de gestão; Pactuar e coordenar o fluxo de utilização das ofertas contratadas junto aos prestadores de serviços de saúde; Exercer autoridade sanitária para garantir o acesso aos serviços, com base em protocolos e critérios de priorização, tanto em situações de urgência quanto em procedimentos eletivos; Coordenar a integração entre o sistema de regulação municipal e outras instâncias, como centrais regionais e estaduais; Participar do processo de contratação e readequação de serviços de saúde, assegurando conformidade com as normas vigentes; Promover treinamentos e orientações para equipes envolvidas nos processos de regulação.

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Recursos Humanos	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover gestão de capacitação, planejamento e execução de programas de treinamento e desenvolvimento para os servidores da saúde, visando à melhoria contínua dos serviços prestados; Atuar na administração de pessoal, coordenando processos relacionados à folha de pagamento, benefícios, licenças e movimentação de servidores; Supervisionar e avaliar o desempenho dos servidores, promovendo ações para melhoria da qualidade no trabalho; Garantir que as ações de gestão de pessoas estejam em conformidade com as normas legais e regulamentações aplicáveis; Implementar políticas e ações que promovam o bem-estar dos servidores, como programas de saúde ocupacional e assistência psicossocial; Mediar conflitos internos e promover um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo; Coordenar a realização de concursos públicos e processos seletivos para suprir as demandas de pessoal na área da saúde; Promover o controle de cadastro funcional, mantendo atualizado o cadastro de servidores, garantindo a confiabilidade das informações; Trabalhar em conjunto com outras áreas da Secretaria de Saúde para alinhar as políticas de recursos humanos às metas institucionais.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Compras, Serviços e Materiais	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para promover o planejamento de compra, identificando as necessidades de materiais e serviços, elaborando planos de aquisição alinhados às demandas das secretarias municipais; Supervisionar e conduzir processos de licitação, garantindo conformidade com a legislação vigente e transparência nas contratações; Acompanhar a execução de contratos administrativos, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados; Gerenciar o almoxarifado municipal, monitorando o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais; Manter atualizado o cadastro de fornecedores, promovendo a diversificação e a competitividade nas aquisições; Realizar pesquisas de mercado para garantir a aquisição de bens e serviços com o melhor custo-benefício; Verificar a conformidade dos materiais e serviços entregues com as especificações contratuais; Preparar relatórios periódicos sobre as atividades de compras e materiais, fornecendo dados para a tomada de decisões estratégicas; Promover práticas de compras sustentáveis, priorizando fornecedores e produtos que atendam a critérios ambientais e sociais; Oferecer suporte técnico e administrativo às demais secretarias municipais em questões relacionadas a compras e gestão de materiais.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor Regional de Saúde	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para supervisionar as ações de saúde em uma determinada região do município, garantindo que os serviços sejam eficientes, acessíveis e alinhados às diretrizes gerais de saúde; Desenvolver e implementar estratégias de saúde específicas para a região sob sua responsabilidade, considerando as necessidades locais; Supervisionar o funcionamento das unidades de saúde dentro da região, garantindo que atendam às metas estabelecidas; Acompanhar os dados de saúde da região, como cobertura de atendimento, índice de doenças e outros indicadores, para planejar ações de melhoria; Supervisionar o uso de recursos financeiros, humanos e materiais destinados às unidades de saúde na região, assegurando eficiência e transparência; Promover a integração entre diferentes setores da saúde e outras áreas municipais para fortalecer as políticas públicas na região; Incentivar a qualificação dos profissionais de saúde que atuam na região, promovendo treinamentos e atualizações constantes; Identificar e solucionar problemas operacionais ou administrativos nas unidades de saúde da região; Participar de reuniões e eventos representando a saúde regional, defendendo as necessidades e prioridades da área; Facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, ouvindo demandas e implementando ações para melhorar o atendimento; Certificar-se de que as unidades e os serviços prestados na região estejam em conformidade com as regulamentações e diretrizes do SUS.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Vacinação	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento de campanhas de vacinação, atuando da organização e coordenação das campanhas de vacinação, garantindo que estejam alinhadas ao calendário nacional e às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI); Supervisionar a distribuição de vacinas, insumos e materiais necessários para a execução das campanhas, assegurando o abastecimento adequado; Promover treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde envolvidos nas campanhas de vacinação; Acompanhar os indicadores de cobertura vacinal no município, identificando áreas com baixa adesão e propondo estratégias para melhorar os índices; Garantir que as unidades de saúde estejam preparadas para realizar a vacinação, com infraestrutura adequada e profissionais capacitados; Desenvolver ações de conscientização e mobilização social para incentivar a adesão da população às campanhas de vacinação; Monitorar e registrar informações sobre as vacinas aplicadas, garantindo a alimentação correta dos sistemas de informação em saúde; Agenciar a articulação intersetorial, para atuem em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais para promover ações integradas que ampliem o alcance das campanhas de vacinação; Assegurar que as vacinas sejam armazenadas e transportadas de acordo com as normas técnicas, preservando sua eficácia; Coordenar ações de vacinação em situações de emergência sanitária, como surtos ou epidemias.	

CARGO	SÍMBOLO
Fiscal de Vigilância Sanitária	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar condições de higiene, armazenamento e manipulação de produtos; Apreender produtos vencidos, adulterados ou em condições inadequadas para consumo, garantindo a segurança alimentar; Atender a denúncias da população sobre irregularidades sanitárias e tomar as providências necessárias; Realizar ações de controle e combate a vetores causadores de doenças, como mosquitos, ratos e baratas; Promover atividades educativas para conscientizar a população e os comerciantes sobre boas práticas de higiene e saúde; Avaliar projetos de construção e reforma de estabelecimentos para garantir conformidade com normas sanitárias; Fiscalizar e liberar licenças sanitárias para funcionamento de estabelecimentos; Colaborar em campanhas de vacinação, prevenção de doenças e promoção da saúde pública; Trabalhar em situações de emergência ou calamidade pública, em conjunto com outros órgãos.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento e controle de estoques, garantindo que os medicamentos e materiais estejam disponíveis em quantidades adequadas, evitando desperdícios e faltas; Monitorar as condições de armazenamento, assegurando o cumprimento das normas técnicas para preservar a qualidade dos produtos; Atuar no controle de qualidade, certificando que os medicamentos recebidos estão dentro do prazo de validade e em conformidade com os padrões estabelecidos; Organizar a logística de distribuição para atender às unidades de saúde no tempo adequado; Coordenar os colaboradores da CAF, promovendo treinamentos e garantindo o cumprimento das responsabilidades de cada membro; Monitorar processos, avaliando constantemente os métodos internos, buscando eficiência e melhorias; Assegurar que todas as atividades estejam alinhadas às regulamentações sanitárias e políticas públicas de saúde; Elaborar relatórios gerenciais e monitorar indicadores para informar a gestão superior e orientar a tomada de decisão; Identificar possíveis riscos relacionados ao armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e elaborar planos de contingência; Colaborar no monitoramento da demanda de medicamentos com base no perfil epidemiológico da região atendida. Garantir a destinação correta de medicamentos vencidos ou deteriorados, cumprindo regulamentações ambientais e sanitárias.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível médio, com atribuições para promover o planejamento e aquisição, coordenando a programação e compra de medicamentos e materiais, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde; Supervisionar o armazenamento, controle e distribuição de medicamentos, assegurando condições adequadas de conservação e rastreabilidade; Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normas sanitárias, legais e regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS); Acompanhar indicadores de consumo, desperdício e eficiência, propondo melhorias nos processos logísticos; Otimizar o uso de recursos financeiros e materiais, assegurando a eficiência no abastecimento; Colaborar com a assistência farmacêutica para promover o uso racional de medicamentos e atender às necessidades da população.	

CARGO	SÍMBOLO
Coordenador de Finanças	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento financeiro, elaborando e monitorando o orçamento municipal, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente para atender às prioridades públicas; Gerenciar e acompanhar os gastos da administração municipal, assegurando conformidade com as leis de responsabilidade fiscal; Preparar relatórios financeiros e disponibilizar informações sobre a execução orçamentária, promovendo a transparência na gestão pública; Implementar as mudanças nas leis fiscais e financeiras, ajustando processos e práticas à nova legislação; Negociar e administrar financiamentos e dívidas públicas, buscando melhores condições para a administração municipal; Acompanhar os aspectos financeiros de contratos firmados pela prefeitura, garantindo o cumprimento dos compromissos; Avaliar propostas de investimentos e identificar oportunidades de aplicar recursos em benefício da comunidade.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Pecuária	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento estratégico, desenvolvendo e implementando planos de manejo para maximizar a produtividade e qualidade dos rebanhos; Supervisionar a alimentação dos animais, garantindo que as pastagens e suplementos atendam às necessidades nutricionais; Monitorar a sanidade dos rebanhos, prevenir doenças, administrar vacinas e tratamentos, e garantir a conformidade com normas sanitárias; Planejar programas de melhoramento genético, acompanhar ciclos reprodutivos e coordenar processos de inseminação artificial ou cruzamento; Coordenar e orientar equipes de trabalhadores rurais, veterinários e técnicos especializados em manejo pecuário; Acompanhar índices produtivos, como taxa de natalidade, mortalidade, ganho de peso e qualidade do produto final (carne, leite, etc.); Implementar estratégias para minimizar impactos ambientais e promover o uso responsável dos recursos naturais; Negociar e comercializar produtos da pecuária, como carne, leite ou derivados, garantindo boas relações com compradores e fornecedores; Elaborar relatórios sobre o desempenho da operação pecuária e apresentar dados aos proprietários ou gestores superiores.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Pesca	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento estratégico, desenvolvendo e implementando estratégias para a pesca comercial ou comunitária, visando maximizar produtividade e rentabilidade; Supervisionar a utilização de embarcações, equipamentos e insumos necessários às atividades pesqueiras; Assegurar que as práticas de pesca respeitem os limites ecológicos e promovam a preservação dos estoques pesqueiros; Gerir equipes de pescadores e técnicos, garantindo capacitação e segurança nas atividades realizadas; Acompanhar os resultados das	

atividades de pesca, avaliando quantidade, qualidade e cumprimento de metas; intervir para que as atividades atendam às regulamentações trabalhistas, ambientais e de pesca; Implementar tecnologias e técnicas modernas que aprimorem a eficiência e a sustentabilidade das operações pesqueiras; Controlar custos e receitas, assegurando a lucratividade das atividades pesqueiras; Gerir dados que informem os resultados e orientem a tomada de decisão estratégica.

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Cultura	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento e execução de projetos culturais, atuando na coordenação e implementação de programas e projetos culturais que promovam a diversidade e o acesso à cultura; Supervisionar e administrar equipamentos culturais, como teatros, bibliotecas, museus e centros culturais; Organizar e apoiar eventos culturais, como festivais, exposições, shows e feiras, incentivando a participação da comunidade; Incentivar e apoiar artistas e grupos culturais locais, promovendo a valorização das manifestações culturais regionais; Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance das ações culturais; Desenvolver programas de formação e capacitação na área cultural, promovendo o acesso ao conhecimento artístico; Atuar na proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural do município; Administrar os recursos financeiros e materiais destinados às atividades culturais, garantindo eficiência e transparência; Promover a divulgação das ações culturais por meio de campanhas e assessoria de imprensa; Garantir que as atividades culturais sejam acessíveis a todos os cidadãos, promovendo a inclusão social.	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Turismo	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento de Políticas Públicas de Turismo, elaborando e implementando políticas municipais voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável; Divulgar os atrativos turísticos da região, como pontos históricos, culturais e naturais, por meio de campanhas e parcerias; Incentivar atividades e negócios relacionados ao turismo, como hospedagem, alimentação, transporte e artesanato; Coordenar projetos e programas destinados ao fortalecimento do turismo local, buscando recursos e parcerias; Planejar e apoiar a realização de eventos e festivais que promovam a cultura e atraiam visitantes; Atuar na preservação e valorização do patrimônio cultural, histórico e natural da região; Dialogar com empresários, entidades públicas e privadas para fomentar o setor turístico; Promover cursos e treinamentos para profissionais do turismo local, fortalecendo a qualidade dos serviços; Monitorar o impacto das ações turísticas na economia e cultura local, fornecendo dados para ajustes e melhorias; Garantir que as ações de turismo respeitem o meio ambiente e os valores sociais da comunidade;	

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Eventos	CC
ATRIBUIÇÕES: Cargo de provimento em comissão, com exigência preferencialmente de nível superior, com atribuições para promover o planejamento de eventos municipais, coordenando e planejando eventos públicos, como festivais, feiras, celebrações culturais, shows e atividades esportivas; Administrar os recursos financeiros e materiais destinados à realização de eventos, garantindo eficiência e transparência; Promover supervisão da logística, organizando a infraestrutura necessária para os eventos, como segurança, transporte, iluminação, som e montagem de estruturas; Estabelecer parcerias com empresas, organizações sociais e outras entidades para viabilizar eventos e ampliar o alcance das ações; Planejar e executar campanhas de marketing e comunicação para promover os eventos e engajar a participação da comunidade; Garantir que os eventos sejam realizados com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental; Alinhar os eventos às estratégias de promoção cultural e turística do município, incentivando o desenvolvimento regional; Envolver a comunidade local na organização e realização dos eventos, promovendo a inclusão e o senso de pertencimento; Avaliar o impacto dos eventos, coletando dados e feedbacks para aperfeiçoar futuras iniciativas; Gerenciar equipes responsáveis pela execução dos eventos, promovendo integração e eficiência.	

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL - SEMGAC

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
CHEFE DA JUNTA MILITAR	1	CC	R\$ 1.800,00
ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	CNT	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CC	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE ENGENHARIA	2	CNT	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE ENGENHARIA E GEORREFERENCIAMENTO	1	CNT	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	CNT	R\$ 3.000,00
COORDENADOR NÍVEL I	1	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR NÍVEL III	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1	CC	R\$ 1.600,00
DIRETOR DE MÍDIAS SOCIAIS	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE PUBLICIDADE	1	CC	R\$ 2.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	CC	R\$ 10.000,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	1	CC	R\$ 7.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	4	CC	R\$ 3.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	CNP	R\$ 7.000,00
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	1	CC	R\$ 3.000,00

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONSGM

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	CNT	R\$ 7.000,00
CONSULTOR GERAL ADJUNTO	1	CC	R\$ 5.000,00

CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS - CONSPP

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CONSULTOR DE PROJETOS E PROGRAMAS	1	CNP	R\$ 7.000,00
ASSESSOR DE PROJETOS E PROGRAMAS	1	CC	R\$ 3.000,00

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTGM

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	CNP	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE ORÇAMENTO	1	CC	R\$ 2.000,00
COORDENADOR NÍVEL II	1	CC	R\$ 1.600,00

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	CNP	R\$ 3.500,00
COORDENADOR NÍVEL II	1	CC	R\$ 1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE - SEPLADT

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	2	CNP	R\$ 2.100,00
COORDENADOR NÍVEL I	3	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR NÍVEL II	3	CC	R\$ 1.700,00
COORDENADOR NÍVEL III	2	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	1	CC	R\$ 1.800,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1	CC	R\$ 3.000,00
GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO	1	CC	R\$ 3.000,00
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	CC	R\$ 3.000,00
GERENTE EXECUTIVO DE TRANSPORTES	1	CC	R\$ 3.000,00
GERENTE DE COMPRAS	1	CC	R\$ 3.000,00
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	1	CC	R\$ 2.000,00
PREGOEIRO MUNICIPAL	1	CC	R\$ 4.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	CC	R\$ 4.000,00
DIRETOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE TRANSPORTE	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE COMPRAS	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE CONTRATOS	1	CC	R\$ 2.000,00
GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS	1	CC	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS - SEMOTSU

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	2	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR NÍVEL I	5	CC	R\$ 1.600,00
DIRETOR DE MANUTENÇÃO	1	CC	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	2	CNP	R\$ 2.100,00
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1	CC	R\$ 2.500,00
CONSULTOR JURÍDICO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	CC	R\$ 7.000,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	1	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	1	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR PROGRAMA LEITE POTIGUAR (PLA)	1	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR NÍVEL I	2	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR NÍVEL II	2	CC	R\$ 1.700,00
COORDENADOR NÍVEL III	1	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DO CRAS	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	CC	R\$ 2.000,00
GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS	1	CC	R\$ 3.000,00
SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)	1	CC	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	2	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
CONSULTOR JURÍDICO DA EDUCAÇÃO	1	CC	R\$ 7.000,00
COORDENADOR NÍVEL I	9	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR NÍVEL II	2	CC	R\$ 1.700,00
COORDENADOR NÍVEL III	3	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	4	CC	R\$ 2.000,00
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	3	CC	R\$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMUMARH

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR NÍVEL I	1	CC	R\$ 1.600,00
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	CC	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	2	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFIA DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR NÍVEL I	9	CC	R\$ 1.600,00
COORDENADOR NÍVEL II	3	CC	R\$ 1.700,00
COORDENADOR NÍVEL III	3	CC	R\$ 1.800,00
CONSULTOR JURÍDICO DA SAÚDE	1	CC	R\$ 7.000,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	2	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE ESTATÍSTICAS	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5	CC	R\$ 2.000,00
REGULADOR MUNICIPAL	1	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR GERAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE REGULAÇÃO	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE RECURSOS DE COMPRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE VACINAÇÃO	1	CC	R\$ 2.000,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	CC	R\$ 1.600,00
DIRETOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	1	CC	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	2	CC	R\$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEMJEL

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFEA DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR NÍVEL I	3	CC	R\$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
COORDENADOR DE FINANÇAS	1	CC	R\$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SEMAPEP

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	2	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE PECUÁRIA	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE PESCA	1	CC	R\$ 2.000,00
COORDENADOR NÍVEL I	4	CC	R\$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO - SEMCET

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE CULTURA	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE TURISMO	1	CC	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE EVENTOS	1	CC	R\$ 2.000,00
COORDENADOR NÍVEL I	1	CC	R\$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO A REFORMA AGRÁRIA - SEMAFARA

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR NÍVEL II	1	CC	R\$ 1.600,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4	FGA	R\$ 2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA PRESIDENTE DA CPL	1	FGL-I	R\$ 2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA MEMBRO DA CPL	2	FGL-II	R\$ 1.700,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO	7	FG-I	R\$ 1.300,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA	9	FG-II	R\$ 900,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO	9	FG-III	R\$ 500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTÊNCIA	10	FG-IV	R\$ 250,00

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
CARGO DE NATUREZA POLÍTICA	CNP
CARGO DE NATUREZA TÉCNICA	CNT
CARGO COMISSIONADO	CC
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:84F6417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 - CREDITOS ADICIONAIS -LAGOA DE VELHOS/RN

PC FABIAO DAS QUEIMADAS, 700, CENTRO - LAGOA DE VELHOS/RN CEP: 59430000 –

PORTARIA Nº 115, DE 03 de março de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN,
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 444/2024
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão, trinta e sete mil reais) ,constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 03 de março de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN					
PC FABIAO DAS QUEIMADAS, 700, CENTRO - LAGOA DE VELHOS/RN CEP: 59430000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.037.000,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					6.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					351.500,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				351.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	321.500,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					257.500,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	24.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	70.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
	2025 MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	800,00

	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			91.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	67.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.300,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					299.100,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				127.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	10.000,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				11.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				23.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.500,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				137.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	52.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					29.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					44.200,00
	1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS				32.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	32.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				12.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.200,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					16.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE E OBRAS				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					33.200,00
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				33.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.200,00
Anexo II (Redução)					1.037.000,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					49.500,00
	2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA				8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2006 MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				36.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					96.500,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				40.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.000,00

	2009 MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SECRETARIA			56.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001 3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001 21.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001 3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001 4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001 2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001 2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001 500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001 7.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001 800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001 7.000,00
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				40.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001 8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001 5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001 5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001 10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 6.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				272.500,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 25.000,00
	2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			30.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001 30.000,00
	2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE- ESCOLA			600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 600,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			24.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001 1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001 23.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001 20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001 2.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE			8.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 3.500,00
	2025 MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA			12.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 10.800,00
	2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 9.000,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			64.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001 17.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001 7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001 15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001 700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001 12.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001 3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001 2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001 4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001 1.200,00
	2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE- ESCOLA-			13.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001 1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001 2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001 2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001 6.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001 500,00
	2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%			10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 10.000,00
	2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%			9.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001 2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001 2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15400000	0001 4.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	500,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.500,00
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL				3.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	800,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					376.100,00
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA				20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.800,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				44.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				101.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	61.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				117.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.900,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					44.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				11.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2056 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2061 ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					58.200,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				58.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.500,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					17.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					83.200,00
	2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				33.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.200,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F9742AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE 03 DE MARÇO 2025- CREDITOS ADICIONAIS - LAGOA DE VELHOS-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4 DE 03 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 450/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de velhos/RN, 03 de março de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.500,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				40.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.500,00
Anexo II (Redução)					40.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.500,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				40.500,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	15000000	0001	40.500,00
		RESGATADO			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7C581B10

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05 DE 03 DE MARÇO -2025 - CREDITOS ADICIONAIS - LAGOA DE VELHOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5 DE 03 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, no valor de R\$283.400,00 (duzentos e oitenta três mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE VELHOS/RN, 03 de março de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					283.400,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					1.500,00
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.500,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				15.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.600,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.600,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					259.000,00
	1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				249.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	249.000,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	6.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.800,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					283.400,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					16.500,00
	2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					500,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	500,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.600,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	1.600,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					259.000,00
	1069 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS				115.000,00

	MATERIAL PERMANENTE				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	35.000,00
	1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	25.000,00
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
	1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1167 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.800,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	800,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:282994D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PROCESSO Nº 51/2025
ASSUNTO: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo da atração Luiz Carlos Araújo, para o evento de abertura da festa em comemoração aos 63 anos de emancipação política do município de Lagoa de Velhos/RN, cuja apresentação realizar-se-á no dia 03 de maio de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO
CPF: 703.808.004-03
ENDEREÇO: Rua Voluntário da Pátria, 628, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000.
DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA ATRAÇÃO LUIZ CARLOS ARAÚJO PARA O EVENTO DE ABERTURA DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 03 DE MAIO DE 2025.	SERV.	01	840,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 840,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 017/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 à 31 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Luiz Carlos Silva Araújo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:78278368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos e maquinas destinado a atender as necessidades do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA		
CNPJ: 05.831.917/0001-51	Telefone: 84998927913	Email:
Endereço: R ODILON BRAGA, 71 , Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-370		
Representante: Harlington Luiz Avelino Pinheiro - CPF: 029.329.364-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0050209 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN.1M3, CAÇAMBA RETRO CAP.0,20M3, PESO OPERACIONAL MÍN.6.570 KG PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37M-CHP DIURNO (incluso operador e excluído óleo diesel)	CAT	Hora	1000,000000	170,000	170.000,00

Valor Total R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Prazo de Vigência: 29 de abril de 2025, vigente até 29 de abril de 2026. Data: 29/04/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).
Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7BAEB9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos e maquinas destinado a atender as necessidades do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: LEμος SERVICOS & COMERCIO LTDA		
CNPJ: 51.234.019/0001-33	Telefone: 84998927913	Email:
Endereço: R DO NORTE, 10 SALA 01, CENTRO, São Bento do Norte/RN, CEP: 59590-000		
Representante: Pedro José Cabral Lemos - CPF: 123.564.794-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0050204 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 KM, com as seguintes especificações mínimas: cor branca; cabine dupla com capacidade para 05 passageiros; no mínimo 04 portas; carga útil mínima de 650 Kg; motor no mínimo 1.4 ou superior, 04 cilindros em linha, bicombustível (gasolina/etanol), injeção eletrônica multiponto; suspensão dianteira independente, mola helicoidal; suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; tração dianteira; rodas aro 14 ou 15; freios dianteiro disco ventilado; freios ABS; câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré; equipado com direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; alarme; película protetora de sol nos vidros laterais e traseiro; 02 airbags frontais; protetor de caçamba; capota marítima e demais itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN. Obs.: Excluído motorista e combustível.	fiat	Mês	36,000000	4.380,000	157.680,00
4	0050205 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP, cabine dupla, que comporta no mínimo 05 passageiros incluindo motorista; com 04 portas laterais com motorização mínima de 2,0 16v; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual de 6 marchas; combustível Diesel, com motorização de no mínimo 170CV ou superior, no mínimo Airbag duplo, freios ABS nas 4 rodas; ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros; trava elétrica; película em todos vidros (conforme legislação em vigor);aparelho de som com no mínimo rádio AM/FM e entrada USB; Faróis de neblina, protetor de cárter, reboque para transporte de até 1 mil kg e demais acessórios e itens da versão oferecido; veículo sem motorista, sem combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador; com rastreador e controle de velocidade – locação mensal.	nissan	Mês	24,000000	7.898,000	189.552,00
5	0050206 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, com equipamento de motor bomba de no mínimo 2” acompanhado com mangueira, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura de Lagoa Nova/RN. motor deverá ser diesel, bom estado de conservação e boas condições de uso, peças e manutenção por parte do contratado Obs.: (incluso operador, e excluído óleo diesel)	volkswagen	Mês	24,000000	8.900,000	213.600,00
10	0050211 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRAMA RCHA) 125HP, PESOBRUTO13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO (incluso operador e excluído óleo diesel)	jcb	Hora	1000,000000	349,000	349.000,00
11	0050212 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRAMA RCHA)125HP PESO BRUTO13032KG LARGURA DA LÂMINA DE3,7M-CHP DIURNO (incluso operador, e excluído óleo diesel)	jcb	Mês	12,000000	3.543,000	42.516,00
12	0050213 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, DE PORTE TURISMO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS ACOLCHOADAS E RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM DESCANSA PÉ. POSSUIR TODOS OS ÍTENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISTORIADOS E NO PRAZO DE VALIDADE. EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO OU A GÁS CARBÔNICO DE QUATRO QUILOS, FIXADO NA PARTE DIANTEIRA DO COMPARTIMENTO DESTINADO AOS PASSAGEIROS. VEÍCULO COM BANHEIRO (WC).	mercedes-benz	Mês	24,000000	10.000,000	240.000,00
15	0050216 - LOCAÇÃO DE VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: com no máximo 02 (dois) anos de uso; 1 Aparelho de TV a cores; Aparelho de DVD player; Som ambiente; Aparelho condicionadear; cinto de segurança em todos os assentos e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; (incluso motorista, e excluído óleo diesel)	mercedez bens	Mês	24,000000	10.000,000	240.000,00

Valor Total R\$ 1.432.348,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 29 de abril de 2025, vigente até 29 de abril de 2026. Data: 29/04/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).
Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C4C03E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 022-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 022-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312.002/2025 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R C N DINIZ JUNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92			TELEFONE: (83) 9.9657-7624			
ENDEREÇO: Rua Benevides Teodomiro de Sousa, sn, Centro - Brejo dos Santos/PB - CEP: 58.880-000						
E-MAIL: rc.representacoes88@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Rubens Castilho Nunes Diniz Junior						
RG Nº: 003.073.577 SSP/PB			CPF/MF Nº: 062.025.504-81			
Lote 03						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FERRO DE PASSAR ROUPA: A VAPOR, EM MATERIAL DE PLASTICO E FERRO COM ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	23	Mondial	R\$ 105,87	R\$ 2.435,01
2	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO: FOGÃO A GÁS, DE COR BRANCO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	13	Braslar	R\$ 790,00	R\$ 10.270,00
3	GELADEIRA 280 LITROS - QUANTIDADE DE PORTAS: 1. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA: 280 LITROS. ALIMENTAÇÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 62,1 CM X 71,4 CM X 169,5 CM. TIPO DE DEGELO: AUTOMÁTICO (FROST FREE). PAINEL DE CONTROLE: INTERNO POSIÇÃO DO FREEZER: EM CIMA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	UND	03	EOS	R\$ 1.810,00	R\$ 5.430,00
4	LIQUIDIFICADOR: DE USO DOMESTICO COM CAPACIDADE DE 3L POTENCIA 550W SENDO COM ALIMENTAÇÃO 220 V.	UND	23	Mondial	R\$ 118,48	R\$ 2.725,04
5	PRANCHA DE CABELO: CONTENDO TEMPERATURA MÍNIMA DE 150 ° C / 320 E COM TEMPERATURA MÁXIMA: 230°C / 450 ÍONS NEGATIVOS: EFEITO ANTI-FRIZZ POSSUI RESISTÊNCIA DE CERÂMICA PODE SER USADO COM CABELO SECO OU MOLHADO VISOR DE CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL COM LUZ LED CABO GIRATÓRIO SENDO E COM ALIMENTAÇÃO DE 220 V.	UND	23	Mondial	R\$ 130,00	R\$ 2.990,00
6	SANDUICHEIRA: GRELHA DE MANEIRA UNIFORME E AO MESMO TEMPO AMBOS OS LADOS DO ALIMENTO. POSSUI SUPERFÍCIES ANTIADERENTES QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI INDICADORES LUMINOSOS: LED BRANCO INDICA QUANDO O PRODUTO ESTÁ CONECTADO NA TOMADA. LED AZUL QUANDO O PRODUTO ESTÁ AQUECIDO. COM POTENCIA DE 760W E VOLTAGEM DE EM 220 V.	UND	23	Mondial	R\$ 114,16	R\$ 2.625,68
7	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO ATUALIZADA; PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.8 GHZ; TELA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS; DUAL CHIP;BATERIA ÍONS DE LÍTIU DE NO MÍNIMO 5.000MAH; CONECTIVIDADE LTE 4G, 3G, WI-FI, GPS, BLUETOOTH 4.	UND	03	Motorola	R\$ 768,80	R\$ 2.306,40
8	SMART TV LED; RESOLUÇÃO 4K; 32" POLEGADAS; COM CONVERSOR DIGITAL; COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; WI-FI; ANDROID 11; BIVOLT	UND	03	HQ`	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
9	TANQUINHO DE LAVA ROUPA: UM TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICA COM ACESSO AO CESTO SUPERIOR EM 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM BEM DELICADO PARA USO NO DIA A DIA, COM ENXÁGUE E MOLHO TENDO FILTRO DE FIAPOS COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PARA ESCOAR COM MATERIAL DA LAVADORA PLÁSTICO TAMPA TRANSLÚCIDA ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO ROTAÇÃO: 1520PM - POTÊNCIA: 370 W EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,11KWH COM ALIMENTAÇÃO DE 220V.	UND	07	Colomaq	R\$ 491,00	R\$ 3.437,00
10	VENTILADOR OSCILANTE DE MESA 30 CM: 03 HÉLICES, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ALÇA DE TRANSPORTE; CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE; 03 ALIMENTAÇÃO EM 220 V.	UND	23	Ventisol	R\$ 124,00	R\$ 2.852,00
Total Registrado					R\$ 38.371,13	
Valor por extenso (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de abril de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

R C N Diniz Junior

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F8020C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 023-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 023-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312.002/2025 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA						
CNPJ: 34.577.443/0001-61			TELEFONE: (11) 4800-4291 – (11) 9.8088 - 8641			
ENDEREÇO: Rua Itinguçu, 1072, Térreo 1078, Vila Ré - São Paulo/SP - CEP: 03.658-000						
E-MAIL: vendas02@rafagraf.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Nascimento Xavier de Souza						
RG Nº: 335.263.896 SSP/SP			CPF/MF Nº: 319.047.928-39			
Lote 02						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GARRAFINHA ECO PERSONALIZADA: COM SEU TEMA, LOGOTIPO, FESTAS E EVENTOS, EM TRANSPARENTES INCOLORES E CORES A DEFINIR COM ALTURA DE 20.00 CM.	UND	1.500	Rafagraf	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
2	NECESSAIRE PERSONALIZADA: SENDO CONFECCIONADA EM NYLON COM MICROFIBRA (BEM ESTRUTURADA) EM CORES A DEFINIR, QUE SEJA NÃO DESBOTÁVEL E NÃO MANCHE. COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO E COM 8 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA.	UND	1.500	Rafagraf	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
Total Registrado					R\$ 24.300,00	
Valor por extenso (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de abril de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante legal do órgão gerenciador

RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA

Rafael Nascimento Xavier de Souza Comercio Artigos de Papelaria

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:5332B3D6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 024-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: **08.144.800/0001-98**, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 012/2025 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312.002/2025 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA							
CNPJ: 50.507.469.0001-90				TELEFONE: (84) 2020.2583 (84) 9.8808-0976			
ENDEREÇO: Av. Prof. Clementino Câmara, 216, Boa Esperança - Pamamirim/RN - CEP: 59.140-340							
E-MAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Ramon Coelho Miranda							
RG Nº: 002.009.009 SSP/RN				CPF/MF Nº: 065.160.014.64			
Lote 01							
ITENS	DESCRIÇÃO		UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA INFANTIL: SENDO UMA BOLA DE VINIL É ENVIADA VAZIO E COM O PINO PARA FECHAR A BOLA QUANDO CHEIA. QUANDO CHEIA TOTALMENTE ELA CHEGA A UMA MEDIDA DE 35 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO PERFEITO PARA DECORAÇÕES.		UND	200	VIVACOR	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
2	BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL: PLÁSTICO, TIPO BARBIE, POSSUI A APROVAÇÃO DO INMETRO E É RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. EM SUA VERSÃO FASHION, A BONECA MAIS FAMOSA DO MUNDO PROMETE ENCANTAR AS MENINAS EM CADA DETALHE. É DIVERSÃO GARANTIDA! ATENÇÃO: AS CORES E O MODELO PODEM VARIAR SEM OPÇÃO DE ESCOLHA.		UND	500	Multimix	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
3	BONECO BRINQUEDO INFANTIL: PLÁSTICO, POSSUI A APROVAÇÃO DO INMETRO E É RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. BONECO PLÁSTICO PERSONAGENS, TIPO SUPER HERÓIS.		UND	500	FIRTS	R\$ 14,21	R\$ 7.105,00
4	CARRO DE BRINQUEDO INFANTIL TIPO CAMINHÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM 15 X 35 X 10 CM.		UND	300	SAMBA TOYS	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
5	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE 6 7 8 E 9N PEÇAS A) X LARGURA (L) X COMPRIMENTO (C):AXLXC:06X23X23 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM ALTURA (A) X LARGURA (L) X COMPRIMENTO (C): AXLXC: 06X23X23.		UND	500	PAIS E FILHOS	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
Total Registrado						R\$ 24.900,00	
Valor por extenso (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de abril de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RAMON COELHO MIRANDA

RCM Comercio Varejista Ramon Coelho LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:68FEF2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 018/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CLORO EM PÓ ARMAZENADO EM BALDE DE 10 KG DIESTRABILIZADO COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - Valor Referência: 199,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUALL	SUALL	800	100.000,00
Item: 0002 - ALGICIDA CHOQUE EMBALAGEM DE 1L COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUALL	SUALL	300	5.520,00
Item: 0003 - SULFATO DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 2 KG COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUALL	SUALL	1.500	18.000,00
Item: 0004 - TESTE DE CLORO COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUAL	SUAL	22	833,80
Item: 0005 - PH+2KG EMBALAGEM COM 02KG COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - Valor Referência: 33,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUALL	SUALL	1.000	20.100,00
Item: 0007 - PENEIRA COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NAUTILUS	NAUTILUS	10	275,00
Item: 0008 - MANGUEIRA DE 10 METROS-MANGUEIRA PARA ASPIRAR PISCINA 38MM - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NAUTILUS	NAUTILUS	10	880,00
Item: 0009 - ASPIRADOR 8 RODAS - Valor Referência: 78,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUALL	SUALL	5	367,50
Item: 0010 - ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 30/04/2025 - 17:21:20 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUALL	SUALL	20	1.860,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:24DE23CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 018/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CLORO EM PÓ ARMAZENADO EM BALDE DE 10 KG DIESTRABILIZADO COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - SUALL - Valor Referência: 199,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	125,00	100.000,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ALGICIDA CHOQUE EMBALAGEM DE 1L COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. - SUALL - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	18,40	5.520,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - SULFATO DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 2 KG COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - SUALL - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	12,00	18.000,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - TESTE DE CLORO COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - SUAL - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	37,90	833,80	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - PH+2KG EMBALAGEM COM 02KG COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - SUALL - Valor Referência: 33,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	20,10	20.100,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - PENEIRA COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA - NAUTILUS - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	27,50	275,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - MANGUEIRA DE 10 METROS-MANGUEIRA PARA ASPIRAR PISCINA 38MM - NAUTILUS - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	88,00	880,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ASPIRADOR 8 RODAS - SUALL - Valor Referência: 78,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	73,50	367,50	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA - SUALL - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	93,00	1.860,00	Homologado em 30/04/2025 17:21:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:73594CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN, publica o RESULTADO DA SEGUNDA FASE do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PROVAE/PROVAB - Edital 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
PROVAB - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
ENFERMEIROS					
PROVAB					
UBS COHAB					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	629	ADRIANA LINS DA SILVA MAIA	30	10	40
2	1249	AMANDA GUEIROS DA SILVA	28,5	8	36,5
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	558	LEISEANE ARAUJO SILVA	17	7	24
2	167	MARICELY DE MEDEIROS CÂMARA	15	NÃO COMPARECEU	15
3	1112	FILLIPE ANDRE DOS SANTOS	13	NÃO COMPARECEU	13
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1415	ROSIANE PEREIRA DE LIMA	26,5	8	34,5
2	5	ROSILENE LOPES DA ROCHA	17	7	24
3	1268	ANA GABRIELY DA SILVA	11,5	NÃO COMPARECEU	11,5
UBS QUEBRA FUZIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	307	PALOMA DA SILVA ALVES DE SOUZA	19	8	27
2	621	FERNANDA MAYANA DE SOUZA FRANCO SILVA	12	8	20
3	1012	ANNA ALICE CARMO GONÇALVES	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS JARDIM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1016	RENATA CARVALHO PITHON	16	6	22
UBS BOSQUE DAS COLINAS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	235	FRANCISCA DE FATIMA PAIVA	33	8	41
2	1318	LIÉLIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	16	7	23
3	1156	ANA GÉDALIA DIAS RIBEIRO	11,5	9	20,5
UBS AREIA BRANCA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	122	MARIA ANUNCIADA VIANA DE MEDEIROS	19,5	7	26,5
UBS ARENÁ					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	552	JOICE ALEXANDRE DOS SANTOS CARAPINA	15	7	22
2	297	ARTHUR AURELIANO GONZAGA PEREIRA	10	7	17
UBS CAIC					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	947	JANZILENE MENEZES NUNES ROSENDO	16	7	23
UBS VILA MARIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	566	ROSANGELA BASILIO	26,5	8	34,5
UBS TANCREDO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	786	MARIA LUCINEIDE SILVA	26	9	35
UBS BAIRRO NOVO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	79	ARIELY ARAUJO CORTEZ	21	7	28
2	1431	LARISSA OLIVEIRA MOURA	12,5	8	20,5
UBS CENTRO II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1730	THAZIA MONIQUE MEDEIROS DE MORAIS	28	9	37
2	136	JOSIANA PAULINO MATIAS	26	7	33
UBS TABORDA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1098	LAIZE CRISTINA DE SOUZA	23,5	9	32,5
2	41	NERO FRANCISCO DA SILVA	25	7	32
3	650	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO SILVEIRA	19	9	28
4	278	TAINÁ MACEDO SILVA	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
UBS LARANJEIRAS DO COSMES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1630	LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE DE COSTA	28,5	9	37,5
UBS CIDADE BELA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	987	NATALIA DE SOUSA ARAUJO	30	8	38
2	1211	THIFANNY NAYARA BENTO DE MORAIS	10	9	19
UBS CENTRO I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL

1	1619	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO	24	7	31
UBS MANIMBU					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	542	LIDIANNE DEBORA CÂMARA E SILVA	28	8	36
2	901	AMANDA MARIA DA COSTA CARVALHO	13,5	7	20,5
UBS ROCINHA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	311	CLIMENIA DE SOUZA TENORIO	21,5	7	28,5
2	159	GISELLE MAIRA BARBALHO	16	7	23
3	1422	VICTORIA SANTOS RIBEIRO	11,5	6	17,5
UBS MENDES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1558	NAIARA GALVÃO CHACON	22	7	29
2	440	MARIANA ALVES DE SOUZA	15	8	23
UBS PAU BRASIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	581	NOELYA DAYANNE EUCLIDES COSTA	26,5	7	33,5
UBS MARCIANO DIAS FREIRE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	11	FRANCISCA PETRUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	21,5	7	28,5
UBS PORTO SEGURO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	665	ANNIE MORAIS AZEVEDO	25	8	33
2	434	RIBAMARA FERNANDES SILVA	23	9	32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
UBS TABORDA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	22	MARIA OTACIANA DO NASCIMENTO	23	5	28
UBS VILA MARIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO FINAL
1	201	MILANE GABRIELLY DE SOUZA ARAUJO	14	7,5	21,5
UBS ROCINHA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	137	ANGELA CRISTINA DAMASCO	18	7	25
2	33	WILTON ALVES DE LIMA	10	8,5	18,5
3	399	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO	10	8	18
UBS QUEBRA FUZIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	740	KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE	29	8	37
2	1336	LUCIVANIA MATIAS FREIRE	18	6	24
3	873	ROSIMERE DE LIMA	12	7,5	19,5
UBS COHAB					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	859	ELYDA DANIELLE DO NASCIMENTO E SILVA	27	7,5	34,5
2	36	JOSELIA ROQUE DE SANTANA	25,5	7	32,5
UBS CIDADE BELA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1382	ANA ELIZA NUNES DA SILVA	15	6	21
2	645	RODRIGO WAGNER ANDRADE DA SILVA	13	7	20
UBS CENTRO II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	120	ANDREZA TEIXEIRA CARDOSO	13	6	19
UBS CENTRO I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	822	ANGÉLICA MILEIDE FERREIRA DA SILVA	18	6	24
2	634	CLARA FRANCINE DOS SANTOS GALVÃO	10	6	16
UBS CAIC					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	435	LINDERBERG FREIRE CIRINO	30	7	37
2	949	IVANALDO GOMES DOS SANTOS	27	8	35
UBS MARCIANO DIAS FREIRE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	13	ERIKA CANDIDO DOS SANTOS	27	8	35
2	17	JOANTHONNY MIGUEL DO NASCIMENTO	14	7,5	21,5
UBS PORTO SEGURO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	24	LILIANE DA SILVA	24	8,5	32,5
2	250	JANAINA VARELA DE OLIVEIRA	13	7	20
3	88	ANA PAULA LOPO DE LIMA	12	7	19
UBS MANIMBU					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	253	LINDENER CRYSS DE CARVALHO	25	7	32
2	590	FABIANA FERREIRA BARBOSA	23	8	31
UBS LARANJEIRAS DO COSMES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	690	ELVIS EDUARDO DE ANDRADE	14	7,5	21,5
UBS LARANJEIRAS ABDIAS II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	14	LIDIANE DA ROCHA	16	7,5	23,5
2	559	CLAUDIA GOIS DA SILVA	13	7	20
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	557	HALLYSON DE FARIAS CANUTO	14	9	23
UBS JARDIM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	213	MARIA JOYCE SILVA DE SOUZA	19,5	7	26,5
2	161	MICARLA Malfisa de Souza	13	7	20
UBS TANCREDO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL

1	410	MARIA MARCIA PEREIRA	27,5	8	35,5
2	37	SILVANIRA DA SILVA FERREIRA	25	7	32
3	411	TAYANNA FERREIRA DE SALES	16	8	24
UBS PAU BRASIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1037	GILENE FELIX BARBOSA	13	8	21
2	156	JOÃO MARIA OLIVEIRA BENTO	13	6,5	19,5
3	870	JOYCE MARIA SILVA DE SOUZA	10	7,5	17,5
UBS MENDES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	441	GABRIELA EDUARDO DOS SANTOS SILVA	18	8	26
2	773	JAYANNE MARIA DA SILVA	15	7	22
3	1184	LUCIMAR BERNARDO DOS SANTOS	14	7	21
4	252	JULIA GABRIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	10	8	18
UBS BAIRRO NOVO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	118	JARLENE BEZERRA DE SOUZA	31	8	39
UBS ARENÁ					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	975	DAYSE MEIRELLES DOS SANTOS	30	8,5	38,5
2	32	JANAINA DA SILVA	26	8,5	34,5
UBS AREIA BRANCA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	858	AMANDA ANGELO BEZERRA	25	8,5	33,5
2	20	KATIA MARIA DA SILVA	26	7	33
DENTISTAS SAÚDE BUCAL					
PROVAB					
UBS AREIA BRANCA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	380	ROSANGELA ANGELO DE LIMA E SILVA	24	8	32
2	1635	EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMIDIO	14,5	NÃO COMPARECEU	14,5
UBS BAIRRO NOVO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2012	GEORGIA BEATRIZ VASCONCELOS DE FERREIRA	14	9	23
2	983	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	12,5	9	21,5
UBS BOSQUE DAS COLINAS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	608	HELOISA PEIXOTO DANTAS	10	8	18
UBS CENTRO II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1704	MARTA FERREIRA PASTO	16	9	25
2	304	ROBERTA LETICIA CARLOS GODEIRO	12	8	20
UBS CENTRO I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1661	AGOSTINHO MAGNO MARINHO DUTRA	14	8	22
2	267	BRUNA RAFAELE DOS SANTOS LIRA	10	8	18
UBS CIDADE BELA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1149	HUMBERTO PAIVA MACIEL NETO	11	8	19
UBS COHAB					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	230	DANIELLE PEREIRA PACÍFICA	16	7,5	23,5
UBS JARDIM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	334	EDDIE HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	14	8	22
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1186	ANA BEATRIZ DE MOURA FERREIRA	13	8	21
UBS LARANJEIRAS DO COSMES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	62	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	27,5	9	36,5
UBS MANIMBU					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	591	CLEYTA KELLY DE MOURA	14	7	21
UBS MARCIANO DIAS FREIRE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	366	MARIA KALINE FELIX DE BASTOS	26	8,5	34,5
2	1366	LIVIA FREIRE VASCONCELOS FARIAS	22	9	31
UBS MENDES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	439	BABUSKA GARCIA CAPISTRANO DOS SANTOS	10	7	17
UBS QUEBRA FUZIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	305	AURINO FERNANDES DE BRITO JUNIOR	14	8	22
UBS ROCINHA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1188	THAISE OLIVEIRA SILVA	25	9	34
2	880	ANA BEATRIZ DA SANTOS DA SILVA	13	8	21
UBS TANCREDO NEVES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	548	NIROND MOURA MIRANDA	15,5	8,5	24
UBS VILA MARIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1518	LUIZA PEREIRA ABRANTES	14	8	22
UBS PAU BRASIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1567	DÉBORA MARIA PEREIRA COSTA	10	8	18
UBS TABORDA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL

1	1517	ALINE DE SÁ NOVAES BASTOS	24,5	9	33,5
2	997	ANA BEATRIZ SANTOS VIEIRA	10	7,5	17,5
TÉCNICO SAÚDE BUCAL					
PROVAB					
UBS MANIMBU					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	592	MARIA JOSÉ GOES DA SILVA	19,5	8	27,5
UBS CENTRO I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1006	JOSIELLE XAVIER PEGADO DE ABREU	29	9	38
UBS PORTO SEGURO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	295	SILVANA FERREIRA DA SILVA	20	8	28
UBS BOSQUE DAS COLINAS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1132	MJETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	26,5	7	33,5
UBS LARANJEIRAS ABDIAS I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	807	GEORGE BRUNO COSTA GOMES	14	8	22
2	593	FABIO GOES BAY	11	8	19
3	999	FRANCICLEIDE BEZERRA VIEGA	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS LARANJEIRAS ABDIAS II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	519	ADRIANA DA SILVA MATIAS COSTA	15	7	22
UBS BAIRRO NOVO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	233	IVANIA BEZERRA MATIAS	23	7	30
UBS PAU BRASIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	155	ROSINEIDE MARIA DE LIMA	30	9	39
UBS CENTRO II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	116	WEKISLLA BRENDA DO NASCIMENTO SILVA	14	7	21
UBS LARANJEIRAS DOS COSMES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	866	SUZANNE KARINNE ESTEVAM FRANCO	29	7,5	36,5
UBS MENDES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1631	AMANDA GOMES DOS SANTOS	21	NÃO COMPARECEU	21
UBS COHAB					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	141	MARIA IZOMAR COSTA E SILVA	24	9	33
UBS CAIC					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1507	WALDENIS PINHEIRO DE LIMA E SILVA	18	8	26
2	613	LUCIENE FRANCISCO VIEIRA	15	7	22
UBS JARDIM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	140	LUIZA IRINEU DO NASCIMENTO	26	8	34
UBS ARENÁ					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	125	MARIA SIMONE DE MOURA	18	7	25
2	1425	VERÔNICA COSME DE LIMA	12	7,5	19,5
UBS QUEBRA FUZIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	306	FERNANDA SILVA PORFIRIO LOURENÇO	16	7	23
UBS ROCINHA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1189	CRISLAINE FERNANDA DA SILVA	20	8	28
UBS MARCIANO DIAS FREIRE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	961	JOSEANE GOMES CORTEZ	25	8	33
UBS CIDADE BELA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1148	JANILDA MARIA BATISTA	20	7	27
MÉDICOS					
PROVAB					
UBS COHAB					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	143	ALANA MACHADO SUCAR	23	8	31
UBS TANCREDO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	444	CAMILA UMBELINO DE FRANÇA TOZZI	17,5	10	27,5
2	1061	ARIADNE SIBELLE VARELA CONSTANTINO	12,5	9	21,5
UBS TABORDA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	61	RAFAEL LUCAS SANTOS OLIVEIRA GOMES	13	9	22
2	577	BEATRIZ SANTOS DE PAULA	10	NÃO COMPARECEU	10
3	801	AUGUSTA MATEUS FREITAS LOPES	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS MENDES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	438	ANA FLAVIA DE SÁ TRINDADE CARVALHO CAMINHA	20	9	29
2	1202	JÉSSICA LUANA DALUZ JALES	14,5	NÃO COMPARECEU	14,5
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1354	ANA CAROLINA ROCHA JALES	13	8	21
UBS LARANJEIRAS ABDIAS II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1677	KAMILLA NAYARA DA SILVA	17	8	25

UBS BAIRRO NOVO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	78	LUCAS PASCHOAL SILVA	16	9	25
2	1601	JULIA SCARPELLI DA COSTA	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
3	1097	MARIANA PATRICIA DE MEDEIROS LINHARES	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
UBS JARDIM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	576	MARIA EDUARDA GALVÃO XAVIER NOBREGA	13	NÃO COMPARECEU	13
2	598	GIOVANNA NERIS GOMES	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
UBS CIDADE BELA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1127	MARIA EUNICE DE SOUZA	20	8	28
2	215	ANDERSON OLIVEIRA	13	NÃO COMPARECEU	13
3	1434	LARISSA MEDEIROS DA FONSECA	13	8	21
UBS AREIA BRANCA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	563	LETÍCIA DUARTE AZEVEDO DE MEDEIROS	10	8	18
2	1306	GABRIELLE CABRAL MESQUITA	10	7	17
3	721	ANA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA LUNA FREIRE	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS ARENÂ					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
	2010	LUANA ARAGÃO COSTA FELCE	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS BOSQUE DAS COLINAS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1496	KAREN GISELLY PAULO SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13
2	1363	FRANCISCO GUSTAVO CAMARA FERNANDES DE SOUZA	11	NÃO COMPARECEU	11
3	763	FERNANDA RAQUEL ALVES TRINDADE	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS MARCIANO DIAS FREIRE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	662	DIAGO CARLISON CORTEZ FERREIRA	17	9	26
2	1542	DIOGO VINICIUS CAVALCANTE DE LIMA	16	8	24
3	1052	VALENTINA SOARES FONSECA	10	8	18
4	1885	RAISSA UCHOA LINS FURTADO	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS MANIMBU					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1610	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	25	9	34
2	506	JESSICA DE ANDRADE PESSOA	13	9	22
3	1470	LARA CARVALHO ARAUJO MELO DE SOUZA	11	NÃO COMPARECEU	11
4	1084	ANA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO BEZERRA	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS CENTRO II					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2017	FILIPE TEIXEIRA DUTRA	13	NÃO COMPARECEU	13
2	2009	JULIANA CÂMARA ATY	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS CENTRO I					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1481	ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR	21	8	29
2	1493	CAMILA FARIA COLLIER DE ANDRADE	13	8	21
UBS PORTO SEGURO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	103	GIOVANNA BERNARDI GONÇALVES OLIVEIRA	10	NÃO COMPARECEU	10
UBS PAU BRASIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1541	ELLEN ALANNE MEDEIROS AZEVEDO	21	8	29
UBS QUEBRA FUZIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	320	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUZA	21,5	9	30,5
2	1064	VANESSA SARMENTO PEDROSA	14,5	9	23,5
UBS ROCINHA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	674	LUANA CAROLINA MONTEIRO BARRETO	14,5	NÃO COMPARECEU	14,5
UBS LARANJEIRAS DO COSMES					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	578	ANNE KARININI	10	NÃO COMPARECEU	10
2	1121	VANESSA SOARES DE LIMA	10	NÃO COMPARECEU	10
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
PROVAB					
ASSISTENTE SOCIAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	361	NELSILENE TEIXEIRA DA SILVA MENEZES	25	8	33
2	81	NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER	17,5	8	25,5
3	248	LUANA ALVES VARELA	17,5	8	25,5
4	1679	BRUNNA PRYCILLA BARBOSA DE LIMA	17	8,5	25,5
5	109	THAUNNE ARAUJO NASCIMENTO	11,5	8	19,5
EDUCADOR FÍSICO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1198	FABIANA PEREIRA	28	8	36
2	853	EMILIA TATIANY SILVA DE AMORIM	26	9	35
3	1360	LUCILIO DA COSTA RODRIGUES	25	9	34
4	107	IANA TAVARES DIAS	14	8	22
5	811	RANILSON LOPES DA ROCHA	14	7,5	21,5
6	1233	SEVERINO RAUL GONZAGA DE CASTILHO SILVA	12	8	20
7	427	CLEITON TARGINO DE LIMA	11	8,5	19,5
8	1452	REBECA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	10	9	19
9	1427	CLEIA ARMANDA TARGINO DE LIMA	10	7	17
PSICÓLOGO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	979	SANDRA CRISTIANNE BATISTA LEITÃO	29	9	38
2	521	MIRIA CARLA CAMPOS SILVA	26	8	34
3	139	ROOSSIELT PINHEIRO SOARES	23	8	31

4	437	LAYS CAROLINY DE OLIVEIRA MOURA	21,5	8	29,5
5	1290	STEVAN MATHEUS MAIA DE LIMA VIDAL	16	8	24
6	1066	POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	15,5	8,5	24
7	861	ISTHENIO VICENTE SILVA	14	8	22
8	1423	SHIRLEI DA SILVA LUZ	14	7,5	21,5
9	1529	PATRIZIA DANIELA SELFES DE MENDONÇA	11	8,5	19,5
10	562	JEAN DANTAS CHAVES	16	NÃO COMPARECEU	16
11	981	LIVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	13	NÃO COMPARECEU	13
12	1468	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA	12	NÃO COMPARECEU	12
NUTRICIONISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	456	JULIA REGINA RIBEIRO PIRES	24,5	8	32,5
2	1668	JOANA SUELY DE SOUZA	19	8	27
3	804	JESSICA MARIA ALVES DA SILVA	17	8	25
4	2016	LAURA CARVALHEIRA DOURADO	12,5	8	20,5
5	971	DEBORA GABRIELA DO NASCIMENTO IZIDRIO	11,5	8	19,5
6	1141	MARIA LIGIA DA SILVA MATIAS	11	8	19
7	1201	ELISIANE BEATRIZ DA SILVA	10	8	18
8	912	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	10	7	17
9	1678	JUCILAINY GUEDES DE LIMA	13,5	NÃO COMPARECEU	13,5
10	1029	JOYCE MAIANA DE PAIVA LIMA	11	NÃO COMPARECEU	11
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA					
UPA - PROVA E					
ENFERMEIROS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1159	JOANA DARC SILVA ANDRADE BEZERRA	24	8,5	32,5
2	315	ALINE JESSICA LIMA DA COSTA	25	7,5	32,5
3	1265	RAYDANIRA DYANNE SOUSA DE MELO	23	7	30
4	774	ANCHELA QUEIROZ BORGES	22	8	30
5	1055	THIAGO MEDEIROS FACCI	22	7,5	29,5
6	39	AMANDA DE SOUZA CAMARA CARVALHO	20,5	7,5	28
7	177	LIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS	21	6,5	27,5
8	488	KARLA MARYJARA VARELA DE OLIVEIRA	19	7,5	26,5
9	489	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	17	9,5	26,5
10	66	IZAURA IVANEIDE DE SOUZA	20	6,5	26,5
11	1287	ALINE CARLA DOS SANTOS	20	6	26
12	1106	MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA	19	6,5	25,5
13	1603	LEONARDO DAVID ELOI CHAVES	15,5	9,5	25
14	266	ANDRÉ CARNEIRO ALVES	18,5	6	24,5
15	878	ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	19	5	24
16	989	JAMILE AIRES	19	5	24
17	897	JARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	19	5	24
18	348	MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	18	5	23
19	571	ALINE GOMES SILVA	18	5	23
20	615	SONALY MELO DE MACEDO	18	5	23
21	539	SYNARA CINTHIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	14	9	23
22	1345	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	18	5	23
23	1717	PEDRO AUGUSTO MEDEIROS FAGUNDES	15	8	23
24	877	JANNE GLEIDY GOMES DE OLIVEIRA	16	6,5	22,5
25	1075	ISABELA SILVA PEREIRA	15	7,5	22,5
26	687	EDILEIDE DIAS RIBEIRO	15	7,5	22,5
27	178	THAIZA FERNANDES DOS SANTOS	17	5,5	22,5
28	1439	ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA	14,5	8	22,5
29	711	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	17,5	5	22,5
30	1300	TYLSON EDUARDO DE ALENCAR	15	7,5	22,5
31	345	KALLINE CRISTINE AMORIM DO NASCIMENTO TAVARES	14	8	22
32	1443	DAYANNE CHRISTINE RIBEIRO FRANKLIN	14	8	22
33	412	MARILIA LOURENÇO DOS SANTOS	15	7	22
34	254	HUGO VICTOR PAULINO DA SILVA	13,5	8,5	22
35	347	HILDA KARLLA CAMPELO DA FONSECA SANTOS	16	6	22
36	256	DIOGENO DOS SANTOS RIBEIRO	14,5	7,5	22
37	605	LUANA LUCENA FORMIGA	14,5	7,5	22
38	863	VALESKA GALDINO DA SILVA	12,5	9	21,5
39	1348	PEDRO HENRIQUE NUNES DE FREITAS	13,5	7,5	21
40	206	KELLY ROSEANE DE LIMA GOMES AVELINO	12	9	21
41	298	VALDERIANA DA SILVA COSTA	13	8	21
42	1086	HELENA DA FONSECA E SILVA	13	8	21
43	647	RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES	12	9	21
44	494	JOYCE SILVA DE MACEDO ARAUJO	14	NÃO COMPARECEU	14
45	1721	SORMÂNIA PEREIRA TRINDADE	14	NÃO COMPARECEU	14
46	1224	FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO	14	NÃO COMPARECEU	14
47	551	EDRIANNE JARISSA TIBURCIO DE SOUZA	13	NÃO COMPARECEU	13
48	3	INGRID LOUISE ANDRIOLA LIBERATO	13	NÃO COMPARECEU	13
49	867	FERNANDA COUTINHO DE MELO CAVALCANTE	13	NÃO COMPARECEU	13
50	575	ELIZIANE MEDEIROS DA SILVA	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
FISIOTERAPEUTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	904	THAÍS DA SILVA NOGUEIRA	17	8,5	25,5
2	502	WANDERSON DE SANTANA SANTOS	15	9	24
3	496	MARIA DE FÁTIMA LEÃO DOS SANTOS	15,5	8	23,5
4	946	DANIELLE DE OLIVEIRA KFOURI	10,5	8,5	19
5	1223	BRUNA GONÇALVES BORGES	10,5	8	18,5
ASSISTENTE SOCIAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	185	THIAGO DINIZ DE SOUZA	31	9	40
2	1304	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	28	8,5	36,5
3	501	MARIA ALICY FERREIRA	26	8	34
4	1302	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	25	8,5	33,5
5	1139	LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO	25	8	33

6	847	CRISTINA CARLA DA ROCHA FERREIRA	19,5	8,5	28
7	630	CHYRLENE LIDIANE DE MOURA RIBEIRO	19,5	8	27,5
8	676	ANA CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO	18,5	8	26,5
9	545	DALIANA MARIA DA COSTA DUARTE	18	7,5	25,5
10	154	ANDREIA ALVES DA SILVA	16,5	9	25,5
11	1462	KELLY DE ARAUJO SOARES	17	8	25
12	639	MARA KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17	8	25
13	268	ANTONIA CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16	8,5	24,5
14	526	JESSICA ALEXANDRE DE ARAUJO	15,5	7,5	23
15	1502	ISABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	13,5	7,5	21
16	1457	SVLANA BARROS DO AMARAL	12,5	7,5	20
17	883	JULIANNY DINIZ AZEVEDO	11,5	7,5	19
18	932	CASSANDRA LIDIANY LIMA DE MENEZES	18	NÃO COMPARECEU	18
19	1080	ANDRESSA REJANE DA SILVA	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
NUTRICIONISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1303	MARICÉLIA MOURA DANTAS	20	8,5	28,5
2	903	CAMILA TORQUATO FREIRE DA SILVA	16,5	9	25,5
3	504	ERICA ROBERTA BARBALHO	17	8,5	25,5
4	518	ANNA SILVIA TINOCO CABRAL CAVALCANTI	17,5	7,5	25
5	324	MIRIAM FARIAS DA SILVA	16	9	25
6	385	GISELE DA SILVA DOS SANTOS SOUZA	14,5	8,5	23
7	114	JESSIANE FRANCISCO DA SILVA	14,5	8,5	23
8	390	MARIANA DE PAIVA PEREIRA	10	9	19
9	208	LANA KELLEY FIGUEIREDO DA ROCHA	9	8	17
10	448	IZAURA ELOIZA DO NASCIMENTO MENDONÇA	14	NÃO COMPARECEU	14
TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	784	NISIA SILVA E ABREU	15	8	23
2	259	ADRIANA LOPES DE SOUZA	15	7,5	22,5
3	1229	ERIKA CECILIA DA BEZERRA ARAUJO	13	7	20
4	1489	RAFAELA CANDIDO DE MEDEIROS	12	7,5	19,5
5	1488	JACKELINE XAVIER DA SILVA	9	8	17
6	1185	SAMY RUANA MARTINIANO DE LIMA	9	7,5	16,5
FARMACÊUTICO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	963	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	23,5	7,5	31
2	968	ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	15,5	7	22,5
3	1054	AMANDA CARLA LIMA DA COSTA CHAVES	13,5	8	21,5
4	80	WILLIANY SOMÁLIA BRITO GALDINO	13,5	7,5	21
5	854	FELIPE DE LIMA CORTEZ	9	9	18
6	570	SHIRLEY CHRISTIANALINEALINE ESTAR ALVES DA SILVANE DE MENDONÇA	9,5	8	17,5
7	1171	CLEYBER RICARDO BARRETO FIGUEIREDO	9	8,5	17,5
8	923	KAROLINA FERREIRA DE MEDEIROS	9,5	7	16,5
9	701	KARLA CRISTIANNE DE ARAUJO	9	7,5	16,5
BIOQUÍMICOS /BIOMÉDICOS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	184	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	18,5	8	26,5
2	50	ANA LUIZA GOMES DA CUNHA	16,5	8	24,5
3	1660	JAIR ALEXANDRE OLIVEIRA DA NOBREGA	15	8	23
4	314	YASMIN CABRAL DA SILVA	13,5	8	21,5
5	1117	MARIA CLARA ARAÚJO DE LIMA COSTA	13	8	21
6	175	BRUNA OLIVEIRA BELO	12,5	8	20,5
TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	288	EMERSON DE MEDEIROS SILVA	21	8	29
2	655	HERBERTON TENORIO DA SILVA	21	8	29
3	855	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	21	7	28
4	846	RONALDO FRANKLIN DO NASCIMENTO ARAUJO	20	7	27
5	65	PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	18	8	26
6	124	JOSÉ MARTINHO DE PONTES	18,5	7	25,5
7	147	COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO	16,5	7	23,5
8	595	ANA MARIA BARBOSA PEDRO DO NASCIMENTO	15	8	23
9	63	FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES	15	7	22
10	164	EID WALESCO DE ANDRADE	14	7,5	21,5
11	1582	LEONARDO LOPES DA SILVA	14	7	21
12	503	JOÃO MARIA PEGADO DO NASCIMENTO	11	8	19
13	415	VAGNER PESSOA DE LIMA	9	8	17
14	1301	JADSON VIDALA DA SILVA	9	7	16
15	849	JORGE AUGUSTO MEDEIROS DANTAS	15	NÃO COMPARECEU	15
16	1118	FRANCISCO WELTON DE SOUZA OLIVEIRA	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	59	MARCIO DE FREITAS OLIVEIRA	25	8	33
2	162	TEREZINHA DE LIMA SANTOS	25	7,5	32,5
3	831	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	25	7	32
4	1267	KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA	24,5	7,5	32
5	836	JULIA BATISTA DE OLIVEIRA	24	7,5	31,5
6	94	LUIZA NAIRA DA COSTA	22,5	8	30,5
7	850	MARGARIDA DA SILVA BARBOZA	20	9	29
8	1435	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	20	8	28
9	18	SUELY BATISTA DE AGUIAR SILVA	18,5	7	25,5
10	442	CAMILA LAIANY DA COSTA PESSOA	17	8,5	25,5
11	896	GENI ALVES DA SILVA	20	5	25
12	27	PATRICIA RÉGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	18	7	25
13	1544	RAYANE CARLA ALVES BEZERRA DE LIMA	17	8	25
14	1180	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA MARTINS	16,5	8	24,5
15	1095	ESTEFANE FIRMINO DE SOUZA SILVA	16	8,5	24,5
16	126	MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA	18	6	24

17	899	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	19	5	24
18	905	SARA RAQUEL DIAS COSTA	15	9	24
19	998	MILEIDE DA SILVA SANTOS CORTEZ	16,5	7	23,5
20	906	EDUILSON SILVA BRAZ	14	9,5	23,5
21	151	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	17	6	23
22	730	KELLY CRISTINA MARINHO CESAR	16	6,5	22,5
23	601	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	15	7,5	22,5
24	1409	ANSELMA HENRIQUE DA SILVA	15	7	22
25	1500	MARIA NAIDE MIRANDA FERREIRA	15	7	22
26	152	NILZA BEZERRA MENDONÇA ROCHA	16	5,5	21,5
27	1685	MARIA JOSENEIDE DA SILVA	15	6,5	21,5
28	1105	FLAVIA SHEILA ARAUJO	15	6,5	21,5
29	1239	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	15	6,5	21,5
30	1534	LETICIA BISPO DA SILVA TARGINO	14	7,5	21,5
31	303	LEILA JACIANA RODRIGUES	13	8,5	21,5
32	1130	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALEÃO SILVA	13,5	7,5	21
33	1243	ROSALI SAMUEL DA SILVA	14	6,5	20,5
34	326	MAX VINICIUS DUARTE DO NASCIMENTO	11	9	20
35	108	MÁRCIA MARIA PAIVA	20	NÃO COMPARECEU	20
36	1688	MARCIA MARIA DE SOUZA	15	5	20
37	1486	JOSINELMA MARINHO PERES DA SILVA	13	7	20
38	1031	ELZA MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS FIRMINO	12	8	20
39	1050	SANDRA MARIA TAVARES DE MORAIS	13	6,5	19,5
40	1670	MARIA JUCILEIDE FERREIRA SILVA SANTOS	12	7,5	19,5
41	717	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	14	5	19
42	110	TEREZA LÚCIA COSME MOURA	12,5	6,5	19
43	2	RAIANY BRENDA CAMILO DE LIMA	10	9	19
44	45	ANGELICA SOUZA SOARES	10	9	19
45	916	ARLENE LUCIANA DA ROCHA TOSCANO	11	7,5	18,5
46	146	MERCIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	11	7,5	18,5
47	1051	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	11	7	18
48	636	SILVANA DANNIELLY SANTANA DE LIMA	11	7	18
49	868	RAIANE CAMILA DA SILVA	11	7	18
50	86	IDALECIA MARTINS DOS SANTOS	11	6,5	17,5
51	24	MILAYDE RAMOS DA SILVA	10	7,5	17,5
52	1322	JANIELLE CARLA FELIX DE MACEDO	10	7,5	17,5
53	215	ALINE ESTER ALVES DA SILVA	10	7	17
54	359	MARIA EDJANE DA SILVA	10	7	17
55	678	CELIA MARIA ARAUJO SOARES	10	7	17
56	425	SILVANIA MARCELINO DE LIMA	10	7	17
57	148	JOÃO VICTOR DE SOUZA	10	7	17
58	133	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	10	7	17
59	1607	IRANILDA SOARES DA SILVA	10	6,5	16,5
60	132	LILIANE MARIA DA SILVA MARQUES	10	6,5	16,5
61	707	MAXWELL FIRMINO DE SANTO	9	7,5	16,5
62	1067	ISLANE GOMES DA SILVA	16	NÃO COMPARECEU	16
63	152	NILZA BEZERRA MENDONÇA ROCHA	16	NÃO COMPARECEU	16
64	835	MARIA DO SOCORRO LOPES FREITAS	9	7	16
65	1035	TARCIA REJANE DE MELO BARBOSA	9	7	16
66	1494	MARIA DE LOURDES FELIX DE SOUZA	15	NÃO COMPARECEU	15
67	1403	TALITA MARESE SOARES DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13
68	401	JOYCE DO NASCIMENTO SOARES	12,5	NÃO COMPARECEU	12,5
69	1604	VANESSA MARIA DA SILVA MARQUES	12	NÃO COMPARECEU	12
70	770	AUZENEIDE CARLOS DE LIMA	11	NÃO COMPARECEU	11
71	1048	IONARA SEBASTIANA DA SILVA CAMILO	10	NÃO COMPARECEU	10
72	796	ANA CLAUDIA REGIS CHAVES	10	NÃO COMPARECEU	10
73	1349	MARIA GRACILENE GOMES DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10
74	736	AMANDA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA	10	NÃO COMPARECEU	10
75	722	LUCIENE SILVA CRUZ	9	NÃO COMPARECEU	9

MÉDICO

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1729	CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO	28	9	37
2	1328	BEATRIZ DUTRA GOMES PINHEIRO	16	8,5	24,5
3	1232	ARTHUR ANTHUNES JACOME VIDAL	15	8,5	23,5
4	325	RODRIGO DANTAS ROCHA	14,5	7,5	22
5	957	DANIEL FELIPE DE MELO SILVA	12,5	8	20,5
6	1451	MARIANE LOUISE DE ARAUJO BARROS	12	7,5	19,5
7	1000	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	11	8,5	19,5
8	1246	UALLISSON IGOR BERNARDO DOS SANTOS	11	8	19
9	2007	LARA ANDRADE ROSADO	10	NÃO COMPARECEU	10

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – ATENÇÃO DOMICILIAR/MELHOR EM CASA/ SAD**ASSISTENTE SOCIAL**

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1117	MARIA JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	20	8	28

ENFERMEIRA

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1675	AMANDA KELLY DA SILVA RODRIGUES	19,5	8	27,5
2	1674	LIDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	16	8,5	24,5
3	728	JOÃO PEDRO MACHADO DE LIMA	14	9	23
4	663	JULIANA CARLA GOMES DE LIMA	10	8	18

FISIOTERAPEUTA

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	909	MARIANA NOBRE MIRANDA	23	8	31
2	220	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	20	8	28

FONOAUDIÓLOGO

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	677	CYNTIA GOMES DA COSTA GALVIM	33	8,5	41,5

MÉDICO

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1179	RICARDO DAVID DE SOUZA MORAIS	18	8	26
2	750	JOÃO GILBERTO MENDONÇA BEZERRA JALES	18	8	26
3	1163	ROBERTO SAVIO DE OLIVEIRA	18	7	25
4	1434	HUGO ASCENDINO FERNANDES BARBALHO	16,5	7	23,5
NUTRICIONISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	718	RENATA CARVALHO PALHANO QUEIROZ	27	8	35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1378	ROGELMA DA SILVA CARDOSO	23,5	8,5	32
2	227	ALBA NELY FERRAZ CASTILHO	18,5	9	27,5
3	449	ERIKA CRISTINA FREITAS DE LIMA	18	8	26
4	1398	ROSIGMA DOS SANTOS CARVALHO	16	8	24
5	1628	JOCICLEIDE SOLANO DA SILVA	13	8	21
6	178	REJANE FAUSTINO DO NASCIMENTO	11	8,5	19,5
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES					
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					
PERIODONTISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	392	GABRIELA MEDEIROS RESENDE	23	10	33
2	1114	ALMIR OLEGARIO NERY RODRIGUES	14,5	9	23,5
3	1599	LYDIA NARA MARQUES DE ARAUJO	12,5	7	19,5
PROTESISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	436	FERNANDO SANTOS TIBURCIO DA COSTA	24	10	34
2	9	KASSIA DE CARVALHO DIAS	20	7	27
4	888	REBECA BACELLAR CARDOSO FARIAS	16	10	26
3	1204	CARLA PATRICIA DE CASTRO PEGADO	16,5	7	23,5
BUCCO MAXILAR					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	887	SANZIA CARDOSO DE LUCENA FARIAS	23	9	32
PACIENTES ESPECIAIS					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	584	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA DE LAZERDA	19	9	28
ENDODONTISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	431	DÉBORA MICHELLE GONÇALVES DE AMORIM	22,5	10	32,5
2	310	ROGERIA LIMA MARTINS	21	9	30
3	507	JOÃO BATISTA DA SILVA	16,5	9	25,5
4	1509	PATRICIA QUEIROZ ORRICO DE AZEVEDO SILVA	15	8	23
5	1450	HUGO COSTA NETO	15	7	22
ODONTOPEDIATRIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	776	ALYSON MARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA	15	8	23
ORTODONTIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	430	GABRIELLE CRISTINE MORAIS GUEDES DO REGO	26	10	36
2	462	GEYSE MURIAN NOVAES GONCALVES	18	8	26
3	499	GEIZA RARENE SARAIVA GUARÁ	14	8	22
4	1652	THEREZA RAQUEL GARCIA SILVA CORREIA	10,5	7	17,5
TÉCNICO SAÚDE BUCAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	960	NILZA MARIA DOS SANTOS	21	9	30
2	189	VANUZA GALDINO DA CUNHA	21	8	29
3	294	KIMILY GIZELE DUARTE XAVIER	20	8	28
4	1060	ELISANGELA EMILIANO DA SILVA GOMES	17	7	24
5	127	GIRLEIDE FRANCISCO DA SILVA	13	9	22
6	1352	MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	12	7	19
7	649	GESSICA TAIANE DA TRINDADE NASCIMENTO	10	7	17
8	1407	SEVERINA DOS RAMOS INACIO DA SILVA	9	6	15
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES					
PROVAE / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I					
ASSISTENTE SOCIAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	282	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	28	8	36
2	497	GERLANIA SOARES DE OLIVEIRA	26,5	9	35,5
3	1134	ELLIS REGINA CARMIN DE LIMA	19	9	28
EDUCADOR FÍSICO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	400	ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA	13	8	21
ENFERMEIRO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	249	ROSEMEIRE DE LIMA SILVA	22	7	29
2	93	KATIUCIA RAYANE DE ALMEIDA	18	8	26
3	1240	DAYANE EVELYN FERREIRA	14	NÃO COMPPARECEU	14
MÉDICO PSIQUIATRA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	119	TAIS SANTANA DE PINHO	13	8	21
2	1087	OLAVO GUSMÃO FREITAS NETO	13	8	21
NUTRICIONISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	803	MARCELO GADELHA DE SOUZA	23,5	8	31,5
2	100	ROBERTA DE CASSIA MACIEL BARROS	23	8	31
3	1565	GLEYCE JOSYANE DE SOUZA PINHEIRO	9,5	NÃO COMPPARECEU	9,5
PSICÓLOGO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	286	DYALLE LIRA CRUZ DA COSTA	23,5	9	32,5
2	150	NAYARA PRISCILA SILVA DE ASSIS LIMA	22,5	7,5	30

3	764	JAQUELINE TORQUATO DE LIMA	20	8	28
4	716	ÊNIO NÉCIO DE LIMA SILVA	9	8	17
5	795	ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA	13	NÃO COMPPARECEU	13
6	322	MOISES THIAGO DA SILVA MAIA	11,5	NÃO COMPPARECEU	11,5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1135	EDILMA LAURENTINO DOS SANTOS	16	8	24
2	186	ELIANE FRANCISCA DA SILVA	12,5	7	19,5
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES					
PROVAE - LABORATÓRIO					
TÉCNICO EM LABORATÓRIO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	679	CARLA GALVÃO DUARTE	17	8,5	25,5
2	1515	DANIELE PORFIRIO DE LIMA	10	8	18
3	582	LAVINIA FERREIRA	9	7,5	16,5
BIOQUÍMICO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	121	MARIA APARECIDA FELICIANO DE SOUZA	23	9	32
2	705	MAURICIO DOUGLAS ALVES	10,5	7,5	18
3	697	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUERQUE PAIVA	11,5	NÃO COMPPARECEU	11,5
BIOMÉDICO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	643	PAULO LUCAS GURGEL MARIANO	13,5	7,5	21
2	768	RUTE THAIS SILVA DE MEDEIROS	13,5	7,5	21
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES					
PROVAE - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER					
MÉDICO OFTALMOLOGISTA ESPECIALISTA EM GLAUCOMA E ESTRABISMO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1530	ANA BEATRIZ TINOCO RAMOS ALVES	23	8	31
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1329	JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL	15	8	23
2	1651	KEILA ROBERTA SIQUEIRA SOUZA	13	8	21
3	432	MARINA MENDONÇA MIRANDA	13	NÃO COMPPARECEU	13
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1128	LUANA CARLOS FERREIRA	17	8	25
MÉDICO NEUROPEDIATRA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1085	PATRICIA TRINDADE DE LUCENA	13	8,5	21,5
MÉDICO PEDIATRA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	84	MARIA DO SOCORRO CÉSAR MEDEIROS	23	8,5	31,5
MÉDICO ORTOPEDISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	664	BRUNO MEDEIROS FERNANDES	16	8	24
PSICÓLOGO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	226	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	21	8,5	29,5
2	1444	RAISSA CRISTINA CAMARA DE FRANÇA CASTIN	21	8	29
3	1289	SAMARA ANDRADE PEREIRA	15,5	8	23,5
4	980	NEMÉSIO JORGE DA ROCHA	14	9	23
5	1432	MARIA ELES ALMEIDA DA SILVA	13,5	9	22,5
6	1552	CYNTHIA TARGINO DA SILVA	12	8	20
7	302	GIOVANNI SAMPAIO	10,5	9	19,5
8	1205	CINDY KELLY SILVA	10	7	17
EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1724	ANTÔNIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	27	8	35
2	2003	MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES	25	8	33
3	1525	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	14	8	22
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE ORAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	257	ERIKA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	24	8,5	32,5
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1728	HELENA MARTINS SANTOS	18,5	9	27,5
2	517	ANDRÉ ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA	13,5	8	21,5
FONOAUDIÓLOGO GERAL PARA REABILITAÇÃO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	937	ERIKA CRISTINA MEDEIROS ALVES CABRAL	14	8,5	22,5
2	1497	MILENA DA SILVA ARAÚJO FIALHO DA FONSECA	9,5	8,5	18
3	240	NATÁLIA DE SOUZA LEAL SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13
PEDAGOGO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1113	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA SILVA	15,5	8	23,5
PSICOPEDAGOGO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	180	CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA DE CARVALHO	28	8,5	36,5
2	1383	ANA CATERINE BATISTA DOS SANTOS EUGÊNIO	9	8,5	17,5
3	149	GLÍCIA DA SILVA VIDAL MONTEIRO	15	NÃO COMPARECEU	15
ENFERMEIRO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	692	ANA CRISTINA RANGEL DE ALBUQUERQUE	25	8	33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	92	JULIANA BEATRIZ BARBOSA CHAVES LEAL	17	7	24
2	658	IRANEIDE BARBOSA ACIOLI	11	6	17

3	9	ROSAURA ELIANE DA SILVA BANDEIRA	16,5	NAO COMPARECEU	16,5
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1091	MÁRIO AUGUSTO DE MIRANDA NETO	28	7,5	35,5
2	1092	ANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO DE MOURA	19,5	8	27,5
3	938	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	16	NÃO COMPARECEU	16
ASSISTENTE SOCIAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1506	GLEYCA THYES DA SILVA ROMERO ROCHA	21	9	30
2	691	CRISTIANY HELENA LUCENA BEZERRA NASCIMENTO	21	7,5	28,5
3	1410	JUCIARA GOMES DE MATOS SOUZA	14	9,5	23,5
4	661	ROSEMARY FAÇANHA DE ANDRADE SANTOS	15	8	23
5	283	INAARA HERIKA FRANCO DIZZE	14,5	8,5	23
6	194	ÊNIA FELIPE DE OLIVEIRA	13	9	22
7	255	SOLLYANY KATYUSCYA SILVA DIAS DOS SANTOS	13	8,5	21,5
8	931	LARISSA GOMES VIANA	10	7	17
9	1702	MARIA DEYSIANE BERNARDO DE SOUZA	9	7,5	16,5
10	482	SEVERA ROMANA DO SOCORRO PANTOJA JANAHU	11,5	NÃO COMPARECEU	11,5
NUTRICIONISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	338	LÚCIA MORGANA FELIPE	14,5	7,5	22
2	671	DAINA ISAIAS DA SILVA	12,5	7,5	20
3	1157	IZA MARIA CAVALCANTE VIEIRA	11,5	8	19,5
4	1499	SYLMARAH DA SILVA ARAUJO BRUMMEL DOS SANTOS	10,5	NÃO COMPARECEU	10,5
FISIOTERAPEUTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1505	VALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS	27	8	35
2	197	FERNANDA LOPES FERREIRA	22	7	29
3	737	MAYCON EVERTON MORAIS DA SILVA	21	7,5	28,5
4	87	JAKELINE DEBORA ARAUJO	20	8	28
5	196	CAMILA MEDEIROS DE SOUSA	19,5	7,5	27
6	1504	CLARISSA RAQUEL BEZERRA DE MEDEIROS LOPES	19	7,5	26,5
7	1309	WIDINA RODY GOMES PAIVA ARAUJO DE MORAIS	18	8	26
8	738	ANDRESSA KELLY ALVES SILVA DE AMORIM	18	7,5	25,5
11	1480	VANESSA OLIVEIRA DIAS	15	8	23
12	627	TAINÁ DE CASTRO OLIVEIRA	13	8	21
13	481	CLEBER BARBALHO DE SOUSA	10	8	18
14	198	JACIELLE DA SILVA MACENA	9,5	7,5	17
15	917	SAVIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	9,5	7,5	17
16	333	ILTON WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA	15	NÃO COMPARECEU	15
17	1377	THASIA REGINA DE SOUZA ARAUJO	14,5	NÃO COMPARECEU	14,5
18	1521	MARCELO PAULINO DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12
19	1396	IASMIN ALVES DA ROCHA	10,5	NÃO COMPARECEU	10,5
20	355	MANUELA YASMINE SILVA ANDRADE	10	NÃO COMPARECEU	10
21	1587	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	9,5	NÃO COMPARECEU	9,5
22	1608	WAGNER ROGERIO ARAUJO GOMES	9,5	NÃO COMPARECEU	9,5
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO					
PROVAE					
MÉDICO OFTALMOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	258	DIEGO GOMES	15,5	8	23,5
MÉDICO PSIQUIATRA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1330	ALLYSON NEWTON ARNAUD DE PAIVA	13	8	21
MÉDICO PEDIATRA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1750	CÉLIA VERONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	16,5	8,5	25
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2000	ISADORA ROSE DANTAS DA SILVA	14,5		14,5
MÉDICO ENDOSCOPISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2006	JULIANY MEDEIROS SANTOS	12,5	8	20,5
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1250	MARIA DO CARMO BENTO PIRES	13,5	8	21,5
MÉDICO INFECTOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	83	VÍCTOR FERNANDES DAMASCENO	19,5	8,5	28
MÉDICO UROLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2008	RONNIE PETERSON DE MELO LIMA	15,5	8,5	24
MÉDICO GINECOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2001	GILSON GERALDO DE OLIVEIRA	26,5	8	34,5
2	1727	LEILANE DE MELO OLIVEIRA	12,5	8	20,5
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	90	CARLOS ALBERTO MARQUES	16,5	8	24,5
MÉDICO REUMATOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1082	ARTHUR DIOGENES FREITAS	12,5	8	20,5
MÉDICO CARDIOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	2002	MÁRIO DE ANDRADE ALBUQUERQUE	16,5	8,5	25
2	2024	TIAGO CAPUXU ROQUE	12,5	8	20,5
MÉDICO PNEUMOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	885	FRANCISCO DAS CHAGAS	16,5	8,5	25

MÉDICO MASTOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO FINAL
1	797	FRANCISCO JAIR ALVES CAVALCANTE	21,5	8	29,5
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1371	JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO	23	8	31
2	1413	BALDUINO MARTINS DE CASTRO SOUSA	21	8,5	29,5
MÉDICO DERMATOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1540	THOMAS DE AQUINO PAULO FILHO	19,5	8,5	28
MÉDICO PROCTOLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	91	MONIKA PEREIRA KIM	13,5	8	21,5
MÉDICO NEUROLOGISTA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	471	ROSEMARY PINHEIRO DOS SANTOS	17,5	8,5	26
MÉDICO RADIOLOGISTA - MAMOGRAFIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	387	PAULO ROBERTO NOBRE SOBRAL	18	8,5	26,5
ENFERMEIRO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1171	ANNE CAROLINE FERNANDES DUTRA PEREIRA DE LIMA	15,5	9	24,5
2	207	DEYSE CAROLINE ROQUE DO VALE	13,5	8	21,5
TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	138	MARIA JOSICLEIDE BENTO DE OLIVEIRA	20	8	28
2	642	DENISE MIRANDA TELES	14	8	22
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	43	JAILMA ROCHA VIANA	21	7,5	28,5
2	38	ANA CRISTINA MARCELINO DA SILVA	18	7,5	25,5
3	218	VIVIAN DE CASSIA CORSINO DA SILVA	11	8	19
ATIVIDADE DE NATUREZA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ATENÇÃO BÁSICA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	959	FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA	33	9	42
2	68	FÁBIO ALEXANDRE DE AZEVEDO DIAS	19,5	8	27,5
SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1592	GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA	30	9	39
2	765	LIEDNA MARIA DE PAIVA	23	9	32
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	85	SEVERINO FÉLIX JÚNIOR	12,5	8	20,5
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	966	LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	33	9	42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	538	LUCY ANNE FERNANDES DUTRA PEREIRA	26,5	9	35,5
SAÚDE BUCAL					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	886	MONICA CHRISTIANNE DUARTE COUTINHO	31,5	9	40,5
REGULAÇÃO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	1284	VIVIANE BARROS WANDERLEY	13	8	21
MÉDICO DO TRABALHO					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	527	JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA	18	8	26

JOÃO CARLOS SOARES
Presidente Da Comissão Do PSS

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:1588BB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025 - ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE ABRIL/2025.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **ABRIL/2025**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2025

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ANEXO
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL/2025

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
00000987	ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS DINIZ	23/04/2025
00000940	ANA LUCIA DE BRITO E SILVA	24/04/2025
00000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	17/04/2025
00060411	ARNOR RONDINELLI DE MEDEIROS SANTANA	08/04/2025
00001129	CHRISTIANE FELY DA SILVA	10/04/2025
00000877	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO	20/04/2025
00000941	CLENILDA MARIA DE ARAUJO	01/04/2025
00000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO	01/04/2025
00001111	EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS	24/04/2025
00000254	FABIA MEDEIROS SOARES DANTAS	01/04/2025
00060407	FABIO MERCINALDO MEDEIROS	14/04/2025
00060401	FRANCISCO CANDIDO PEREIRA	04/04/2025
00000252	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVEDO	13/04/2025
00000996	IRANEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS	22/04/2025
00000726	JOSALBA MORAIS OLIVEIRA DE SENA	28/04/2025
00001319	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES	22/04/2025
00000836	JOSEILMA ALVES DOS SANTOS	15/04/2025
00000259	JOSE JOSEILTON SOARES DE OLIVEIRA	23/04/2025
00000021	JOSE NILTON DA SILVA	07/04/2025
00000989	JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ	28/04/2025
00000290	JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO	29/04/2025
00001260	JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	30/04/2025
00000990	LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS	13/04/2025
00000256	MARCELO PEREIRA DE SANTANA	06/04/2025
00001179	MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA	27/04/2025
00000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/04/2025
00000871	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	15/04/2025
00001006	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS DANTAS	25/04/2025
00000879	MARIA DAS VITORIAS ARAUJO EVANGELISTA	20/04/2025
00001268	MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA	07/04/2025
00000859	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	30/04/2025
00000960	MARIA JOSE PEREIRA DE FREITAS ARAUJO	13/04/2025
00000946	MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO SILVA	13/04/2025
00000130	MARIA PAULINA DE ARAUJO SANTANA	06/04/2025
00000161	MARIO ARAUJO DE MEDEIROS	20/04/2025
00001177	MARIO SERGIO SILVA SANTANA	13/04/2025
00001252	MIKAEL FELLIPE MEDEIROS	17/04/2025
00000853	NATALIA NERI DE AZEVEDO	14/04/2025
00001170	OZEANE DE MEDEIROS SANTANA	06/04/2025
00001071	PAULO ALVES LULA	08/04/2025
00000173	VERONICA JERONIMO DA COSTA MORAIS	21/04/2025
00000769	WALKERLENE FRANCISCA DAMASCENO SILVA	27/04/2025

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE90B91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024, E

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 02 de maio de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8B8692FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - C.N.P.J. nº 07.245.458/0001-50 - Endereço: RUA PRINCESA ISABEL - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2009					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	1,99	49,75
5	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	1,99	49,75
6	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	1,99	49,75
7	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - CX C/ 50 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	2,25	56,25
9	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPATULA Marca: cavaí	UND	40	1,38	55,20
12	PASTA PLASTICA COM ESLASTICO Marca: acp	UND	100	1,95	195,00
35	REGUA 30CM Marca: waleu	UND	100	0,68	68,00
36	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Marca: masterprint	UND	20	4,00	80,00
37	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO Marca: chies	UND	80	12,97	1.037,60
38	CORRETIVO A BASE DÁGUA Marca: frama	UND	50	1,79	89,50
43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: brw	UND	25	1,80	45,00

50	ENVELOPE A4 PCT C/100 Marca: reipel	PCT	12	37,49	449,88
54	LIGA ELÁSTICA 100G Marca: mamuth	PCT	16	4,09	65,44
56	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL Marca: brw	UND	25	1,80	45,00
67	CADERNO ASPIRIAL CAPA DURA 15X21CM Marca: panamericana	UND	50	6,83	341,50
68	CADERNO ASPIRIAL CAPA MOLE-TAMANHO GRANDE Marca: panamericana	UND	460	7,49	3.445,40
TOTAL DO PROPONENTE					6.123,02

H F DINIZ - C.N.P.J. nº 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CALCULADORA MEDIA Marca: KENKO	UND	10	19,50	195,00
10	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 Marca: BRW	UND	25	10,50	262,50
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M Marca: ALLTAPE	UND	50	3,49	174,50
18	LIVRO DE PONTO Marca: TAMOIO	UND	25	16,90	422,50
19	TESOURA GRANDE Marca: YONG TAYLER	UND	25	5,28	132,00
22	PAPEL PESO 40 (RESMA) Marca: JANDAIA	UND	50	9,90	495,00
30	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE Marca: BAZZE	UND	5	30,00	150,00
51	LÁPIS GRAFIT Nº2 Marca: TOK	UND	500	0,26	130,00
60	QUADRO BRANCO ESCOLAR Marca: SOUZA	UND	4	100,00	400,00
62	CARTOLINA BRANCA Marca: VMP	UND	150	0,95	142,50
65	LAPIS DE COR C/ 12 CORES Marca: LEO E LEO	UND	460	3,25	1.495,00
66	TINTA GUACHE CX C/6UND Marca: MASTER	CAIXA	500	3,58	1.790,00
73	GIZ DE CERA C/12 CORES 95G Marca: RADEX	UND	70	5,90	413,00
100	LÁPIS PILOTO PRETO Marca: JOCAR	UND	10	2,14	21,40
101	LÁPIS PILOTO AZUL Marca: JOCAR	UND	10	2,14	21,40
102	LAPIS PILOTO VERMELHO Marca: JOCAR	UND	10	2,14	21,40
104	AGENDA 2025 Marca: TILIBRA	UND	10	22,00	220,00
TOTAL DO PROPONENTE					6.486,20

LAGUNA ESPORTE LTDA - C.N.P.J. nº 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PILHA ALCALINA AA 1,5V Marca: ELUX	PAR	80	4,05	324,00
23	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Marca: LAPISPEL	CAIXA	20	1,52	30,40
24	PAPEL PESO 60 Marca: ELUX	UND	40	0,31	12,40
25	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL Marca: CARBRINK	UND	25	4,49	112,25
29	PASTA CLASSIFICADORA COM FECHO PCT C/10 Marca: ACP	PCT	110	44,94	4.943,40
34	TESOURA MEDIA Marca: RIO	UND	25	5,42	135,50
52	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V Marca: ELUX	PAR	100	3,16	316,00
57	MARCA TEXTO Marca: BAZE	UND	120	0,84	100,80
69	PINCEL Nº 6 Marca: RIO	UND	500	1,25	625,00
71	MASSA DE MODELAR TAMANHO PEQUENO Marca: PIRA	UND	500	2,41	1.205,00
74	EVA BRANCO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
75	EVA MARROM PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
76	EVA LILÁS PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
77	EVA AZUL CLARO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
78	EVA AZUL ROYAL PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
79	EVA AMARELO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
80	EVA ROSA PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
81	EVA VERMELHO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,98	215,76
82	EVA VERDE PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	15,24	182,88
83	EVA PRETO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
84	EVA CINZA PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
85	EVA COM BRILHO BRANCO PCT C/ 05 UND HAITY	PCT	20	19,99	399,80
86	EVA COM BRILHO AMARELO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
87	EVA COM BRILHO LARANJA PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
88	EVA COM BRILHO VERMELHO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	40	19,99	799,60
89	EVA COM BRILHO ROSA PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,99	399,80
91	EVA COM BRILHO VERDE PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
92	EVA COM BRILHO PRETO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCR	20	19,99	399,80
93	EVA COM BRILHO DOURADO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,99	399,80
94	EVA COM BRILHO PRATA PCR C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,04	380,80
95	EVA COM BRILHO PINK PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,99	399,80
96	EVA COM BRILHO AZUL PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
97	PISTOLA COLA QUENTE DA GRANDE Marca: SNAUZER	UND	20	18,43	368,60
99	PINCEL ARTISTICO ESCOLAR DO MEDIO Marca: RIO	UND	30	1,99	59,70
103	LAPIS COLORIDO HIDRAGRAFICA C/12 UND Marca: COLORS PEN	UND	12	3,89	46,68
TOTAL DO PROPONENTE					14.600,29

MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - C.N.P.J. nº 59.478.686/0001-73 - Endereço: R DURVAL PORPINO - CEP: 59084220 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 9998-3758					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FITA GOMADA GRANDE 38MMX50MM Marca: Mercuri	UND	50	11,50	575,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO Marca: Mercuri	UND	25	8,50	212,50
53	PILHA ALCALINA MINI AAAA 1,5V 10 Marca: Mercuri	PAR	60	3,97	238,20
64	CARTOLINA 150G 50X66CM PCT C/10 UNIDADES (DIV. CORES) Marca: Mercuri	PCT	50	7,66	383,00
72	GIZ BRANCO CX C/ 50 UND Marca: Mercuri	CAIXA	8	2,80	22,40
90	EVA COM BRILHO LILÁS PCT C/ 05 UND Marca: Mercuri	PCT	20	18,50	370,00

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16 - Endereço: Rua Coronel Antônio Melo - CEP: 59680000 - UF: RN - Município: Campo Grande - Telefone: (84) 3362-2257					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UND Marca: MERCUR	CAIXA	20	14,04	280,80
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 UND Marca: POLIBRAS	PCT	100	38,00	3.800,00
8	ESTILETE AJUSTAVEL 18MM C/ TRAVA Marca: BRW	UND	25	3,55	88,75
11	PASTA COM TRILHO - PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: POLIBRAS	PCT	50	13,33	666,50
13	PERFURADOR 30 FLS Marca: JOCAR	UND	25	29,25	731,25
17	LIVROS DE ATA 100 PAGINAS Marca: SÃO DOMINGOS	UND	70	11,23	786,10
20	TINTAS P/ CARIMBO (AZUL) Marca: RADEX	UND	10	3,30	33,00
26	CALCULADORA GRANDE Marca: FIX	UND	12	18,50	222,00
27	LAPIS GRAFITE 0.7 Marca: LEONORA	UND	30	2,05	61,50

28	COLA BRANCA 90GR Marca: GLINORTE	UND	50	2,09	104,50
31	GRAMPO 24/8 1X5000 Marca: BRW	CAIXA	12	11,97	143,64
32	LIVROS DE ATA 200 PAGINAS Marca: TAMOIO	UND	20	24,98	499,60
33	FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA 50X100 Marca: FRICALOR	UND	100	5,84	584,00
39	PAPEL OFICIO A4 BRANCO 210 X 297 Marca: REPORT	UND	2.500	18,50	46.250,00
40	GRAMPEADOR DE PAREDE Marca: JOCAR	UND	5	31,82	159,10
41	FITA ADESIVA DUREX 1,2X30MM Marca: ALDEBRAS	PCT	10	1,00	10,00
42	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300X9X112MM PCT C/ 50 UNIDADES Marca: DELLO	PCT	60	14,86	891,60
44	POST-IT 38X51MM PCT C/04 BLOCOS Marca: NOTEFIX	PCT	50	2,75	137,50
45	POST-IT 76X102MM BLOCO C/100FLS Marca: NOTEFIX	PCT	25	2,80	70,00
46	PAPEL CARBONO A4 PRETO/AZUL DUPLA FASE Marca: BAZZE	PCT	5	35,18	175,90
47	CANETA AZUL Marca: COMPACTOR	CAIXA	150	28,83	4.324,50
48	CANETA PRETA Marca: COMPACTOR	CAIXA	75	29,21	2.190,75
49	CANETA VERMELHA Marca: COMPACTOR	CAIXA	30	25,78	773,40
55	PRANCHETA ACRILICA A4 Marca: WALEU	UND	10	9,13	91,30
58	TINTAS P/ CARIMBO (PRETA) Marca: RADEX	UND	10	2,92	29,20
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE Marca: CIS	CX	6	11,49	68,94
61	GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL Marca: MAPED	UND	1	149,75	149,75
63	APONTADOR Marca: LEONORA	UND	460	2,91	1.338,60
70	LAPIS DE CERA TAMANHO PEQUENO CX C/12UND Marca: DELTA	UND	460	11,74	5.400,40
98	COLA BASTÃO PARA PISTOLA Marca: RENDICOLA	UND	200	1,18	236,00
TOTAL DO PROPONENTE					70.298,58

Triunfo Potiguar/RN, em 30 de abril de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:59215388

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - C.N.P.J. nº 07.245.458/0001-50 - Endereço: RUA PRINCESA ISABEL - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2009					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	1,99	49,75
5	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	1,99	49,75
6	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	1,99	49,75
7	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - CX C/ 50 UNIDADES Marca: top	CAIXA	25	2,25	56,25
9	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPATULA Marca: cavai	UND	40	1,38	55,20
12	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Marca: acp	UND	100	1,95	195,00
35	REGUA 30CM Marca: waleu	UND	100	0,68	68,00
36	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Marca: masterprint	UND	20	4,00	80,00
37	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO Marca: chies	UND	80	12,97	1.037,60
38	CORRETIVO A BASE DÁGUA Marca: frama	UND	50	1,79	89,50
43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: brw	UND	25	1,80	45,00
50	ENVELOPE A4 PCT C/100 Marca: reipel	PCT	12	37,49	449,88
54	LIGA ELASTICA 100G Marca: mamuth	PCT	16	4,09	65,44
56	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL Marca: brw	UND	25	1,80	45,00
67	CADERNO ASPIRIAL CAPA DURA 15X21CM Marca: panamericana	UND	50	6,83	341,50
68	CADERNO ASPIRIAL CAPA MOLE-TAMANHO GRANDE Marca: panamericana	UND	460	7,49	3.445,40
TOTAL DO PROPONENTE					6.123,02

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

H F DINIZ - C.N.P.J. nº 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3	CALCULADORA MEDIA Marca: KENKO	UND	10	19,50	195,00
10	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 Marca: BRW	UND	25	10,50	262,50
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M Marca: ALLTAPE	UND	50	3,49	174,50
18	LIVRO DE PONTO Marca: TAMOIO	UND	25	16,90	422,50
19	TESOURA GRANDE Marca: YONG TAYLER	UND	25	5,28	132,00
22	PAPEL PESO 40 (RESMA) Marca: JANDAIA	UND	50	9,90	495,00
30	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE Marca: BAZZE	UND	5	30,00	150,00
51	LÁPIS GRAFIT Nº2 Marca: TOK	UND	500	0,26	130,00
60	QUADRO BRANCO ESCOLAR Marca: SOUZA	UND	4	100,00	400,00
62	CARTOLINA BRANCA Marca: VMP	UND	150	0,95	142,50
65	LAPIS DE COR C/ 12 CORES Marca: LEO E LEO	UND	460	3,25	1.495,00
66	TINTA GUACHE CX C/6UND Marca: MASTER	CAIXA	500	3,58	1.790,00
73	GIZ DE CERA C/12 CORES 95G Marca: RADEX	UND	70	5,90	413,00
100	LÁPIS PILOTO PRETO Marca: JOCAR	UND	10	2,14	21,40
101	LÁPIS PILOTO AZUL Marca: JOCAR	UND	10	2,14	21,40
102	LAPIS PILOTO VERMELHO Marca: JOCAR	UND	10	2,14	21,40
104	AGENDA 2025 Marca: TILIBRA	UND	10	22,00	220,00
TOTAL DO PROPONENTE					6.486,20

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2025-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

LAGUNA ESPORTE LTDA - C.N.P.J. nº 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PILHA ALCALINA AA 1,5V Marca: ELUX	PAR	80	4,05	324,00
23	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Marca: LAPISPEL	CAIXA	20	1,52	30,40
24	PAPEL PESO 60 Marca: ELUX	UND	40	0,31	12,40
25	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL Marca: CARBRINK	UND	25	4,49	112,25
29	PASTA CLASSIFICADORA COM FECHO PCT C/10 Marca: ACP	PCT	110	44,94	4.943,40
34	TESOURA MEDIA Marca: RIO	UND	25	5,42	135,50
52	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V Marca: ELUX	PAR	100	3,16	316,00
57	MARCA TEXTO Marca: BAZE	UND	120	0,84	100,80
69	PINCEL Nº 6 Marca: RIO	UND	500	1,25	625,00
71	MASSA DE MODELAR TAMANHO PEQUENO Marca: PIRA	UND	500	2,41	1.205,00
74	EVA BRANCO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
75	EVA MARROM PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
76	EVA LILÁS PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
77	EVA AZUL CLARO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
78	EVA AZUL ROYAL PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
79	EVA AMARELO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
80	EVA ROSA PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
81	EVA VERMELHO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,98	215,76
82	EVA VERDE PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	15,24	182,88
83	EVA PRETO PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
84	EVA CINZA PCT C/10 UND Marca: HAITY	PCT	12	17,99	215,88
85	EVA COM BRILHO BRANCO PCT C/ 05 UND HAITY	PCT	20	19,99	399,80
86	EVA COM BRILHO AMARELO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
87	EVA COM BRILHO LARANJA PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
88	EVA COM BRILHO VERMELHO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	40	19,99	799,60
89	EVA COM BRILHO ROSA PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,99	399,80
91	EVA COM BRILHO VERDE PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
92	EVA COM BRILHO PRETO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCR	20	19,99	399,80
93	EVA COM BRILHO DOURADO PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,99	399,80
94	EVA COM BRILHO PRATA PCR C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,04	380,80
95	EVA COM BRILHO PINK PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	20	19,99	399,80
96	EVA COM BRILHO AZUL PCT C/ 05 UND Marca: HAITY	PCT	10	19,99	199,90
97	PISTOLA COLA QUENTE DA GRANDE Marca: SNAUZER	UND	20	18,43	368,60
99	PINCEL ARTISTICO ESCOLAR DO MEDIO Marca: RIO	UND	30	1,99	59,70
103	LAPIS COLORIDO HIDRAGRAFICA C/12 UND Marca: COLORS PEN	UND	12	3,89	46,68
TOTAL DO PROPONENTE					14.600,29

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico N° PE 003/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - C.N.P.J. nº 59.478.686/0001-73 - Endereço: R DURVAL PORPINO - CEP: 59084220 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 9998-3758					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FITA GOMADA GRANDE 38MMX50MM Marca: Mercuri	UND	50	11,50	575,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO Marca: Mercuri	UND	25	8,50	212,50
53	PILHA ALCALINA MINI AAAA 1,5V 10 Marca: Mercuri	PAR	60	3,97	238,20
64	CARTOLINA 150G 50X66CM PCT C/10 UNIDADES (DIV. CORES) Marca: Mercuri	PCT	50	7,66	383,00
72	GIZ BRANCO CX C/ 50 UND Marca: Mercuri	CAIXA	8	2,80	22,40
90	EVA COM BRILHO LILÁS PCT C/ 05 UND Marca: Mercuri	PCT	20	18,50	370,00
TOTAL DO PROPONENTE					1.801,10

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico N° PE 003/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16 - Endereço: Rua Coronel Antônio Melo - CEP: 59680000 - UF: RN - Município: Campo Grande - Telefone: (84) 3362-2257					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UND Marca: MERCUR	CAIXA	20	14,04	280,80
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PCT C/10 UND Marca: POLIBRAS	PCT	100	38,00	3.800,00
8	ESTILETE AJUSTAVEL 18MM C/ TRAVA Marca: BRW	UND	25	3,55	88,75
11	PASTA COM TRILHO - PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: POLIBRAS	PCT	50	13,33	666,50
13	PERFURADOR 30 FLS Marca: JOCAR	UND	25	29,25	731,25
17	LIVROS DE ATA 100 PAGINAS Marca: SÃO DOMINGOS	UND	70	11,23	786,10
20	TINTAS P/ CARIMBO (AZUL) Marca: RADEX	UND	10	3,30	33,00
26	CALCULADORA GRANDE Marca: FIX	UND	12	18,50	222,00
27	LAPIS GRAFITE 0.7 Marca: LEONORA	UND	30	2,05	61,50
28	COLA BRANCA 90GR Marca: GLINORTE	UND	50	2,09	104,50
31	GRAMPO 24/8 1X5000 Marca: BRW	CAIXA	12	11,97	143,64
32	LIVROS DE ATA 200 PAGINAS Marca: TAMOIO	UND	20	24,98	499,60
33	FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA 50X100 Marca: FRICALOR	UND	100	5,84	584,00
39	PAPEL OFICIO A4 BRANCO 210 X 297 Marca: REPORT	UND	2.500	18,50	46.250,00
40	GRAMPEADOR DE PAREDE Marca: JOCAR	UND	5	31,82	159,10
41	FITA ADESIVA DUREX 1,2X30MM Marca: ALDEBRAS	PCT	10	1,00	10,00
42	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300X9X112MM PCT C/ 50 UNIDADES Marca: DELLO	PCT	60	14,86	891,60
44	POST-IT 38X51MM PCT C/04 BLOCOS Marca: NOTEFIX	PCT	50	2,75	137,50
45	POST-IT 76X102MM BLOCO C/100FLS Marca: NOTEFIX	PCT	25	2,80	70,00
46	PAPEL CARBONO A4 PRETO/AZUL DUPLA FASE Marca: BAZZE	PCT	5	35,18	175,90
47	CANETA AZUL Marca: COMPACTOR	CAIXA	150	28,83	4.324,50
48	CANETA PRETA Marca: COMPACTOR	CAIXA	75	29,21	2.190,75
49	CANETA VERMELHA Marca: COMPACTOR	CAIXA	30	25,78	773,40
55	PRANCHETA ACRILICA A4 Marca: WALEU	UND	10	9,13	91,30
58	TINTAS P/ CARIMBO (PRETA) Marca: RADEX	UND	10	2,92	29,20
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE Marca: CIS	CX	6	11,49	68,94
61	GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL Marca: MAPED	UND	1	149,75	149,75
63	APONTADOR Marca: LEONORA	UND	460	2,91	1.338,60
70	LAPIS DE CERA TAMANHO PEQUENO CX C/12UND Marca: DELTA	UND	460	11,74	5.400,40
98	COLA BASTÃO PARA PISTOLA Marca: RENDICOLA	UND	200	1,18	236,00
TOTAL DO PROPONENTE					70.298,58

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6951FCC3